



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preço para futura aquisição e instalação de peças de molejo para a manutenção dos veículos da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS PEÇAS E SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira	Peça	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
2	Arruela dianteira e traseira	Peça	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
3	Balança	Peça	15	R\$ 285,00	R\$ 4.275,00
4	Bucha dianteira	Peça	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
5	Bucha traseira	Peça	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
6	Chapa dobrada	Peça	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
7	Chapa lisa - 4mm	Peça	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
8	Cunho dianteiro e traseiro	Peça	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
9	Grampo 3/4	Peça	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
10	Grampo 3/4 com porca	Peça	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
11	Grampo 7/8 com porca	Peça	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
12	Jumelo	Peça	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
13	Mola 11x13 dianteiro 1ª e 2ª	Peça	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
14	Mola 1ª e 2ª dianteira sprint	Peça	30	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
15	Mola 1ª e 3ª sprint	Peça	25	R\$ 255,00	R\$ 6.375,00
16	Mola 2ª e 3ª sprint	Peça	25	R\$ 255,00	R\$ 6.375,00
17	Mola dianteira F 600	Peça	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
18	Mola dianteira GMC parabólico	Peça	20	R\$ 460,00	R\$ 9.200,00
19	Mola GMC 1ª 2ª 3ª	Peça	25	R\$ 320,00	R\$ 8.000,00
20	Mola GMC dianteira (toco)	Peça	25	R\$ 228,00	R\$ 5.700,00
21	Mola lisa	Peça	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
22	Mola mestra traseira 1ª 2ª 3ª	Peça	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
23	Mola mestre 1ª 13x13 dianteira	Peça	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmt@mandaguacu.pr.gov.br

00-01000000



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

24	Mola mestre 1ª 13x13 of. dianteira	Peça	25	R\$ 205,00	R\$ 5.125,00
25	Mola mestre 2ª 13x13 dianteira	Peça	25	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
26	Mola mestre 2ª 13x13 of. dianteira	Peça	25	R\$ 209,00	R\$ 5.225,00
27	Mola mestre traseira 1ª of.	Peça	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
28	Mola mestre traseira 2ª of.	Peça	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
29	Parafuso 15x4	Peça	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
30	Parafuso 9/16x3	Peça	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
31	Pino de balança	Peça	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
32	Pino de centro	Peça	250	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00
33	Pino de estirante com porca	Peça	25	R\$ 38,00	R\$ 950,00
34	Pino de mola dianteira	Peça	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
35	Pino de mola dianteiro Mercedes e Ford	Peça	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
36	Pino de mola lisa peral	Peça	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
37	Pino de mola traseira	Peça	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
38	Sapata acento molejo central	Peça	25	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
39	Separador de grampo	Peça	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
40	Suporte auxiliar Ford GMC Mercedes	Peça	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
41	Suporte central F600	Peça	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
42	Suporte da mola dianteira para dianteira	Peça	25	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
43	Suporte dianteiro 11x13	Peça	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
44	Suporte dianteiro Ford e Mercedes	Peça	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
45	Suporte traseiro 11x13	Peça	25	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
46	Trava traseira e dianteira	Peça	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
47	Travessa de chassi	Peça	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 213.520,00

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORT

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

e) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

f) O deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como seu retorno ao município será de responsabilidade da Contratada sem ônus algum a Contratante e os mesmos deverão estar segurados.

g) **Prazo:** A Contratada deverá instalar a peça com o máximo de urgência possível sem prejuízo do serviço e da aquisição das peças garantindo o bom desempenho da aquisição e instalação, para que as atividades desempenhadas pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essenciais ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo **02 (dois) dias**, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas, em caso de veículos que prestem serviços essenciais a população, o prazo máximo de entrega será de **02 (dois) dias** e em caso de socorro deverá ser disponibilizado quando solicitado.

h) O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário a fim de atender aos veículos da frota municipal e não prejudicar as atividades diárias do departamento solicitante.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Amarildo da Silva Santos**, matrícula nº 201852, portador da CI/RG nº 8.971.335-8 e inscrito no CPF/MF nº 040.264.379-81 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Vagner Gonzaga Galvani**, matrícula nº 201398, portador da CI/RG nº 9620392-6 e inscrito no CPF/MF nº 060.236.339-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável pela pesquisa foi **Sr. Felipe Ramires dos Santos**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da aquisição das peças e serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

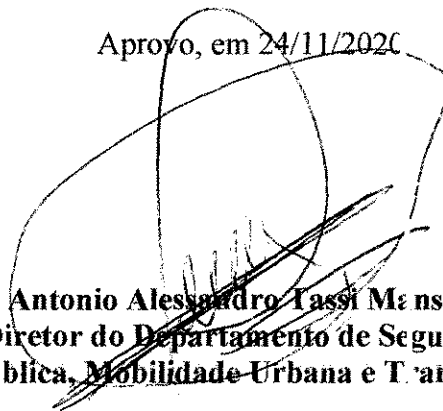
DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 24/11/2020

Aprovo, em 24/11/2020

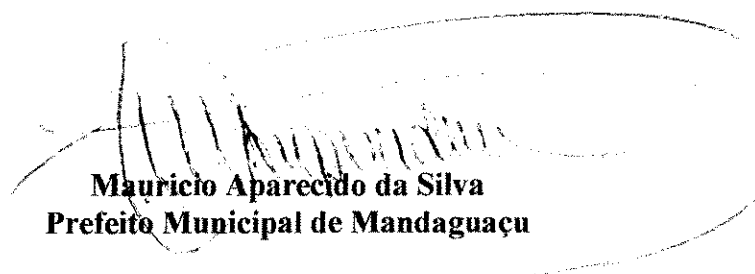

Márcia Andréia da Silva Paolini
Central de Compras


Antonio Alessandro Tassi Mansano
Diretor do Departamento de Segurança
Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação para aquisição de instalação de peças de molejo, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 24/11 /2020


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal de Mandaguáçu

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Departamento de Educação e Cultura:

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARW-0270	Pas/Ônibus	VW	2009
ARX-2026	Pas/Ônibus	Agrale	2010
ASV-4402	Voyage	VW	2010
AUJ-8477	Pas/Ônibus	VW	2011
AVA-4968	Pas/Micronib	VW Kombi	2011
AUZ-3029	Pas/Micronib	VW Kombi	2011
AXE-9141	Pas/Ônibus	VW	2013
AZN-2492	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2014
AZQ-6673	Pas/Ônibus	Agrale	2015
BBL-3046	Pas/Ônibus	VW	2017
EKH-9055	Pas/Ônibus	VW	2011
EKH-9058	Pas/Ônibus	VW	2011
EKH-9081	Pas/Ônibus	VW	2011
AIB-0271	Pas/Micronib	Mercedes-Benz (Van)	1998
AIB-7793	Mis/Camioneta	VW Kombi	1999
AIG-9419	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1987
AKM-0168	Pas/Micronib	Citroën	2001
AKN-6838	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2002
BLG-3357	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BTJ-4834	Gol	VW	1991
BTR-2025	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1998
BUP-8903	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BWC-2983	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1993
BWS-8093	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AFW-7578	Camioneta	VW Kombi	1996
ARS-9281	Pas/Ônibus	IVECO	2009
AYU-3844	Pas/Micronib	Fiat	2014
INY-9G92	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9G54	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9626	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	2007
BDG-9E32	Pas/Ônibus/Trans Esco	VW	2019
ASE-1558	Pas/Micronib	Mercedes-Benz	2009
ABH-2538	Moto	Honda	1986

Departamento de Agricultura

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ASV-4919	Gol	VW	2010
BBU-6944	Saveiro	VW	2017

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTI:

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmtut@mandaguacu.pr.gov.br

60-0000108



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ASN-3969	Moto	Honda	2010
	Rolo Compactador	JCB	2019

Departamento de Meio Ambiente

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AHV-7076	Camioneta/Furgão	VW Kombi	1998
AXI-4985	Caminhão	IVECO	2013
BAZ-2692	Caminhão	IVECO	2015
AJC-9140	GOL	VW	2001
AGR-2213	Palio	FIAT	1997
AJA-2780	Caminhão	GMC/Chevrolet	1991
AYT-2132	Palio	Fiat	2014
AYT-2133	Palio	Fiat	2014
TL 75 01	Trator	New Holand	2005
BEB-9A66	Caminhão tanque Atego	M. BENZ	2020

Departamento de Saúde

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARY-0351	Esp/Camionete/Ambulância	Renault	2009
AUN-9131	Classic	Chevrolet	2011
AYJ-7868	Esp/Camionete/Ambulância	Renault	2014
AYM-9903	Classic	Chevrolet	2014
AYN-0284	Classic	Chevrolet	2014
BAK-8641	Esp/Camionete/Ambulância	Renault	2016
BAO-6201	Strada	Fiat	2016
BBX-9363	GOL	VW	2017
BBZ-5782	Esp/Caminhão/Ambulância	Mercedes-Benz	2017/18
AKO-6320	CG	Yamaha	2002
AHQ-5275	PARATI	VW	1997
BCF-2267	FORD KA	Ford	2018
BCF-2265	FORD KA	Ford	2018
BCM-4160	Pas/Microonib	Renault	2018
BCX-1A35	FORD KA	Ford	2019
BCX-1C61	FORD KA	Ford	2019
BDF-8H73	Pas/Microonib	Iveco	2019
BDF-8J38	Pas/Microonib	Iveco	2019
BDY-7C25	Ambulância	Renault Master	2019/2020

Departamento de Esporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AKD-0619	Corsa	Chevrolet	2002
ACF-1705	Pas/Ônibus	Mercedes-Benz	1986
AYT-2138	Palio	Fiat	2014

Departamento de Ação Social

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmt@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARR-2488	Mis/Camioneta	VW Kombi	2009
AUN-8671	Classic	Chevrolet	2011
AUX-3683	Gol	VW	2011
AUZ-2684	Classic	Chevrolet	2011
AXT-7737	Classic	Chevrolet	2013
AYG-2143	Pas/Microonib	Ford	2013
BAX-5948	Aircross	Citroën	2016
BBC-5362	Pas/Microonib	Fiat	2016
BDG-9E34	Pas/Microonib	IVECO	2019
BCD-7173	Ford KA	Ford	2018

Departamento Administrativo

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARO-8339	Vectra	GM	2009
BDF-9E39	Voyage	VW	
BBW-7731	Gol	VW	2018
AJC-6824	Moto	Honda	2002

Departamento de Fazenda

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDI-4J30	Gol 1.0 MC4 Flex	VW	2019/2020

Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDF-9E37	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

Departamento de Viação e Obras

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AYM-9085	Caminhão	Mercedes-Benz	2014
AYT-7622	Caminhão	Ford	2014
AXA-4574	Caminhão	Ford	2013
BBO-2434	Caminhão	Mercedes-Benz	2017
PA DL200	Pá Carregadeira	Doosan	2011
416 E	Retroescavadeira	Caterpillar	2012
AYT-2137	Strada	Fiat	2014
Trator TR	Trator	Tramontini	2013
MF265	Trator	Massey Ferguson	2011
TL 75 02	Trator	New Holland	2011
TL 75 03	Trator	New Holland	2011
120 K	Moto Niveladora	Caterpillar	2012
120 H	Moto Niveladora	Caterpillar	2011
ADG-8702	Caminhão	Mercedes-Benz	1982

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmt@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

AIU-8609	Caminhão	Ford	1977
AAF-3944	Caminhão	Agrale	1989
AIU-4717	Caminhão	Ford	1979
ABQ-8587	Caminhão	Ford	1991
AIA-9403	Caminhão	GMC	1998
AIA-9402	Caminhão	GMC	1998
AEM-9871	Caminhão	Ford	1994
AJY-9361	Pick-Up Corsa	Chevrolet	2001
AJA-4570	Gol	VW	1999
ACA-8712	Pas/Camioneta	VW Kombi	1991
AHS-1325	Mis/Camioneta	VW Kombi	1997
AJZ-6119	Ônibus	Mercedes-Benz	2001
J24 G	Pá Carregadeira	Caterpillar	2003
416 D	Retroescavadeira	Caterpillar	2003
5630	Trator	New Holland	1993
OJ 630	Pá Carregadeira	Eougem	2017
BCN-7877	Caminhão	IVECO	2018
55C	Pá Carregadeira	Caterpillar	2011
BBO-2434	Caminhão colet.	Mercedes-Benz	2017
DJE-5231	Zafira	Chevrolet	2005
DVS-1009	Ônibus	VW	2007
MANUAIS	Máquinas de Trabalhos Manuais- Roçadeira		2010
MANUAIS D	Máquinas de Trabalhos Manuais a Diesel – Roçadeira		2010
ROLO 110	Rolo Compactador	Caterpillar	1980
ROLO COMP	Rolo Compactador	Muller	2018
P 16081	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16082	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16083	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16084	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16085	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16086	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
VARREDEIR	Varredeira Mecanizada	Damaeq	
BEF-7G83	Trator – TOC TOC	GURGEL	2019
BEE-3G45	Reboque – TOC TOC	VOLPATO	2019

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspnut@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno

De: Antonio Alessandro Tassi Mansano	Para: Pedro Costa Junior
Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte	Divisão de Licitações

Através do presente, solicito a abertura de processo de licitação para **aquisição e instalação de peças de molejo** para atender às necessidades dos Departamentos Municipais, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguáçu, 24 de novembro de 2020.

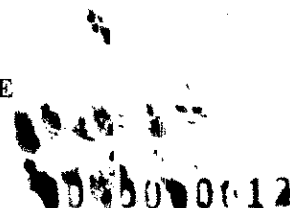

Antonio Alessandro Tassi Mansano
Diretor do Departamento

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmt@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno

De: Antonio Alessandro Tassi Mansano	Para: Cleison Moreira de Souza
Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte	Departamento de Fazenda

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de processo de licitação para **aquisição e instalação de peças de molejo** para atender às necessidades dos Departamentos Municipais, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguáçu, 24 de novembro de 2020.


Antonio Alessandro Tassi Mansano
Diretor do Departamento

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmut@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 24 de novembro de 2.020

INFORMATIVO

Eu, Felipe Ramires dos Santos, ocupante do cargo de Assessor Executivo, tenho a informar que realizei a coleta dos orçamentos para a abertura do processo de licitação para aquisição e instalação de peças de molejo para os veículos e máquinas da frota municipal.

Sem mais,

Atenciosamente,

FELIPE RAMIRES DOS SANTOS

Assessor Executivo

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

sspmt@mandaguacu.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu - PR

Solicitação Nr.: 47/2020

Data: 07/10/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 111 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URB.
Órgão: 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 2 - DIVISÃO DE OBRAS
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: -
Destinação: PEÇAS DE MOLEJO

Identificação:

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: *Posto de molas Santo Antonio LTDA* Banco / Agência: *001 / 0443-0*
Endereço: *Rodovia BR 376 - Km 359, Posto 3, Guadalupe, Mandaguauçu - PR* Conta Corrente: *14583-8*
Telefone/Fax: *44 3245-2303, 44 99999-4104* CNPJ: *06.154.592/0001-82*

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	50	PÇ	ABRAÇADEIRA - OBRAS (10-18-0001)		15,00	750,00
	100	UN	ARRUELA DIANTEIRA E TRASEIRA (26-06-0012)		4,00	400,00
3	15	UN	BALANÇA (06-03-0001)		28,00	420,00
4	40	UN	BUCHA DIANTEIRA (26-06-0014)		15,00	600,00
5	50	UN	BUCHA TRASEIRA (26-06-0013)		18,00	900,00
6	400	UN	CHAPA DOBRADA (10-18-0058)		9,00	3600,00
7	1000	UN	CHAPA LISA 4 MM - OBRAS (10-18-0025)		8,00	8000,00
8	20	UN	CUNHO DIANTEIRO E TRASEIRO (10-18-0060)		25,00	500,00
9	50	UN	GRAMPO 3/4 (08-03-0050)		30,00	1500,00
10	50	PÇ	GRAMPO 3/4 COM PORCA - OBRAS (10-18-0003)		35,00	1750,00

Mandaguauçu, 7 de Outubro de 2020.

06.154.592/0001-82

**POSTO DE MOLAS
SANTO ANTONIO LTDA - ME**

Rua BR 376 - Km 359 - Mandaguauçu - PR

000000015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Solicitação Nr.: 47/2020

Data: 07/10/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	40	PÇ	GRAMPO 7/8 COM PORCA - OBRAS (10-18-0004)	KA	38,00	1.520,00
12	30	UN	JUMELO (26-06-0019)		35,00	1.050,00
13	30	PÇ	MOLA 11X13 DIANTEIRO 1ª E 2ª - OBRAS (10-18-0005)		790,00	23.700,00
14	30	UN	MOLA 1º E 2º DIANTEIRA SPRINT (26-06-0023)		280,00	8.400,00
15	25	UN	MOLA 1º E 3º SPRINT (26-06-0021)		260,00	6.500,00
	25	UN	MOLA 2º E 3º SPRINT (26-06-0022)		257,80	6.345,00
17	30	UN	MOLA DIANTEIRA F 600 (24-04-0323)		130,00	3.900,00
18	20	UN	MOLA DIANTEIRA GMC PARABOTICO (10-18-0061)		460,00	9.200,00
19	25	PÇ	MOLA GMC 1ª 2ª 3ª - OBRAS (10-18-0006)		320,00	8.000,00
20	25	PÇ	MOLA GMC DIANTEIRA (TOCO) - OBRAS (10-18-0007)		238,00	5.950,00
21	1000	PÇ	MOLA LISA - (10-18-0008)		12,00	12.000,00
22	50	PÇ	MOLA MESTRA TRAZEIRA 1ª 2ª 3ª - OBRAS (10-18-0009)		147,50	7.375,00
23	50	UN	MOLA MESTRE 1ª 13X13 DIANTEIRA (26-06-0001)		185,00	9.250,00
24	25	UN	MOLA MESTRE 1ª 13X13 OF. DIANTEIRA (26-06-0003)		205,00	5.125,00
25	25	UN	MOLA MESTRE 2ª 13X13 DIANTEIRA (26-06-0002)		180,00	4.500,00
26	25	UN	MOLA MESTRE 2ª 13X13 OF. DIANTEIRA (26-06-0004)		210,00	5.250,00
27	50	UN	MOLA MESTRE TRASEIRA 1ª OF. (26-06-0005)		205,00	10.250,00
28	50	UN	MOLA MESTRE TRASEIRA 2ª OF. (26-06-0006)		210,00	10.500,00
29	50	PÇ	PARAFUSO 15X4 - OBRAS (10-18-0011)		10,00	500,00
30	50	PÇ	PARAFUSO 9/16X3 - OBRAS (10-18-0012)		12,00	600,00
31	20	PÇ	PINO DE BALANÇA - OBRAS (10-18-0013)		110,00	2.200,00
32	250	UN	PINO DE CENTRO (26-06-0015)		120,00	30.000,00
33	25	PÇ	PINO DE ESTIRANTE COM PORCA- OBRAS (10-18-0015)		38,00	950,00
34	50	UN	PINO DE MOLA DIANTEIRA (26-06-0011)		20,00	1.000,00
35	50	PÇ	PINO DE MOLA DIANTEIRO MERCEDES E FORD - OBRAS (10-18-0020)		30,00	1.500,00

Mandaguacu, 7 de Outubro de 2020.

05.151.592/0001-82

R\$ 158.230,00

POSTO DE MOLAS
SANTO ANTONIO LTDA - ME

98100001 16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Solicitação Nr.: 47/2020

Data: 07/10/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
36	500	UN	PINO DE MOLA LISA PERAL (26-06-0017)		15,00	7.500,00
37	50	UN	PINO DE MOLA TRASEIRA (26-06-0010)		20,00	1.000,00
38	25	PÇ	SAPATA ACENTO MOLEJO CENTRAL - OBRAS (10-18-0016)		160,00	4.000,00
39	50	UN	SEPARADOR DE GRAMPO (26-06-0020)		35,00	1.750,00
40	20	PÇ	SUPORTE AUXILIAR FORD GMC MERCEDES - OBRAS (10-18-0018)		90,00	1.800,00
41	20	UN	SUPORTE CENTRAL F600 (10-18-0057)		180,00	3.600,00
42	25	UN	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA PARA DIANTEIRA (26-06-0009)		85,00	2.125,00
43	25	UN	SUPORTE DIANTEIRA 11X13 (26-06-0008)		70,00	1.750,00
44	20	PÇ	SUPORTE DIANTEIRO FORD E MERCEDES - OBRAS (10-18-0019)		55,00	1.100,00
45	25	UN	SUPORTE TRASEIRA 11X13 (26-06-0007)		90,00	2.250,00
46	30	UN	TRAVA TRASEIRA E DIANTEIRA (26-06-0016)		10,00	300,00
47	30	UN	TRAVESSA DE CHASSI (24-68-0086)		50,00	1.500,00
					Total Geral:	R\$ 24.220,00

Mandaguacu, 7 de Outubro de 2020.

06.151.599/0001-82

CRISTO DE MOLLAS
C.R. DE MANDAGUACU - ME

CRISTO DE MOLLAS
C.R. DE MANDAGUACU - ME



0010000017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu - PR

Solicitação Nr.: 47/2020

Data: 07/10/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	111 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URB.	
Órgão:	5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade:	2 - DIVISÃO DE OBRAS	
Nome do Solicitante:		
Local de Entrega:		Identificação:
Destinação:	PEÇAS DE MOLEJO	
Observações:		

FORNECEDOR:

Razão Social:	Motormak Transportes e Mecânica Ltda. ME	Banco / Agência:	001 / 0473-0
Endereço:	Avenida Olívio Jacometo nº 97	Conta Corrente:	91834
Telefone/Fax:	(44)3245-5900 / (44)997242829	CNPJ:	03.477.117/0001-59
Condições de Pagamento:			
Prazo de Entrega:	Validade da Proposta:		

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	50	PÇ	ABRACADEIRA - OBRAS (10-18-0001)		16,00	800,00
	100	UN	ARRUELA DIANTEIRA E TRASEIRA (26-06-0012)		4,50	450,00
3	15	UN	BALANÇA (06-03-0001)		300,00	4500,00
4	40	UN	BUCHA DIANTEIRA (26-06-0014)		15,00	600,00
5	50	UN	BUCHA TRASEIRA (26-06-0013)		19,50	975,00
6	400	UN	CHAPA DOBRADA (10-18-0058)		10,00	4000,00
7	1000	UN	CHAPA LISA 4 MM - OBRAS (10-18-0025)		12,00	12000,00
8	20	UN	CUNHO DIANTEIRO E TRASEIRO (10-18-0060)		30,00	600,00
9	50	UN	GRAMPO 3/4 (08-03-0050)		31,00	1550,00
10	50	PÇ	GRAMPO 3/4 COM PORCA - OBRAS (10-18-0003)		35,00	1750,00

Mandaguçu, 7 de Outubro de 2020.

William da Silva

03.477.117/0001-59

MOTORMAK - TRANSPORTES
E MECÂNICA LTDA - ME

AVENIDA OLÍVIO JACOMETO, 97
PQ. IND. PAULO SAES FASE II

CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

0000018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Solicitação Nr.: 47/2020

Data: 07/ 0/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	40	PÇ	GRAMPO 7/8 COM PORCA - OBRAS (10-18-0004)		38,00	1520,00
12	30	UN	JUMELO (26-06-0019)		36,00	1080,00
13	30	PÇ	MOLA 11X13 DIANTEIRO 1ª E 2ª - OBRAS (10-18-0005)		200,00	6000,00
14	30	UN	MOLA 1º E 2º DIANTEIRA SPRINT (26-06-0023)		285,00	8550,00
15	25	UN	MOLA 1º E 3º SPRINT (26-06-0021)		255,00	6375,00
16	25	UN	MOLA 2º E 3º SPRINT (26-06-0022)		260,00	6500,00
17	30	UN	MOLA DIANTEIRA F 600 (24-04-0323)		135,00	4050,00
18	20	UN	MOLA DIANTEIRA GMC PARABOTICO (10-18-0061)		465,00	9300,00
19	25	PÇ	MOLA GMC 1ª 2ª 3ª - OBRAS (10-18-0006)		320,00	8000,00
20	25	PÇ	MOLA GMC DIANTEIRA (TOCO) - OBRAS (10-18-0007)		228,00	5700,00
21	1000	PÇ	MOLA LISA - (10-18-0008)		15,00	15000,00
22	50	PÇ	MOLA MESTRA TRAZEIRA 1ª 2ª 3ª - OBRAS (10-18-0009)		146,00	7300,00
23	50	UN	MOLA MESTRE 1ª 13X13 DIANTEIRA (26-06-0001)		185,00	9250,00
24	25	UN	MOLA MESTRE 1ª 13X13 OF. DIANTEIRA (26-06-0003)		210,00	5250,00
25	25	UN	MOLA MESTRE 2ª 13X13 DIANTEIRA (26-06-0002)		190,00	4750,00
26	25	UN	MOLA MESTRE 2ª 13X13 OF. DIANTEIRA (26-06-0004)		209,00	5225,00
27	50	UN	MOLA MESTRE TRASEIRA 1º OF. (26-06-0005)		210,00	10500,00
28	50	UN	MOLA MESTRE TRASEIRA 2ª OF. (26-06-0006)		215,00	10750,00
29	50	PÇ	PARAFUSO 15X4 - OBRAS (10-18-0011)		13,00	650,00
30	50	PÇ	PARAFUSO 9/16X3 - OBRAS (10-18-0012)		13,00	650,00
31	20	PÇ	PINO DE BALANÇA - OBRAS (10-18-0013)		115,00	2300,00
32	250	UN	PINO DE CENTRO (26-06-0015)		130,00	32500,00
33	25	PÇ	PINO DE ESTIRANTE COM PORCA- OBRAS (10-18-0015)		40,00	1000,00
34	50	UN	PINO DE MOLA DIANTEIRA (26-06-0011)		20,00	1000,00
35	50	PÇ	PINO DE MOLA DIANTEIRO MERCEDES E FORD - OBRAS (10-18-0020)		31,00	1550,00

Mandaguacu, 7 de Outubro de 2020.

Roberto dos Santos

03.477.117/0001-59

**MOTORMAK - TRANSP.
E MECÂNICA LTDA - ME**

AVENIDA OLÍVIO JACOME, 87
PQ. IND. PAULO SAES FASE II

CEP 87160-000 - MANDAGUACU - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
 Rua Bernardino Bogo, 175
 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu - PR

Solicitação Nr.: 47/2020

Data: 07/10/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
36	500	UN	PINO DE MOLA LISA PERAL (26-06-0017)		16,00	8.000,00
37	50	UN	PINO DE MOLA TRASEIRA (26-06-0010)		20,00	1.000,00
38	25	PÇ	SAPATA ACENTO MOLEJO CENTRAL - OBRAS (10-18-0016)		161,00	4.025,00
39	50	UN	SEPARADOR DE GRAMPO (26-06-0020)		35,00	1.750,00
40	20	PÇ	SUPORTE AUXILIAR FORD GMC MERCEDES - OBRAS (10-18-0018)		110,00	2.200,00
	20	UN	SUPORTE CENTRAL F600 (10-18-0057)		180,00	3.600,00
42	25	UN	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA PARA DIANTEIRA (26-06-0009)		85,00	2.125,00
43	25	UN	SUPORTE DIANTEIRA 11X13 (26-06-0008)		75,00	1.875,00
44	20	PÇ	SUPORTE DIANTEIRO FORD E MERCEDES - OBRAS (10-18-0019)		56,00	1.120,00
45	25	UN	SUPORTE TRASEIRA 11X13 (26-06-0007)		95,00	2.375,00
46	30	UN	TRAVA TRASEIRA E DIANTEIRA (26-06-0016)		10,00	300,00
47	30	UN	TRAVESSA DE CHASSI (24-68-0086)		260,00	7.800,00
					Total Geral:	28.145,00

03.477.117/0001-59

MOTORMAK - TRANSP. E MECÂNICA LTDA - ME

AVENIDA OLÍVIO JACOMETO, 97
 PQ. IND. PAULO SAES FASE II
 CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Mandaguçu, 7 de Outubro de 2020.

Motormak S/S J.T.O.

00000001-0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu - PR

Solicitação Nr.: 47/2020

Data: 07/10/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 111 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URB.
Órgão: 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 2 - DIVISÃO DE OBRAS
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: -
Destinação: PEÇAS DE MOLEJO

Identificação:

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: MECÂNICA LINO LTDA. Banco / Agência: /
Endereço: R. NIRO VIEIRA Nº 395 Conta Corrente: /
Telefone/Fax: (41) 997697368 / CNPJ: 22.300.523/0001-96
Condições de Pagamento: /
Prazo de Entrega: / Validade da Proposta: /

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	50	PÇ	ABRAÇADEIRA - OBRAS (10-18-0001)		17,00	850,00
	100	UN	ARRUELA DIANTEIRA E TRASEIRA (26-06-0012)		5,00	500,00
3	15	UN	BALANÇA (06-03-0001)		320,00	4800,00
4	40	UN	BUCHA DIANTEIRA (26-06-0014)		17,00	680,00
5	50	UN	BUCHA TRASEIRA (26-06-0013)		20,00	1000,00
6	400	UN	CHAPA DOBRADA (10-18-0058)		30,00	12000,00
7	1000	UN	CHAPA LISA 4 MM - OBRAS (10-18-0025)		32,50	32500,00
8	20	UN	CUNHO DIANTEIRO E TRASEIRO (10-18-0060)		32,00	640,00
9	50	UN	GRAMPO 3/4 (08-03-0050)		30,00	1500,00
10	50	PÇ	GRAMPO 3/4 COM PORCA - OBRAS (10-18-0003)		35,00	1750,00

Mandaguauçu, 7 de Outubro de 2020.

MECÂNICA LINO LTDA

22.300.523/0001-96

12/10/2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Solicitação Nr.: 47/2020

Data: 07/10/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	40	PÇ	GRAMPO 7/8 COM PORCA - OBRAS (10-18-0004)		40,00	1.600,00
12	30	UN	JUMELO (26-06-0019)		38,00	1.140,00
13	30	PÇ	MOLA 11X13 DIANTEIRO 1ª E 2ª - OBRAS (10-18-0005)		220,00	6.600,00
14	30	UN	MOLA 1º E 2º DIANTEIRA SPRINT (26-06-0023)		295,00	8.850,00
15	25	UN	MOLA 1º E 3º SPRINT (26-06-0021)		275,00	6.875,00
16	25	UN	MOLA 2º E 3º SPRINT (26-06-0022)		280,00	7.000,00
17	30	UN	MOLA DIANTEIRA F 600 (24-04-0323)		140,00	4.200,00
18	20	UN	MOLA DIANTEIRA GMC PARABOTICO (10-18-0061)		480,00	9.600,00
19	25	PÇ	MOLA GMC 1ª 2ª 3ª - OBRAS (10-18-0006)		320,00	8.000,00
20	25	PÇ	MOLA GMC DIANTEIRA (TOCO) - OBRAS (10-18-0007)		238,00	5.950,00
21	1000	PÇ	MOLA LISA - (10-18-0008)		16,00	16.000,00
22	50	PÇ	MOLA MESTRA TRAZEIRA 1ª 2ª 3ª - OBRAS (10-18-0009)		150,00	7.500,00
23	50	UN	MOLA MESTRE 1ª 13X13 DIANTEIRA (26-06-0001)		180,00	9.000,00
24	25	UN	MOLA MESTRE 1ª 13X13 OF. DIANTEIRA (26-06-0003)		220,00	5.500,00
25	25	UN	MOLA MESTRE 2ª 13X13 DIANTEIRA (26-06-0002)		180,00	4.500,00
26	25	UN	MOLA MESTRE 2ª 13X13 OF. DIANTEIRA (26-06-0004)		210,00	5.250,00
27	50	UN	MOLA MESTRE TRASEIRA 1º OF. (26-06-0005)		200,00	10.000,00
28	50	UN	MOLA MESTRE TRASEIRA 2ª OF. (26-06-0006)		210,00	10.500,00
29	50	PÇ	PARAFUSO 15X4 - OBRAS (10-18-0011)		13,50	675,00
30	50	PÇ	PARAFUSO 9/16X3 - OBRAS (10-18-0012)		13,00	650,00
31	20	PÇ	PINO DE BALANÇA - OBRAS (10-18-0013)		120,00	2.400,00
32	250	UN	PINO DE CENTRO (26-06-0015)		125,00	31.250,00
33	25	PÇ	PINO DE ESTIRANTE COM PORCA- OBRAS (10-18-0015)		40,00	1.000,00
34	50	UN	PINO DE MOLA DIANTEIRA (26-06-0011)		20,00	1.000,00
35	50	PÇ	PINO DE MOLA DIANTEIRO MERCEDES E FORD - OBRAS (10-18-0020)		30,00	1.500,00

CEP 87160-000 MANDAGUACU - PR

Mandaguacu, 7 de Outubro de 2020.

MECANICALINO LTDA

22.300.523/0001-96

22.10.0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Solicitação Nr.: 47/2020

Data: 07/10/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
36	500	UN	PINO DE MOLA LISA PERAL (26-06-0017)		16,00	8.000,00
37	50	UN	PINO DE MOLA TRASEIRA (26-06-0010)		25,00	1.250,00
38	25	PÇ	SAPATA ACENTO MOLEJO CENTRAL - OBRAS (10-18-0016)		160,00	4.000,00
39	50	UN	SEPARADOR DE GRAMPO (26-06-0020)		38,00	1.900,00
40	20	PÇ	SUPORTE AUXILIAR FORD GMC MERCEDES - OBRAS (10-18-0018)		110,00	2.200,00
	20	UN	SUPORTE CENTRAL F600 (10-18-0057)		185,00	3.700,00
42	25	UN	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA PARA DIANTEIRA (26-06-0009)		90,00	2.250,00
43	25	UN	SUPORTE DIANTEIRA 11X13 (26-06-0008)		75,00	1.875,00
44	20	PÇ	SUPORTE DIANTEIRO FORD E MERCEDES - OBRAS (10-18-0019)		55,00	1.100,00
45	25	UN	SUPORTE TRASEIRA 11X13 (26-06-0007)		90,00	2.250,00
46	30	UN	TRAVA TRASEIRA E DIANTEIRA (26-06-0016)		12,00	360,00
47	30	UN	TRAVESSA DE CHASSI (24-68-0086)		280,00	8.400,00
					Total Geral:	

Mandaguacu, 7 de Outubro de 2020.

22.300 523/0001-987

MECÂNICA LINO LTDA

CEP 87160-000, MANDAGUACU PR

2020 10 07 23



Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandagua.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

Aquisição e instalação de peças de molejo para manutenção dos veículos da frota municipal, o nosso plano de contas para o Exercício 2020 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
68	3.3.90.30	0001			
150	3.3.90.30	0001			
271	3.3.90.30	0001			
365	3.3.90.30	0112			
392	3.3.90.30	0104			
393	3.3.90.30	0103			
391	3.3.90.30	0001			
360	3.3.90.30	0102			
536	3.3.90.30	0303			
537	3.3.90.30	1494			
535	3.3.90.30	0001			
686	3.3.90.30	0001			
710	3.3.90.30	0001			
722	3.3.90.30	0001			
744	3.3.90.30	0001			

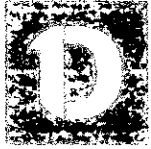
Mandaguá-PR, 26/ 1/2020

Dpto. Contábil
Ederson Fabio P. da Silva

Assinado por 1 pessoa: EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 59E1-6852-AB14-7700



0000000024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 59E1-6853-AB14-7700

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 26/11/2020 11:31:45 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/59E1-6853-AB14-7700>

00.0000025



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020 (Processo Administrativo nº 255/2020) LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 08:00 do dia 28/10/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 16/11/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 16/11/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição e instalação de peças de molejo para a manutenção dos veículos da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. *A licitação será realizada por ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

0030000026



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações dos produtos objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

0000000128



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente de perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 AS empresas para a participação neste pregão, DEVERÃO ser exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. *Marca;*

6.1.3. *Fabricante;*

6.1.4. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.*

6.1.5. ***No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.***

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

00.000001.31



Prefeitura do Município de Mandaguacu

**ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

00000001 32



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

000000001 33



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

00.0000135



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cicad).

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme **Anexo VI**;
- a)1. Declaração de fatos impeditivos, conforme **Anexo VII**;
- a)2. Declaração de responsabilidade, conforme **Anexo IX**;
- b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VIII**;
- c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.
- d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo X**;
- e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.
- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
 - A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

00-1000001 30



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - **Serão aceitas somente cópias legíveis;**

9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7.5 Apresentação do anexo 12 (Cláusula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; **15.2** - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

15.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

00-66501-40



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1** - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
- 16.2** - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- 16.3** - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;
- 16.4** - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
- 16.5** - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- 16.6** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) Local:** Os serviços serão executados na empresa Contratada ou em casos de socorro, no local solicitado e informado pelo Departamento, sem custo adicional.
- b)** As peças objeto desta licitação que serão instaladas deverão ser originais ou genuínos, novos. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, reconhecidas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.
- c)** As peças adquiridas deverão estar devidamente acondicionadas em embalagem original e lacrada, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.
- d)** Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças, contada a partir da data da entrega da peça.
- e)** Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
- f)** O deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como seu retorno ao município será de responsabilidade da Contratada sem ônus algum a Contratante e os mesmos deverão estar segurados.
- g) Prazo:** A Contratada deverá instalar a peça com o máximo de urgência possível sem prejuízo do serviço e da aquisição das peças garantindo o bom desempenho da aquisição e instalação, para que as atividades desempenhadas pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essenciais ao

00.00001 41



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo **02 (dois) dias**, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas, em caso de veículos que prestem serviços essenciais a população, o prazo máximo de entrega será de **02 (dois) dias** e em caso de socorro deverá ser disponibilizado quando solicitado.

h) O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Mandaguáçu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n.

10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguáçu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; **19.3** - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

09.04.2013



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4 - Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguçu-Pr**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

02.11.2014 14



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficar impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2 - O(a) Pregoeiro(a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso

00300401 15



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

20.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguacu, 30 de novembro de 2020.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

0010170176



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: Aquisição e instalação de peças de molejo para a manutenção dos veículos da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 81/2020

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira	Peça	50		R\$ 15,00	R\$ 750,00
2	Arruela dianteira e traseira	Peça	100		R\$ 4,00	R\$ 400,00
3	Balança	Peça	15		R\$ 285,00	R\$ 4.275,00
4	Bucha dianteira	Peça	40		R\$ 15,00	R\$ 600,00
5	Bucha traseira	Peça	50		R\$ 18,00	R\$ 900,00
6	Chapa dobrada	Peça	400		R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
7	Chapa lisa - 4mm	Peça	1000		R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
8	Cunho dianteiro e traseiro	Peça	20		R\$ 25,00	R\$ 500,00
9	Grampo 3/4	Peça	50		R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
10	Grampo 3/4 com porca	Peça	50		R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
11	Grampo 7/8 com porca	Peça	40		R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
12	Jumelo	Peça	30		R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
13	Mola 11x13 dianteiro 1ª e 2ª	Peça	30		R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
14	Mola 1ª e 2ª dianteira sprint	Peça	30		R\$ 280,00	R\$ 8.400,00

00-25701 17



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15	Mola 1ª e 3ª sprint	Peça	25	R\$ 255,00	R\$ 6.375,00
16	Mola 2ª e 3ª sprint	Peça	25	R\$ 255,00	R\$ 6.375,00
17	Mola dianteira F 600	Peça	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
18	Mola dianteira GMC parabólico	Peça	20	R\$ 460,00	R\$ 9.200,00
19	Mola GMC 1ª 2ª 3ª	Peça	25	R\$ 320,00	R\$ 8.000,00
20	Mola GMC dianteira (toco)	Peça	25	R\$ 228,00	R\$ 5.700,00
21	Mola lisa	Peça	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
22	Mola mestra traseira 1ª 2ª 3ª	Peça	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
23	Mola mestre 1ª 13x13 dianteira	Peça	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
24	Mola mestre 1ª 13x13 of. dianteira	Peça	25	R\$ 205,00	R\$ 5.125,00
25	Mola mestre 2ª 13x13 dianteira	Peça	25	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
26	Mola mestre 2ª 13x13 of. dianteira	Peça	25	R\$ 209,00	R\$ 5.225,00
27	Mola mestre traseira 1ª of.	Peça	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
28	Mola mestre traseira 2ª of.	Peça	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
29	Parafuso 15x4	Peça	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
30	Parafuso 9/16x3	Peça	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
31	Pino de balança	Peça	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
32	Pino de centro	Peça	250	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00
33	Pino de estirante com porca	Peça	25	R\$ 38,00	R\$ 950,00
34	Pino de mola dianteira	Peça	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
35	Pino de mola dianteiro Mercedes e Ford	Peça	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
36	Pino de mola lisa peral	Peça	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
37	Pino de mola traseira	Peça	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

38	Sapata acento molejo central	Peça	25	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
39	Separador de grampo	Peça	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
40	Suporte auxiliar Ford GMC Mercedes	Peça	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
41	Suporte central F600	Peça	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
42	Suporte da mola dianteira para dianteira	Peça	25	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
43	Suporte dianteiro 11x13	Peça	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
44	Suporte dianteiro Ford e Mercedes	Peça	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
45	Suporte traseiro 11x13	Peça	25	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
46	Trava traseira e dianteira	Peça	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
47	Travessa de chassi	Peça	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 213.520,00

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

Havendo aquisição de novos veículos enquanto estiver em vigor a licitação, o vencedor se responsabilizara pelas peças e mão de obra dos mesmos, ainda que não listados.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os Departamentos Municipais.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será registro de preço na modalidade pregão eletrônico do tipo **menor preço por item**

00-08101 19



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de realização contínua da manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal.

Tais manutenções visam a preservação dos veículos da frota municipal que prestam serviços continuados e essenciais para o Município, para tanto se faz necessário que a frota se encontre em perfeitas condições de uso e também para garantir a segurança dos servidores e munícipes que utilizam os veículos.

DA FORMA E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- b) Local:** Os serviços serão executados na empresa Contratada ou em casos de socorro, no local solicitado e informado pelo Departamento, sem custo adicional.
- b)** As peças objeto desta licitação que serão instaladas deverão ser originais ou genuínos, novos. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.
- c)** As peças adquiridas deverão estar devidamente acondicionadas em embalagem original e lacrada, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.
- d)** Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças, contada a partir da data da entrega da peça.
- e)** Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
- f)** O deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como seu retorno ao município será de responsabilidade da Contratada sem ônus algum a Contratante e os mesmos deverão estar segurados.
- g) Prazo:** A Contratada deverá instalar a peça com o máximo de urgência possível sem prejuízo do serviço e da aquisição das peças garantindo o bom desempenho da aquisição e instalação, para que as atividades desempenhadas pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essenciais a

05-0010150



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo **02 (dois) dias**, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas, em caso de veículos que prestem serviços essenciais à população, o prazo máximo de entrega será de **02 (dois) dias** e em caso de socorro deverá ser disponibilizado quando solicitado.

h) O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário a fim de atender aos veículos da frota municipal e não prejudicar as atividades diárias do departamento solicitante.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Amarildo da Silva Santos**, matrícula nº 201852, portador da CI/RG nº 8.971.335-8 e inscrito no CPF/MF nº 040.264.379-81 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Vagner Gonzaga Galvani**, matrícula nº 201398, portador da CI/RG nº. 9620392-6 e inscrito no CPF/MF nº. 060.236.339-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável pela pesquisa foi **Sr. Felipe Ramires dos Santos**.

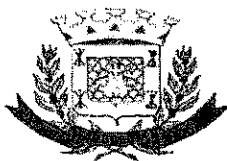
DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da aquisição das peças e serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

00-0100152



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

**ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Elaborado, em 24/11/2020

Aprovo, em 24/11/2020

**Márcia Andréia da Silva Paolini
Central de Compras**

**Antonio Alessandro Tassi Mansano
Diretor do Departamento de Segurança
Pública, Mobilidade Urbana e
Transporte**

000000053



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 81/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.
81/2020

Razão Social da
proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: Aquisição e instalação de peças de molejo para a manutenção dos veículos da frota municipal, **nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.**

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira	Peça	50		R\$ 15,00	R\$ 750,00
2	Arruela dianteira e traseira	Peça	100		R\$ 4,00	R\$ 400,00
3	Balança	Peça	15		R\$ 285,00	R\$ 4.275,00
4	Bucha dianteira	Peça	40		R\$ 15,00	R\$ 600,00
5	Bucha traseira	Peça	50		R\$ 18,00	R\$ 900,00
6	Chapa dobrada	Peça	400		R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
7	Chapa lisa - 4mm	Peça	1000		R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
8	Cunho dianteiro e traseiro	Peça	20		R\$ 25,00	R\$ 500,00
9	Grampo 3/4	Peça	50		R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
10	Grampo 3/4 com porca	Peça	50		R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
11	Grampo 7/8 com porca	Peça	40		R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
12	Jumelo	Peça	30		R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
13	Mola 11x13 dianteiro 1ª e 2ª	Peça	30		R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
14	Mola 1ª e 2ª dianteira sprint	Peça	30		R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
15	Mola 1ª e 3ª sprint	Peça	25		R\$ 255,00	R\$ 6.375,00

00.0030054



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

16	Mola 2ª e 3ª sprint	Peça	25	R\$ 255,00	R\$ 6.375,00
17	Mola dianteira F 600	Peça	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
18	Mola dianteira GMC parabólico	Peça	20	R\$ 460,00	R\$ 9.200,00
19	Mola GMC 1ª 2ª 3ª	Peça	25	R\$ 320,00	R\$ 8.000,00
20	Mola GMC dianteira (toco)	Peça	25	R\$ 228,00	R\$ 5.700,00
21	Mola lisa	Peça	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
22	Mola mestra traseira 1ª 2ª 3ª	Peça	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
23	Mola mestre 1ª 13x13 dianteira	Peça	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
24	Mola mestre 1ª 13x13 of. dianteira	Peça	25	R\$ 205,00	R\$ 5.125,00
25	Mola mestre 2ª 13x13 dianteira	Peça	25	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
26	Mola mestre 2ª 13x13 of. dianteira	Peça	25	R\$ 209,00	R\$ 5.225,00
27	Mola mestre traseira 1ª of.	Peça	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
28	Mola mestre traseira 2ª of.	Peça	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
29	Parafuso 15x4	Peça	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
30	Parafuso 9/16x3	Peça	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
31	Pino de balança	Peça	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
32	Pino de centro	Peça	250	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00
33	Pino de estirante com porca	Peça	25	R\$ 38,00	R\$ 950,00
34	Pino de mola dianteira	Peça	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
35	Pino de mola dianteiro Mercedes e Ford	Peça	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
36	Pino de mola lisa peral	Peça	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
37	Pino de mola traseira	Peça	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
38	Sapata acento molejo central	Peça	25	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
39	Separador de grampo	Peça	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

40	Suporte auxiliar Ford GMC Mercedes	Peça	20		R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
41	Suporte central F600	Peça	20		R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
42	Suporte da mola dianteira para dianteira	Peça	25		R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
43	Suporte dianteiro 11x13	Peça	25		R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
44	Suporte dianteiro Ford e Mercedes	Peça	20		R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
45	Suporte traseiro 11x13	Peça	25		R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
46	Trava traseira e dianteira	Peça	30		R\$ 10,00	R\$ 300,00
47	Travessa de chassi	Peça	30		R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 213.520,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO

OFICIAL CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

0030040156



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **81/2020**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as) _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

0000000158



Prefeitura do Município de Mandaguacu

**ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo I/ do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

_____ (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

0000000159



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de

00000001-60



Prefeitura do Município de Mandaguacu

**ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e a) automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

--

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

0000000161



Prefeitura do Município de Mandaguacu

**ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 79/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

0940000164



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

001020/65



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoa, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

0000000188



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 81/2020, da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

00-000001-67



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 81/2020, instaurado pelo Município de Mandaguacu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

00400001 P8



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. ____/____ PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/____ PROCESSO
N. ____/____

Aos ____ dias do mês de _____ de xxxx, na sede do Município de _____ situada a _____, o **MUNICÍPIO DE _____**, inscrita no CNPJ nº _____ situada na _____ nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) _____ estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. _____, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado na cidade de _____ – _____ e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____ representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a Aquisição e instalação de peças de molejo para a manutenção dos veículos da frota municipal, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos produtos adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

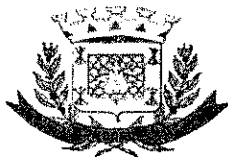
2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguauçu - Pr após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

00000501 F 9



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) – **Local:** Os serviços serão executados na empresa Contratada ou em casos de socorro, no local solicitado e informado pelo Departamento, sem custo adicional.
- b) As peças objeto desta licitação que serão instaladas deverão ser originais ou genuínos, novos. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, reconcondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.
- c) As peças adquiridas deverão estar devidamente acondicionadas em embalagem original e lacrada, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.
- d) Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças, contada a partir da data da entrega da peça.
- e) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
- f) O deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como seu retorno ao município será de responsabilidade da Contratada sem ônus algum a Contratante e os mesmos deverão estar segurados.
- g) **Prazo:** A Contratada deverá instalar a peça com o máximo de urgência possível sem prejuízo do serviço e da aquisição das peças garantindo o bom desempenho da aquisição e instalação, para que as atividades desempenhadas pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essenciais ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo **02 (dois) dias**, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas, em caso de veículos que prestem serviços essenciais à população, o prazo máximo de entrega será de **02 (dois) dias** e em caso de socorro deverá ser disponibilizado quando solicitado.
- h) O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

001004070



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; 6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos objeto deste contrato;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao lote e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das

AO 11010172



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **Amarildo da Silva Santos**, matrícula nº 201852, portador da CI/RG nº 8.971.335-8 e inscrito no CPF/MF nº 040.264.379-81 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Vagner Gonzaga Galvani**, matrícula nº 201398, portador da CI/RG nº. 9620392-6 e inscrito no CPF/MF nº. 060.236.339-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Mandaguacu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

110101101 73



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguáçu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 11.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguacu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da **CONTRATANTE**.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguçu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o

procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

NO-04150176



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

a) - Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

b) - Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- d) - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- e) - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- f) - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- g) - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
NOME/CARGO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 12

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no _____, e inscrição estadual no _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no _____, do CPF no _____, vem em atenção ao edital do Pregão n. ____/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

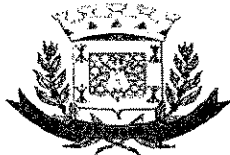
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

00.0040179



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado: _____,
Data: ____/____/____

RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

***Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).**

00000001 80



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 81/2020– (RP) PROCESSO Nº. 255/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição e instalação de peças de molejo para a manutenção dos veículos da frota municipal (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R\$ 213.520,00 (Duzentos e treze mil, quinhentos e vinte reais).

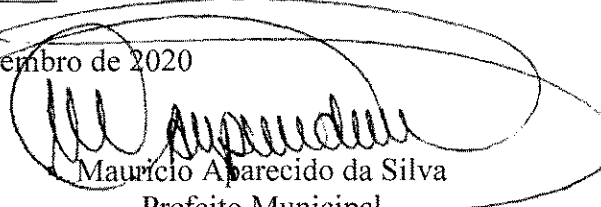
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 16/11/2020;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 16/11/2020;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site: www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 30 de novembro de 2020



Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

0050050181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/11/2020 a 26/11/2020)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 263/2020						
1	10-18-0001	ABRAÇADEIRA - OBRAS	PÇ	50,000	15,0000	750,00
2	26-06-0012	ARRUELA DIANTEIRA E TRASEIRA	PÇ	100,000	4,0000	400,00
3	06-03-0001	BALANÇA	PÇ	15,000	285,0000	4.275,00
4	26-06-0014	BUCHA DIANTEIRA	PÇ	40,000	15,0000	600,00
5	26-06-0013	BUCHA TRASEIRA	PÇ	50,000	18,0000	900,00
6	10-18-0058	CHAPA DOBRADA	PÇ	400,000	9,0000	3.600,00
7	10-18-0025	CHAPA LISA 4 MM - OBRAS	PÇ	1.000,000	8,0000	8.000,00
8	10-18-0060	CUNHO DIANTEIRO E TRASEIRO	PÇ	20,000	25,0000	500,00
9	08-03-0050	GRAMPO 3/4	PÇ	50,000	30,0000	1.500,00
10	10-18-0003	GRAMPO 3/4 COM PORCA - OBRAS	PÇ	50,000	35,0000	1.750,00
11	10-18-0004	GRAMPO 7/8 COM PORCA - OBRAS	PÇ	40,000	38,0000	1.520,00
12	26-06-0019	JUMELO	PÇ	30,000	35,0000	1.050,00
13	10-18-0005	MOLA 11X13 DIANTEIRO 1ª E 2ª - OBRAS	PÇ	30,000	190,0000	5.700,00
14	26-06-0023	MOLA 1º E 2º DIANTEIRA SPRINT	PÇ	30,000	280,0000	8.400,00
15	26-06-0021	MOLA 1º E 3º SPRINT	PÇ	25,000	255,0000	6.375,00
16	26-06-0022	MOLA 2º E 3º SPRINT	PÇ	25,000	255,0000	6.375,00
17	24-04-0323	MOLA DIANTEIRA F 600	PÇ	30,000	130,0000	3.900,00
18	10-18-0061	MOLA DIANTEIRA GMC PARABOTICO	PÇ	20,000	460,0000	9.200,00
19	10-18-0006	MOLA GMC 1ª 2ª 3ª - OBRAS	PÇ	25,000	320,0000	8.000,00
20	10-18-0007	MOLA GMC DIANTEIRA (TOC0) - OBRAS	PÇ	25,000	228,0000	5.700,00
21	10-18-0008	MOLA LISA -	PÇ	1.000,000	12,0000	12.000,00
22	10-18-0009	MOLA MESTRA TRAZEIRA 1ª 2ª 3ª - OBRAS	PÇ	50,000	145,0000	7.250,00
23	26-06-0001	MOLA MESTRE 1ª 13X13 DIANTEIRA	PÇ	50,000	180,0000	9.000,00
24	26-06-0003	MOLA MESTRE 1ª 13X13 OF. DIANTEIRA	PÇ	25,000	205,0000	5.125,00
25	26-06-0002	MOLA MESTRE 2ª 13X13 DIANTEIRA	PÇ	25,000	180,0000	4.500,00
26	26-06-0004	MOLA MESTRE 2ª 13X13 OF. DIANTEIRA	PÇ	25,000	209,0000	5.225,00
27	26-06-0005	MOLA MESTRE TRASEIRA 1º OF.	PÇ	50,000	200,0000	10.000,00
28	26-06-0006	MOLA MESTRE TRASEIRA 2ª OF.	PÇ	50,000	210,0000	10.500,00
29	10-18-0011	PARAFUSO 15X4 - OBRAS	PÇ	50,000	10,0000	500,00
30	10-18-0012	PARAFUSO 9/16X3 - OBRAS	PÇ	50,000	12,0000	600,00
31	10-18-0013	PINO DE BALANÇAS - OBRAS	PÇ	20,000	110,0000	2.200,00
32	26-06-0015	PINO DE CENTRO	PÇ	250,000	120,0000	30.000,00
33	10-18-0015	PINO DE ESTIRANTE COM PORCA- OBRAS	PÇ	25,000	38,0000	950,00
34	26-06-0011	PINO DE MOLA DIANTEIRA	PÇ	50,000	20,0000	1.000,00
35	10-18-0020	PINO DE MOLA DIANTEIRO MERCEDES E FORD - OBRAS	PÇ	50,000	30,0000	1.500,00
36	26-06-0017	PINO DE MOLA LISA PERAL	PÇ	500,000	15,0000	7.500,00
37	26-06-0010	PINO DE MOLA TRASEIRA	PÇ	50,000	20,0000	1.000,00

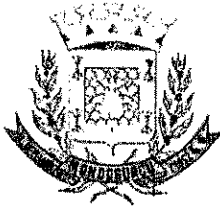
2020-11-26 10:01:08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/11/2020 a 26/11/2020)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 263/2020						
38	10-18-0016	SAPATA ACENTO MOLEJO CENTRAL - OBRAS	PÇ	25,000	160,0000	4.000,00
39	26-06-0020	SEPARADOR DE GRAMPO	PÇ	50,000	35,0000	1.750,00
40	10-18-0018	SUPORTE AUXILIAR FORD GMC MERCEDES - OBRAS	PÇ	20,000	90,0000	1.800,00
41	10-18-0057	SUPORTE CENTRAL F600	PÇ	20,000	180,0000	3.600,00
42	26-06-0009	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA PARA DIANTEIRA	PÇ	25,000	85,0000	2.125,00
43	26-06-0008	SUPORTE DIANTEIRA 11X13	PÇ	25,000	70,0000	1.750,00
44	10-18-0019	SUPORTE DIANTEIRO FORD E MERCEDES - OBRAS	PÇ	20,000	55,0000	1.100,00
45	26-06-0007	SUPORTE TRASEIRA 11X13	PÇ	25,000	90,0000	2.250,00
46	26-06-0016	TRAVA TRASEIRA E DIANTEIRA	PÇ	30,000	10,0000	300,00
47	24-68-0086	TRAVESSA DE CHASSI	PÇ	30,000	250,0000	7.500,00
TOTAL DO PROCESSO ADM. ----->						213.520,00
TOTAL ----->						213.520,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 255/2020
PREGÃO ELETRÔNICO

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMA ELETRÔNICA. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS DE MOLEJO. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. DECRETO MUNICIPAL N. 6769/2018. DECRETO FEDERAL N. 10024/2019. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

1 Recebeu esta Procuradoria em 01/12/2020, o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise sem resolutiva de mérito, da minuta do Instrumento Convocatório, que visa em síntese a aquisição e instalação de peças de molejo, conforme requisitado no Termo de Referência e anexos, do qual deve embasar a elaboração do Edital que instrui o processo, e estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, elaborado, aprovado e subscrito por Marcia Paolini, e, Antonio Alessandro Mansano, 24/11/2020.


2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 Conforme disposto no Edital, o valor máximo para a contratação/aquisição em tela, trata-se de R\$ 213.520,00 (duzentos e treze mil quinhentos e vinte reais).

4 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

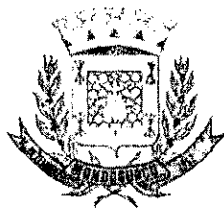
5 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: **I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;** II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *(Grifo Nosso!!!)*


Keely Midanar
OAB/PR 73086

6 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

70-2020/01-83



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

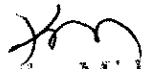
CNPJ 76.285.329/0001-08

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação: **a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias** limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e as condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referência pela autoridade competente; **III – Indicação das dotações orçamentárias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário**; IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município: *(Grifo Nosso!!!)*

7 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo de licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

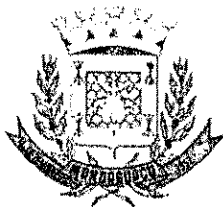
8 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguáçu, a serem observados, no que couber:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguáçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018. 10.4 b) Ref. pedido de informações: "De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõe o art. 3º, parágrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93..." **c) Ref. exigência de apresentação de amostra:** "No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame..." 10.6 **Ref. possível direcionamento de marca:** "isso fere o disposto no art. 3º, parágrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame..." 10.7 **c) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens:** "Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são também necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel. Grifo Nosso!!!*


Keefby Midouar
OAB/PR 73086

8.1 Quanto a qualificação técnica:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUAÇU. [...] A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC 027/16/2008-0 de 11/08/2010. [...] **A imposição de documentos de habilitação no edital, com comprovação de vínculo empregatício [...] pode ter afastado de licitantes interessados a oportunidade de**



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

participação do certame [...] Não haveria óbito à licitante vencedora, após o julgamento do certame, realizar a contratação de motoristas qualificados para o exercício dos cargos exigidos [...] A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados. (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguáçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providências pertinentes". CAGE, 24 de maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

9 O Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, através da Recomendação Administrativa n. 142/2020, requer, entre outros, que o Município de Mandaguáçu observe:

Ministério Público de Contas do Estado do Paraná

Recomendação Administrativa n. 142/2020 [...]

8) REALIZE consulta ao CNEP e CEIS das empresas (pessoa jurídica) antes de formalizar contrato com a Administração Pública;

9) MANTENHA A UTILIZAÇÃO em todos os editais de licitação e minutas de contrato – independente de modalidade, objeto e valor – a **cláusula sobre práticas anticorrupção** (preferencialmente após a especificação do objeto), mencionando os padrões éticos que deverão ser seguidos durante todo o processo licitatório, além de citar a Lei Anticorrupção n. 12.846/2013 e Decreto n. 8.420/2015 e definir as práticas corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva e obstrutiva" [...]

**Transcrição Fiel da Recomendação Administrativa n. 142/2020 expedida pela Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Valéria Borba, datado 15/06/2020.*

Kecily Midauar
CAB/PR 73086

10 Considerando que o procedimento licitatório, caracteriza ato administrativo formal, cf. Parágrafo Único do Art. 4 da Lei 8.666/93 e ss, fazemos, em resumo, os seguintes apontamentos e sugestões:

10.1 Necessárias assinaturas e datas, em algumas peças do processo, cf. art. 38 e ss.

10.2 Despachos do Excelentíssimo Sr. Prefeito requisitando a expedição de pareceres técnicos, cf. Parágrafo Único, incisos VI, XII do Art. 38 e ss....

10.3 Sugerimos citar no edital, o Decreto Municipal n. 6769/2018, do qual dispõe sobre a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica.

10.4 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal nº 6551/2017, torna-se necessário anexar, Decreto Municipal do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10.5 Incluir declaração dos fiscais nomeados de que possuem ciência e concordância quanto as atribuições a serem desempenhadas durante o acompanhamento, execução e demais atos do contrato.

11 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

0040000185



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

12 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação, devendo se atentar quanto as especificidades ou a cumulação dos objetos, visando evitar a instauração desnecessária de licitações para itens iguais já licitados e com saldo.

13 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (opor unidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

14 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88).

15 É o parecer, salvo entendimento diverso a douda consideração superior.

Mandaguáçu-PR, 01 de dezembro de 2020.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Procuradora-Geral

0030060188



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020 (Processo Administrativo nº 255/2020) LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 08:00 do dia 02/12/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 17/12/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 17/12/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição e instalação de peças de molejo para a manutenção dos veículos da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. *A licitação será realizada por ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

00.000401 87



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações dos produtos objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do

0000000188



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

cadastro da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

0000000183



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 AS empresas para a participação neste pregão, DEVERÃO ser exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

00-00000190



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

0020000091



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. *Marca;*

6.1.3. *Fabricante;*

6.1.4. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.*

6.1.5. ***No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.***

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.

00.3000193



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*
- 7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura

0070070096



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cidat).

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que o proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme **Anexo VI**;

a)1. Declaração de fatos impeditivos, conforme **Anexo VII**;

a)2. Declaração de responsabilidade, conforme **Anexo IX**;

b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VIII**;

0000000097



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo X**;

e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm ta condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas

0000000198



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7.5 **Apresentação do anexo 12 (Cláusula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL.**

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1 *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2 *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

10.2 *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.2.1 *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

000000101



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; **15.2** - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

15.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

16.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) **Local:** Os serviços serão executados na empresa Contratada ou em casos de socorro, no local solicitado e informado pelo Departamento, sem custo adicional.
- b) As peças objeto desta licitação que serão instaladas deverão ser originais ou genuínos, novos. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.
- c) As peças adquiridas deverão estar devidamente acondicionadas em embalagem original e lacrada, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.
- d) Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças, contada a partir da data da entrega da peça.
- e) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
- f) O deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como seu retorno ao município será de responsabilidade da Contratada sem ônus algum a Contratante e os mesmos deverão estar segurados.
- g) **Prazo:** A Contratada deverá instalar a peça com o máximo de urgência possível sem prejuízo do serviço e da aquisição das peças garantindo o bom desempenho da aquisição e instalação, para que as atividades desempenhadas pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essenciais ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo **02 (dois) dias**, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas, em caso de veículos que prestem serviços essenciais à população, o prazo máximo de entrega será de **02 (dois) dias** e em caso de socorro deverá ser disponibilizado quando solicitado.
- h) O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada

00-1000113



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Mandaguçu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n.

10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguçu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; **19.3** - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

19.3.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

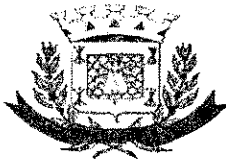
19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguacu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4 - Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-Pr**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**,

pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2 - O(a) Pregoeiro(a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

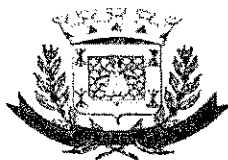
20.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

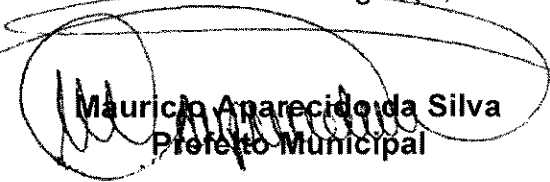
20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

20.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguçu, 30 de novembro de 2020


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: Aquisição e instalação de peças de molejo para a manutenção dos veículos da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 89/2020

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira	Peça	50		R\$ 15,00	R\$ 750,00
2	Arruela dianteira e traseira	Peça	100		R\$ 4,00	R\$ 400,00
3	Balança	Peça	15		R\$ 285,00	R\$ 4.275,00
4	Bucha dianteira	Peça	40		R\$ 15,00	R\$ 600,00
5	Bucha traseira	Peça	50		R\$ 18,00	R\$ 900,00
6	Chapa dobrada	Peça	400		R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
7	Chapa lisa - 4mm	Peça	1000		R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
8	Cunho dianteiro e traseiro	Peça	20		R\$ 25,00	R\$ 500,00
9	Grampo 3/4	Peça	50		R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
10	Grampo 3/4 com porca	Peça	50		R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
11	Grampo 7/8 com porca	Peça	40		R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
12	Jumelo	Peça	30		R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
13	Mola 11x13 dianteiro 1ª e 2ª	Peça	30		R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
14	Mola 1ª e 2ª dianteira sprint	Peça	30		R\$ 280,00	R\$ 8.400,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15	Mola 1ª e 3ª sprint	Peça	25	R\$ 255,00	R\$ 6.375,00
16	Mola 2ª e 3ª sprint	Peça	25	R\$ 255,00	R\$ 6.375,00
17	Mola dianteira F 600	Peça	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
18	Mola dianteira GMC parabólico	Peça	20	R\$ 460,00	R\$ 9.200,00
19	Mola GMC 1ª 2ª 3ª	Peça	25	R\$ 320,00	R\$ 8.000,00
20	Mola GMC dianteira (toco)	Peça	25	R\$ 228,00	R\$ 5.700,00
21	Mola lisa	Peça	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
22	Mola mestra traseira 1ª 2ª 3ª	Peça	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
23	Mola mestre 1ª 13x13 dianteira	Peça	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
24	Mola mestre 1ª 13x13 of. dianteira	Peça	25	R\$ 205,00	R\$ 5.125,00
25	Mola mestre 2ª 13x13 dianteira	Peça	25	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
26	Mola mestre 2ª 13x13 of. dianteira	Peça	25	R\$ 209,00	R\$ 5.225,00
27	Mola mestre traseira 1ª of.	Peça	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
28	Mola mestre traseira 2ª of.	Peça	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
29	Parafuso 15x4	Peça	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
30	Parafuso 9/16x3	Peça	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
31	Pino de balança	Peça	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
32	Pino de centro	Peça	250	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00
33	Pino de estirante com porca	Peça	25	R\$ 38,00	R\$ 950,00
34	Pino de mola dianteira	Peça	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
35	Pino de mola dianteiro Mercedes e Ford	Peça	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
36	Pino de mola lisa peral	Peça	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
37	Pino de mola traseira	Peça	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00

000000110



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

38	Sapata acento molejo central	Peça	25		R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
39	Separador de grampo	Peça	50		R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
40	Suporte auxiliar Ford GMC Mercedes	Peça	20		R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
41	Suporte central F600	Peça	20		R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
42	Suporte da mola dianteira para dianteira	Peça	25		R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
43	Suporte dianteiro 11x13	Peça	25		R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
44	Suporte dianteiro Ford e Mercedes	Peça	20		R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
45	Suporte traseiro 11x13	Peça	25		R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
46	Trava traseira e dianteira	Peça	30		R\$ 10,00	R\$ 300,00
47	Travessa de chassi	Peça	30		R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 213.520,00

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

Havendo aquisição de novos veículos enquanto estiver em vigor a licitação, o vencedor se responsabilizara pelas peças e mão de obra dos mesmos, ainda que não listados.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os Departamentos Municipais.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será registro de preço na modalidade pregão eletrônico do tipo **menor preço por item**.

00.000.000.000



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de realização contínua da manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal.

Tais manutenções visam a preservação dos veículos da frota municipal que prestam serviços continuados e essenciais para o Município, para tanto se faz necessário que a frota se encontre em perfeitas condições de uso e também para garantir a segurança dos servidores e munícipes que utilizam os veículos.

DA FORMA E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- b) Local:** Os serviços serão executados na empresa Contratada ou em casos de socorro, no local solicitado e informado pelo Departamento, sem custo adicional.
- b)** As peças objeto desta licitação que serão instaladas deverão ser originais ou genuínos, novos. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, recondiçionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.
- c)** As peças adquiridas deverão estar devidamente acondicionadas em embalagem original e lacrada, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.
- d)** Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças, contada a partir da data da entrega da peça.
- e)** Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
- f)** O deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como seu retorno ao município será de responsabilidade da Contratada sem ônus algum a Contratante e os mesmos deverão estar segurados.
- g) Prazo:** A Contratada deverá instalar a peça com o máximo de urgência possível sem prejuízo do serviço e da aquisição das peças garantindo o bom desempenho da aquisição e instalação, para que as atividades desempenhadas pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essenciais ao

00-00301-2



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo **02 (dois) dias**, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas, em caso de veículos que prestem serviços essenciais a população, o prazo máximo de entrega será de **02 (dois) dias** e em caso de socorro deverá ser disponibilizado quando solicitado.

h) O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário a fim de atender aos veículos da frota municipal e não prejudicar as atividades diárias do departamento solicitante.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Amarildo da Silva Santos**, matrícula nº 201852, portador da CI/RG nº 8.971.335-8 e inscrito no CPF/MF nº 040.264.379-81 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Vagner Gonzaga Galvani**, matrícula nº 201398, portador da CI/RG nº 9620392-6 e inscrito no CPF/MF nº 060.236.339-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável pela pesquisa foi **Sr. Felipe Ramires dos Santos**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da aquisição das peças e serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

0040040134



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Elaborado, em 24/11/2020

Aprovo, em 24/11/2020

Márcia Andréia da Silva Paolini
Central de Compras

Antonio Alessandro Tassi Mansano
Diretor do Departamento de Segurança
Pública, Mobilidade Urbana e
Transporte

0000000175



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 89/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.
89/2020

Razão Social da
proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: Aquisição e instalação de peças de molejo para a manutenção dos veículos da frota municipal, **nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.**

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira	Peça	50		R\$ 15,00	R\$ 750,00
2	Arruela dianteira e traseira	Peça	100		R\$ 4,00	R\$ 400,00
3	Balança	Peça	15		R\$ 285,00	R\$ 4.275,00
4	Bucha dianteira	Peça	40		R\$ 15,00	R\$ 600,00
5	Bucha traseira	Peça	50		R\$ 18,00	R\$ 900,00
6	Chapa dobrada	Peça	400		R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
7	Chapa lisa - 4mm	Peça	1000		R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
8	Cunho dianteiro e traseiro	Peça	20		R\$ 25,00	R\$ 500,00
9	Grampo 3/4	Peça	50		R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
10	Grampo 3/4 com porca	Peça	50		R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
11	Grampo 7/8 com porca	Peça	40		R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
12	Jumelo	Peça	30		R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
13	Mola 11x13 dianteiro 1ª e 2ª	Peça	30		R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
14	Mola 1ª e 2ª dianteira sprint	Peça	30		R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
15	Mola 1ª e 3ª sprint	Peça	25		R\$ 255,00	R\$ 6.375,00

00.000.001 6



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

16	Mola 2ª e 3ª sprint	Peça	25	R\$ 255,00	R\$ 6.375,00
17	Mola dianteira F 600	Peça	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
18	Mola dianteira GMC parabólico	Peça	20	R\$ 460,00	R\$ 9.200,00
19	Mola GMC 1ª 2ª 3ª	Peça	25	R\$ 320,00	R\$ 8.000,00
20	Mola GMC dianteira (toco)	Peça	25	R\$ 228,00	R\$ 5.700,00
21	Mola lisa	Peça	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
22	Mola mestra traseira 1ª 2ª 3ª	Peça	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
23	Mola mestre 1ª 13x13 dianteira	Peça	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
24	Mola mestre 1ª 13x13 of. dianteira	Peça	25	R\$ 205,00	R\$ 5.125,00
25	Mola mestre 2ª 13x13 dianteira	Peça	25	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
26	Mola mestre 2ª 13x13 of. dianteira	Peça	25	R\$ 209,00	R\$ 5.225,00
27	Mola mestre traseira 1ª of.	Peça	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
28	Mola mestre traseira 2ª of.	Peça	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
29	Parafuso 15x4	Peça	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
30	Parafuso 9/16x3	Peça	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
31	Pino de balança	Peça	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
32	Pino de centro	Peça	250	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00
33	Pino de estirante com porca	Peça	25	R\$ 38,00	R\$ 950,00
34	Pino de mola dianteira	Peça	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
35	Pino de mola dianteiro Mercedes e Ford	Peça	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
36	Pino de mola lisa peral	Peça	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
37	Pino de mola traseira	Peça	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
38	Sapata acento molejo central	Peça	25	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
39	Separador de grampo	Peça	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00

0000000127



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

40	Suporte auxiliar Ford GMC Mercedes	Peça	20		R\$ 90,00	R\$ 1.300,00
41	Suporte central F600	Peça	20		R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
42	Suporte da mola dianteira para dianteira	Peça	25		R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
43	Suporte dianteiro 11x13	Peça	25		R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
44	Suporte dianteiro Ford e Mercedes	Peça	20		R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
45	Suporte traseiro 11x13	Peça	25		R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
46	Trava traseira e dianteira	Peça	30		R\$ 10,00	R\$ 300,00
47	Travessa de chassi	Peça	30		R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 213.520,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO

OFICIAL CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

000000018



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **89/2020**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as) _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;

004000019



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

005060120



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

_____ (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

0030000121



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de

0000000100



Prefeitura do Município de Mandaguacu

**ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao
automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

—

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura do Município de Mandaguacu

**ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editalis publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editalis publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____'
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 89/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguacu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

00000001.6



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

004060107



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

00.000001 8



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 89/2020, da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

0000000109



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 89/2020, instaurado pelo Município de Mandaguáçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

00 0000130



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. ____ / ____ PREGÃO ELETRÔNICO N. ____ / ____ PROCESSO
N. ____ / ____

Aos ____ dias do mês de _____ de xxxx, na sede do Município de _____, situada a _____, o **MUNICÍPIO DE** _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) _____ estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. _____, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado na cidade de _____ – ____ e do outro lado a proponente: _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____ representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a Aquisição e instalação de peças de molejca para a manutenção dos veículos da frota municipal, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos produtos adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguáçu - Pr após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

00.0000131



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a) – **Local:** Os serviços serão executados na empresa Contratada ou em casos de socorro, no local solicitado e informado pelo Departamento, sem custo adicional.

b) As peças objeto desta licitação que serão instaladas deverão ser originais e genuínas, novos. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, reconcondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.

c) As peças adquiridas deverão estar devidamente acondicionadas em embalagem original e lacrada, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.

d) Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças, contada a partir da data da entrega da peça.

e) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

f) O deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como seu retorno ao município será de responsabilidade da Contratada sem ônus algum a Contratante e os mesmos deverão estar segurados.

g) **Prazo:** A Contratada deverá instalar a peça com o máximo de urgência possível sem prejuízo do serviço e da aquisição das peças garantindo o bom desempenho da aquisição e instalação, para que as atividades desempenhadas pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essenciais ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo **02 (dois) dias**, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas, em caso de veículos que prestem serviços essenciais à população, o prazo máximo de entrega será de **02 (dois) dias** e em caso de socorro deverá ser disponibilizado quando solicitado.

h) O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

0000000132



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; 6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de

0043000123



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao lote e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **Amarildo da Silva Santos**, matrícula nº 201852, portador da CI/RG nº 8.971.335-8 e inscrito no CPF/MF nº 040.264.379-81 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Vagner Gonzaga Galvani**, matrícula nº 201398, portador da CI/RG nº 9620392-6 e inscrito no CPF/MF nº 060.236.339-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Mandaguáçu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

00.0000135



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguçu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 11.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguacu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da **CONTRATANTE**.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguçu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o

procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

a) - Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

b) - Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- d) - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- e) - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- f) - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- g) - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
NOME/CARGO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 12

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no _____, e inscrição estadual no _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no _____, do CPF no _____, vem em atenção ao edital do Pregão n. ___/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

I- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado: _____,
Data: ____/____/____

RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

***Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).**



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 89/2020– (RP) PROCESSO Nº. 255/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição e instalação de peças de molejo para a manutenção dos veículos da frota municipal (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R\$ 213.520,00 (Duzentos e treze mil, quinhentos e vinte reais).

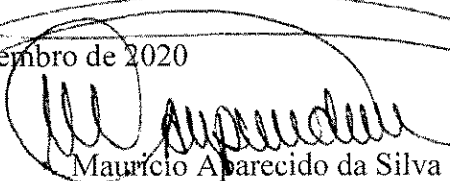
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 17/12/2020;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 17/12/2020;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site: www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 30 de novembro de 2020



Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
EDITAL Nº 36/2020
O Sr. Manoel Rogério Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições...

Table with 4 columns: Nome, Cargo, Partido, Class.
1. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal, PPS, 1º

DECRETO Nº 173/2020
BÚBLUA - Exonerar a Sra. Silvana Aparecida Piacor e sua outorga previdenciária.

DECRETA
Art. 1º - Fica exonerada a senhora Silvana Aparecida Piacor, RG nº 8.331.130.33 PK, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora de Divisão de Epidemiologia, a partir de 30 de novembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDICIAO DE PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO DE OURIZONA, aos 30 dias do mês de Novembro de 2020.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
DECRETO Nº 842/2020
Dispõe sobre o funcionamento da Prefeitura Municipal na quinta-feira, 03 de dezembro de 2020.

BIRLI NEYRA LUMMEIRO, Prefeito Municipal de Santa Inês, FMS do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Edital municipal de licitação nº 001/2020 de Santa Inês, no qual se realizou o processo de licitação nº 001/2020.

DECRETA
Art. 1º - Fica autorizada a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado ao cumprimento de sentenças judiciais, a 06 outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabiete do Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos 04 de novembro de 2020.
BIRLI NEYRA LUMMEIRO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
Poderes: MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

01 - LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 001/2020
01 - LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 001/2020

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Valor Total
1. 0001 - 0001 - 0001 - 0001 - 0001 - 0001 - 0001 - 0001 - 0001 - 0001

02 - LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 001/2020
02 - LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 001/2020

03 - LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 001/2020
03 - LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 001/2020

04 - LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 001/2020
04 - LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 001/2020

05 - LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 001/2020
05 - LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 001/2020

06 - LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 001/2020
06 - LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 001/2020

07 - LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 001/2020
07 - LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 001/2020

08 - LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 001/2020
08 - LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 001/2020

09 - LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 001/2020
09 - LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 001/2020

10 - LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 001/2020
10 - LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 001/2020

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2020 - UNIOCA
Aprova a prestação de conta final (parcial) da Deliberação Nº 062/2016 - CEECA/PA referente ao Arrendamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos - primeiro semestre de 2020 (de 01 de janeiro a 30 de abril de 2020).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 1º da Resolução Nº 062/2016, alterada pela Lei Nº 500 de 01 de junho de 2016 e a deliberação ocorrida em 09 de setembro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de conta final (parcial) da Deliberação Nº 062/2016 - CEECA/PA referente ao Arrendamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos - primeiro semestre de 2020 (de 01 de janeiro a 30 de abril de 2020).

Art. 2º - Este Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Fátima, 27 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75.476.578/0001-67
DECRETO Nº 119/2020
Data: 01 de dezembro de 2020.

Símula: Abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado ao cumprimento de sentenças judiciais, a 06 outras providências.

CLERBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Artigo 5º da Lei Municipal Nº 001/2019 (04) de 09 de Outubro de 2019.

Artigo 1º - Abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao cumprimento de sentenças judiciais.

05 Departamento de Administração
05.001 Administração
05.001.04 Administração
05.001.04.122 Administração Geral
05.001.04.122.0002 Administração de Planejamento
05.001.04.122.0002.2.505 Cumprimento de Sentenças Judiciais
3.3.90.91 Sentenças Judiciais R\$ 80.000,00
Fonte: 1.000 Recursos Ordinários Luros (exercício corrente)

Artigo 2º - Caso recorra para atender o abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

a) Anulação de Dotações (Art. 42, § 1º, inciso III, Lei 4320/64)
05.002.04.122.0002.2.505 Cumprimento de Sentenças Judiciais R\$ 80.000,00
Fonte: 1.000 Recursos Ordinários Luros (exercício corrente)

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prorrateio na Lei Municipal Nº 1.001/17 de 24/11/2017, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para quadriênios 2018-2021 e 04 outras providências, com a seguinte redação:

Table with 4 columns: Programa / Órgão / Unidade, Descrição, Valor R\$
0004 / 05 / 001 - 2.505 Cumprimento de Sentenças Judiciais - 80.000,00

Table with 4 columns: Código do Programa, Objeto, Ação e Meta, Valor R\$
0004 - 2.505 Cumprimento de Sentenças Judiciais - 80.000,00

Artigo 4º - Inclui Meta e Prorrateio na Lei Municipal Nº 1.001/17 de 24/11/2017, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para quadriênios 2018-2021 e 04 outras providências, com a seguinte redação:

Table with 4 columns: Ação, Meta, Valor R\$
2.505 Cumprimento de Sentenças Judiciais - 80.000,00

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDICIAO DE PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Lei Nº 1.145/2020
Data: 01 de Dezembro de 2020.

Símula: Abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado ao cumprimento de sentenças judiciais, a 06 outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CLERBER GERALDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Fica autorizada a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao cumprimento de sentenças judiciais.

05 Departamento de Administração
05.001 Administração
05.001.04 Administração
05.001.04.122 Administração Geral
05.001.04.122.0002 Administração de Planejamento
05.001.04.122.0002.2.505 Cumprimento de Sentenças Judiciais
3.3.90.91 Sentenças Judiciais R\$ 80.000,00
Fonte: 1.000 Recursos Ordinários Luros (exercício corrente)

Artigo 2º - Caso recorra para atender o abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

a) Anulação de Dotações (Art. 42, § 1º, inciso III, Lei 4320/64)
05.002.04.122.0002.2.505 Manutenção de Dívidas de Recursos Humanos R\$ 80.000,00
Fonte: 1.000 Recursos Ordinários Luros (exercício corrente)

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prorrateio na Lei Municipal Nº 1.001/17 de 24/11/2017, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para quadriênios 2018-2021 e 04 outras providências, com a seguinte redação:

Câmara Municipal de Paranacity
TERMO ADITIVO Nº 03/2020
PROJETO PRESENCIAL Nº 03/2017
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE:
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, inscrita no CNPJ nº 07.818.012/0001-01, inscrita no CNPJ nº 07.818.012/0001-01, inscrita no CNPJ nº 07.818.012/0001-01, inscrita no CNPJ nº 07.818.012/0001-01.

CONTRATADA:
PROJASP INFORMATICA - LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.818.012/0001-01, inscrita no CNPJ nº 07.818.012/0001-01, inscrita no CNPJ nº 07.818.012/0001-01, inscrita no CNPJ nº 07.818.012/0001-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto deste contrato é a prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas para gestão pública, com todos os impostos, taxas e encargos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRACTUAL E DO PAGAMENTO
O valor contratual é de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensais, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
O pagamento dos valores contratados será realizado em depósito em nome do titular do contrato, em nome do titular do contrato, em nome do titular do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Este contrato não gera ônus orçamentário e financeiro para o Poder Público, sendo de responsabilidade da contratada a entrega de todos os documentos necessários para a emissão de notas fiscais.

Paranacity/PR, 24 de novembro de 2020.
Jorge Alvaro Farias
Presidente da Câmara Municipal

TERMO ADITIVO Nº 03/2020
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensais, para R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensais.

CONTRATANTE:
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, inscrita no CNPJ nº 07.818.012/0001-01, inscrita no CNPJ nº 07.818.012/0001-01, inscrita no CNPJ nº 07.818.012/0001-01, inscrita no CNPJ nº 07.818.012/0001-01.

CONTRATADA:
PROJASP INFORMATICA - LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.818.012/0001-01, inscrita no CNPJ nº 07.818.012/0001-01, inscrita no CNPJ nº 07.818.012/0001-01, inscrita no CNPJ nº 07.818.012/0001-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto deste contrato é a prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas para gestão pública, com todos os impostos, taxas e encargos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRACTUAL E DO PAGAMENTO
O valor contratual é de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensais, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
O pagamento dos valores contratados será realizado em depósito em nome do titular do contrato, em nome do titular do contrato, em nome do titular do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Este contrato não gera ônus orçamentário e financeiro para o Poder Público, sendo de responsabilidade da contratada a entrega de todos os documentos necessários para a emissão de notas fiscais.

Paranacity/PR, 24 de novembro de 2020.
Jorge Alvaro Farias
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUÁ
ESTADO DO PARANÁ
Município: Manduaquá
RUA BOM JARDIM Nº 100 - FONE: (41) 3333-1111
AVENIDA PIQUETI Nº 100 - FONE: (41) 3333-1111

LEI Nº 1.145/2020
Data: 01 de Dezembro de 2020.

Símula: Abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado ao cumprimento de sentenças judiciais, a 06 outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDUAQUÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JORGE ALVARO FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Fica autorizada a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao cumprimento de sentenças judiciais.

05 Departamento de Administração
05.001 Administração
05.001.04 Administração
05.001.04.122 Administração Geral
05.001.04.122.0002 Administração de Planejamento
05.001.04.122.0002.2.505 Cumprimento de Sentenças Judiciais
3.3.90.91 Sentenças Judiciais R\$ 80.000,00
Fonte: 1.000 Recursos Ordinários Luros (exercício corrente)

Artigo 2º - Caso recorra para atender o abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.394.903/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/1998
NOME EMPRESARIAL AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VITORINO PRESTES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 85.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3677-1267	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2020** às **10:02:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90152971-04	02.394.903/0001-20	03/1998

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **RUA VITORINO PRESTES, SN - CENTRO - CEP 85170-000**
FONE: (42) 3677-1267
Município de Instalação **PINHAO - PR, DESDE 03/1998**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**
4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	036.198.879-69	GERALDO MARINESKI CALDAS JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	057.521.959-93	GILBERTO MARINESKI CALDAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 31/12/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90152971-04

Emitido Eletronicamente via Internet
01/12/2020 17:18:30

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

0000000146

AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME

CNPJ nº 02.394.903/0001-20 – I.E. Nº 9015297104
Rua Vitorino Prestes, s/n, Centro, CEP 85.170-000, Pinhão – PR
Fone (42) 3677-2564 – e-mail: molassaogeraldo@gmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (CONFORME ANEXO 03)

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 89/2020, que a proponente AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 02.394.903/0001-20, e I.E. nº 9015297104, estabelecida a Rua Vitorino Prestes, s/n, Centro, CEP 85.170-000, Pinhão – PR, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Gilberto Marineski Caldas, brasileiro, empresário, portador do RG nº 9.361.158-6, e inscrito no CPF nº 057.521.959-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Ferreira Caldas, nº 38, bairro Mazurechem, no município de Pinhão – PR, é microempresa nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Pinhão – PR, 16 de Dezembro 2020.

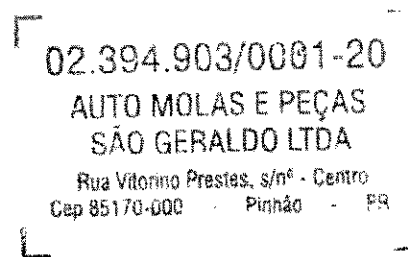


AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME

Gilberto Marineski Caldas – Responsável pela empresa

RG nº 9.361.158-6

CPF nº 057.521.959-93



O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO
NA ÚLTIMA FOLHA DESTA DOCUMENTO.
TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAO/PR

AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERAIDO LTDA - ME
CNPJ: 02.394.903/0001-20
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

GERALDO MARINESKI CALDAS JÚNIOR, brasileiro, natural de Guarapuava, Paraná, maior, solteiro nascido no dia 05/06/1983 do comércio, portador do RG n° 6.791.689-1, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF n° 036.198.879-69, residente e domiciliado nesta cidade de Pinhão - Paraná, à Rua Manoel Mendes de Almeida, n° 235, centro, CEP 85.170-000 e **GILBERTO MARINESKI CALDAS**, brasileiro, natural de Guarapuava, Paraná, maior, solteiro, nascido no dia 24/04/1987, do comércio, portador do RG n° 9.361.158-6, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF n° 057.521.959-93, residente e domiciliado nesta cidade de Pinhão - Paraná, à Rua Manoel Mendes de Almeida n° 235, centro, CEP 85.170-000, únicos socios componentes da empresa "AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERAIDO LTDA - ME", Com sede e foro na cidade de Pinhão - Paraná, à Rua Victorino Prestes, s/n°, Centro, CEP 85.170-000, inscrita no CNPJ sob n° 02.394.903/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203868785 em 03/03/1998, e última alteração contratual em 06/12/2012 sob n° 20127999221, resolvem assim, alterar o contrato social e demais alterações mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula primeira da quarta alteração contratual, que ficará com a seguinte redação: Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores: Tratores, veículos leves, caminhões, ônibus, moto niveladoras, pá carregadeiras, retro escavadeiras, poclain e rolo compactador; Comercio varejista de óleo lubrificante e filtros para veículos automotores; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores para: Tratores, veículos leves, caminhões, ônibus, moto niveladoras, pá carregadeiras, retro escavadeiras, poclain e rolo compactador; Manutenção e reparação de equipamento hidráulicos e pneumáticos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) é aumentado neste ato para R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) divididos em 170.000 (cento e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, aumento este procedido com a incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, contabilizados em 31/12/2012, conforme registro Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário n° 015, registrado na JUCEPAR em Guarapuava, Paraná, sob n° 13/835298-5, em 04/04/2013, sendo subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma, a saber:

AUTENTICADO
Este documento é reprodução fiel
do original apresentado.

13/04/2014

02.0000148

AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME

CNPJ: 02.394.903/0001-20

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CONTINUAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA... a) O sócio GERALDO MARINESKI CALDAS JUNIOR que já possui na sociedade R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), subscreve e integraliza neste ato, mais R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), passando a possuir na sociedade R\$ 165.750,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais) divididos em 165.750 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

b) O sócio GILBERTO MARINESKI CALDAS que já possui na sociedade R\$ 500,00 (quinhentos reais), subscreve e integraliza neste ato, mais R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), passando a possuir na sociedade R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais) divididos em 4.250 (quatro mil, duzentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social fica, face ao aumento procedido na cláusula anterior, distribuído entre os sócios da seguinte forma, a saber:

Sócio	Quotas	%	Valor
Geraldo Marineski Caldas Junior	165.750	97,5	R\$ 165.750,00
Gilberto Marineski Caldas	4.250	2,5	R\$ 4.250,00
Total	170.000	100,0	R\$ 170.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

GERALDO MARINESKI CALDAS JÚNIOR, brasileiro, natural de Guarapuava, Paraná, maior, solteiro nascido no dia 05/06/1983 do comércio, portador do RG nº 6.791.689-1, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 036.198.879-69, residente e domiciliado nesta cidade de Pinhão - Paraná, à Rua Manoel Mendes de Almeida, nº 235, centro, CEP 85.170-000 e...



O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO
NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.
TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAO/PR

00.0000149

AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME

CNPJ: 02.394.903/0001-20

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CONTINUAÇÃO... GILBERTO MARINESKI CALDAS, brasileiro, natural de Guarapuava, Paraná, maior, solteiro, nascido no dia 24/04/1987, do comércio, portador do RG nº 9.361.158-6, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 057.521.959-93, residente e domiciliado nesta cidade de Pinhão - Paraná, à Rua Manoel Mendes de Almeida nº 235, centro, CEP 85.170-000, únicos sócios componentes da empresa "AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME", Com sede e foro na cidade de Pinhão - Paraná, à Rua Vitorino Prestes, s/nº, Centro, CEP 85.170-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.394.903/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203868785 em 03/03/1998, e última alteração contratual em 06/12/2012 sob nº 20127999221, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

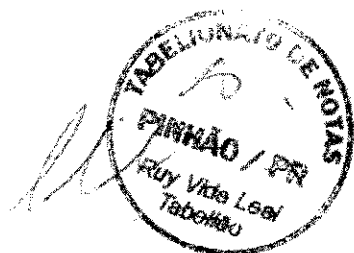
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de Auto Molas e Peças São Geraldo Ltda ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é na Rua Vitorino Prestes, s/n, Centro. Cep 85170-000 - Município de Pinhão - Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) divididos em 170.000 (cento e setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	%	Valor
Geraldo Marineski Caldas Junior	165.750	97,5	R\$ 165.750,00
Gilberto Marineski Caldas	4.250	2,5	R\$ 4.250,00
Total	170.000	100,0	R\$ 170.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto é o Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores: Tratores, veículos leves, caminhões, ônibus, moto niveladoras, pá carregadeiras, retro escavadeiras, poclain e rolo compactador; Comércio varejista de óleo lubrificante e filtros para veículos automotores; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores para: Tratores, veículos leves, caminhões, ônibus, moto niveladoras, pá carregadeiras, retro escavadeiras, poclain e rolo compactador; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos.



O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTA DOCUMENTO. TABELIONATO DE NOTAS DE PINHÃO PR

49 0030150

AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME

CNPJ: 02.394.903/0001-20

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: em 16 de março de 1998.
PRazo DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios GERALDO MARINESKI CALDAS JUNIOR e GILBERTO MARINESKI CALDAS com os poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

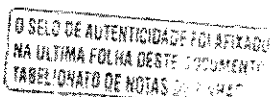
CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara sob as penas da lei que a empresa se enquadra como microempresa nos termos da Lei Complementar 123/06 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



00.0000151

AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME
CNPJ: 02.394.903/0001-20
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base balanço especialmente levantado na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Esta sociedade esta regida por este contrato e pelos art. Da Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados a sociedade limitada, bem como, de forma supletiva e no que for aplicavel pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Pinhão - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

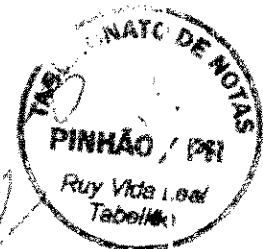
E por estarem justas e contratadas, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhão, 26 de agosto de 2013.

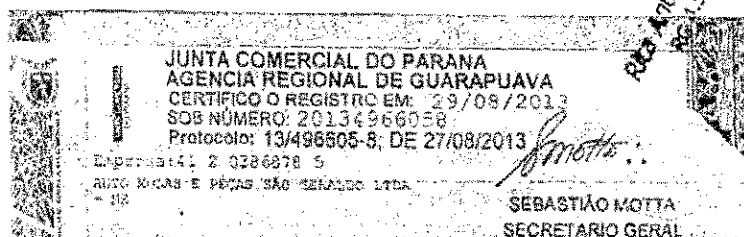
mm
Geraldo Marineski Caldas Junior

Geraldo Marineski Caldas
Geraldo Marineski Caldas

Roberto Marineski Caldas
Roberto Marineski Caldas
CNPJ: 02.394.903/0001-20



SELO DE AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

004.0030159



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA
CNPJ: 02.394.903/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:46:45 do dia 14/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2021.

Código de controle da certidão: **890D.8A45.CDAF.5CA4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022770431-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.394.903/0001-20**
Nome: **AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

00-0000154



MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 3885

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME**, CPF/CNPJ nº **02.394.903/0001-20**, para **Simplex Verificação de Débitos**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa de seus cadastros), até a presente data em nome de **AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA ME**, CPF/CNPJ nº **02.394.903/0001-20**, situado(a) nesta municipalidade.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Observação.

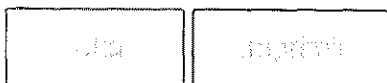
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 92E195DDBD2AFB3DB8F5C43FD42BAB26

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 30/01/2021

Pinhão - PR, 01 de Dezembro de 2020

PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO ACESSE:
<https://pinhao.eloweb.net/portal-contribuinte/autenticar-documento>

00.000.0155



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.394.903/0001-20
Razão Social: AUTO MOLAS PECAS SAO GERALDO LTDA
Endereço: AV. TRIFON HANSZ 222 / CENTRO / PINHAO / PR / 85170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2020 a 26/12/2020

Certificação Número: 2020112702312904151545

Informação obtida em 01/12/2020 10:05:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.394.903/0001-20
Certidão n°: 27117785/2020
Expedição: 14/10/2020, às 15:51:18
Validade: 11/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.394.903/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PINHÃO

Certidão Negativa de Falência e Afins

Cerifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME
CPF/CNPJ: 02.394.903/0001-20

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

PINHÃO, 1 de Dezembro de 2020




Aldiane Cristine Mendes
Distribuidor

AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME

CNPJ nº 02.394.903/0001-20 – I.E. Nº 9015297104
Rua Vitorino Prestes, s/n, Centro, CEP 85.170-000, Pinhão – PR
Fone (42) 3677-2564 – e-mail: molassaogeraldo@gmail.com

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO (CONFORME ANEXO 12)

02.394.903/0001-20

AUTO MOLAS E PEÇAS
SÃO GERALDO LTDA

Rua Vitorino Prestes, s/n - Centro
Cep 85170-000 - Pinhão - PR


A empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 02.394.903/0001-20, e I.E. nº 9015297104, estabelecida a Rua Vitorino Prestes, s/n, Centro, CEP 85.170-000, Pinhão – PR, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Gilberto Marineski Caldas, brasileiro, empresário, portador do RG nº 9.361.158-6, e inscrito no CPF nº 057.521.959-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Ferreira Caldas, nº 38, bairro Mazurechem, no município de Pinhão – PR, vem em atenção ao edital do Pregão nº. 89/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

]- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, à pessoa ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

(II) - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.


AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME

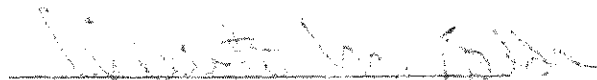
02.0000159

AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME

CNPJ nº 02.394.903/0001-20 – I.E. Nº 9015297104
Rua Vitorino Prestes, s/n, Centro, CEP 85.170-000, Pinhão – PR
Fone (42) 3677-2564 – e-mail: molassaogeraldo@gmail.com

[] - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Pinhão – PR, 16 de Dezembro 2020.



AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME

Gíberito Marineski Caldas – Responsável pela empresa

RG nº 9.361.158-6

CPF nº 057.521.959-93

02.394.903/0001-20
AUTO MOLAS E PEÇAS
SÃO GERALDO LTDA
Rua Vitorino Prestes, s/nº - Centro
Cep 85.170-000 - Pinhão - PR

AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME

CNPJ nº 02.394.903/0001-20 – I.E. Nº 9015297104

Rua Vitorino Prestes, s/n, Centro, CEP 85.170-000, Pinhão – PR

Fone (42) 3677-2564 – e-mail: molassaogeraldo@gmail.com

DECLARAÇÃO (CONFORME ANEXO 06)

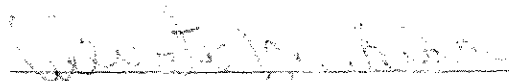
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020

A empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 02.394.903/0001-20, e I.E. nº 9015297104, estabelecida a Rua Vitorino Prestes, s/n, Centro, CEP 85.170-000, Pinhão – PR.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 89/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Pinhão – PR, 16 de Dezembro 2020.



AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME

Gilberto Marinesi Caldas – Responsável pela empresa

RG nº 9.361.158-6

CPF nº 057.521.959-93

02.394.903/0001-20

AUTO MOLAS E PEÇAS
SÃO GERALDO LTDA

Rua Vitorino Prestes, s/nº - Centro
Cep 85170-000 - Pinhão - PR

000000161

AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME

CNPJ nº 02.394.903/0001-20 – I.E. Nº 9015297104
Rua Vitorino Prestes, s/n, Centro, CEP 85.170-000, Pinhão – PR
Fone (42) 3677-2564 – e-mail: molassaogeraldo@gmail.com

DECLARAÇÃO (CONFORME ANEXO 07)

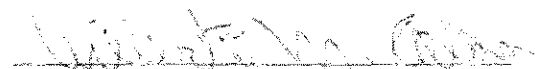
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020

A empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 02.394.903/0001-20, e I.E. nº 9015297104, estabelecida a Rua Vitorino Prestes, s/n, Centro, CEP 85.170-000, Pinhão – PR.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Pinhão – PR, 16 de Dezembro 2020.



AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME

Gilberto Marinesi Caldas – Responsável pela empresa

RG nº 9.361.158-6

CPF nº 057.521.959-93

02.394.903/0001-20

AUTO MOLAS E PEÇAS
SÃO GERALDO LTDA

Rua Vitorino Prestes, s/nº - Centro
Cep 85170-000 - Pinhão - PR

AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME:

CNPJ nº 02.394.903/0001-20 – I.E. Nº 9015297104
Rua Vitorino Prestes, s/n, Centro, CEP 85.170-000, Pinhão – PR
Fone (42) 3677-2564 – e-mail: molassaogeraldo@gmail.com

DECLARAÇÃO (CONFORME ANEXO 10)

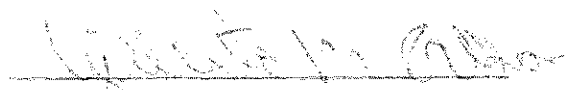
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020

A empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 02.394.903/0001-20, e I.E. nº 9015297104, estabelecida a Rua Vitorino Prestes, s/n, Centro, CEP 85.170-000, Pinhão – PR.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 89/2020, instaurado pelo Município de Mandaguáçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Pinhão – PR, 16 de Dezembro 2020.



AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME
Gilberto Marineski Caldas – Responsável pela empresa
RG nº 9 361.158-6
CPF nº 057.521.959-93

02.394.903/0001-20
AUTO MOLAS E PEÇAS
SÃO GERALDO LTDA
Rua Vitorino Prestes, s/nº - Centro
Cep 85170-000 - Pinhão - PR

00 0000163

AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME

CNPJ nº 02.394.903/0001-20 – I.E. Nº 9015297104
Rua Vitorino Prestes, s/n, Centro. CEP 85.170-000, Pinhão – PR
Fone (42) 3677-2564 – e-mail: molassaogeraldo@gmail.com

DECLARAÇÃO (CONFORME ANEXO 08)

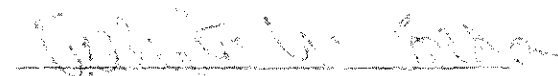
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020

A empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 02.394.903/0001-20, e I.E. nº 9015297104, estabelecida a Rua Vitorino Prestes, s/n, Centro, CEP 85.170-000, Pinhão – PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Pinhão – PR, 16 de Dezembro 2020.



AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME
Gilberto Marineski Caldas – Responsável pela empresa
RG nº 9.361.158-6
CPF nº 057.521.959-93

02.394.903/0001-20
AUTO MOLAS E PEÇAS
SÃO GERALDO LTDA
Rua Vitorino Prestes, s/nº - Centro
Cep 85.170-000 - Pinhão - PR

AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME

CNPJ nº 02.394.903/0001-20 – I.E. Nº 9015297104

Rua Vitorino Prestes, s/n. Centro. CEP 85.170-000, Pinhão – PR

Fone (42) 3677-2564 – e-mail: molassaogeraldo@gmail.com

DECLARAÇÃO (CONFORME ANEXO 09)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 89/2020, da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, que a empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 02.394.903/0001-20, e I.E. nº 9015297104, estabelecida a Rua Vitorino Prestes, s/n, Centro, CEP 85.170-000, Pinhão – PR, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Pinhão – PR, 16 de Dezembro 2020.



AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME

Gilberto Marineski Caldas – Responsável pela empresa

RG nº 9.361.158-6

CPF nº 057.521.959-93

02.394.903/0001-20
AUTO MOLAS E PEÇAS
SÃO GERALDO LTDA
Rua Vitorino Prestes, s/nº - Centro
Cap 85170-000 - Pinhão - PR

AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME

CNPJ nº 02.394.903/0001-20 – I.E. Nº 9015297104
Rua Vitorino Prestes, s/n, Centro, CEP 85.170-000, Pinhão – PR
Fone (42) 3677-2564

PROPOSTA DE PREÇOS (CONFORME ANEXO 02)

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 89/2020

Pregão Eletrônico n. 89/2020

Razão Social da proponente: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME

CNPJ da proponente: 02.394.903/0001-20, e I.E. nº 9015297104

Endereço da proponente: Rua Vitorino Prestes, s/n, Centro, CEP 85.170-000, Pinhão – PR

OBJETO: Aquisição e instalação de peças de molejo para a manutenção dos veículos ca frota municipal, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	Chapa lisa 4mm	Peça	1000	FAMA	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
9	Grampo 3/4	Peça	507	FAMA	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
45	Suporte traseiro 11x13	Peça	25	FAMA	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.750,00

• Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

• Prazo de entrega: conforme edital.

• Local de entrega: conforme edital.

• INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 2450-3

Conta Corrente: 1246-7

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Pinhão – PR, 17 de dezembro 2020.



AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME

Geraldo Maríneski Caldas Júnior – Responsável pela empresa

RG nº 6.791.689-1

CPF nº 036.198.879-69

AUTO MOLAS E PEÇAS
SÃO GERALDO LTDA
CNPJ 02.394.903/0001-20

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.154.592/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/03/2004
NOME EMPRESARIAL POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR-376	NÚMERO 359	COMPLEMENTO LOTE 03 QUADRA01	
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MONACO	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3128-3240/ (44) 3245-3220	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2020 às 13:46:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

C. M. C 531567

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

NOME / RAZÃO SOCIAL

531567 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME
CNPJ: 06.154.592/0001-82

ENDEREÇO

Logradouro: BR 376 Número: 359
Complemento: lote 03 quadra 01 CEP: 87160-000
Bairro: JARDIM MONACO I
Cidade: Mandaguaçu UF: PR

ATIVIDADE

Atividade: 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos
Atividade: 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
Atividade: 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
Atividade: 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Emitido em: 05/11/2020

VÁLIDO ATÉ 31/12/2020

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

Reservado por 1 pessoa: ZENAIDE MENDES BATILLANI
Para confirmar a validade das informações, acesse o endereço eletrônico: <http://mandaguaçu.pr.gov.br/secretaria-financeira> e informe o código 9941-9994-8165-8268

89.00001F8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03E1-29BE-B1C5-B2C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ZENAIDE MENDES BATILLANI (CPF 482.807.049-49) em 05/11/2020 09:12:18 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/03E1-29BE-B1C5-B2C8>

POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA
CNPJ: 06.154.592/0001-82
Rod. BR-376, 359, Lote 3 Quadra 1
CEP: 87.160-000, Jardim Monaco
Mandaguaçu, Paraná

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

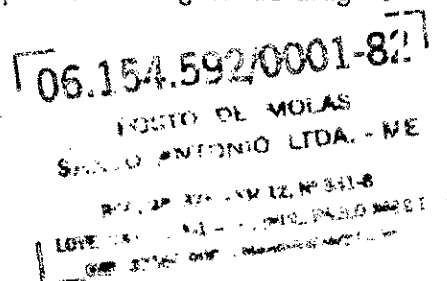
Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 89/2020, que a proponente POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.154.592/0001-82, e inscrição estadual no 9030157130-30, com sede à ROD BR-376, 359, LT 3 QD 1, JD MONACO, CEP: 87.160-000, NA CIDADE DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, neste ato representada por RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA, EMPRESÁRIO, portador do RG nº 8.098.058-2, do CPF nº 014.736.009-95., é **micro empresa (ME)** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

MANDAGUAÇU-PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.


RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA

RG 8.098.058-2

CPF 014.736.009-95



• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 06.154.592/0001-82

NIRE: 412.0519383-1

Página: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 014.736.009-95, portador da carteira de identidade RG nº. 8.098.058-2 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rodovia Br 376, N. 359, fundos, Jardim Mônaco, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.

2) IRENE MODESTO DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.012.349-55, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.082.468.6 - SSP-PR, residente e domiciliada na Rodovia Br-376, N. 359, Fundos, Jardim Mônaco, Mandaguacu - PR, CEP: 87160-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA - ME**, com sede na Rodovia Br-376, Km-12, 341-B, Lote 231 C1 A1, Parque Industrial Paulo Saes I, Mandaguaçu - PR, CEP 87160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.154.592/0001-82, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0519383-1 em 15/03/2004; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rodovia Br-376, Km-12, 341-b, Lote 231 C1 A1, Parque Industrial Paulo Saes I, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000, fica alterado para **Rodovia Br-376, N.359 , LT-03 QD-01, Jardim Mônaco,**

00 0000171

01 000017E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA
CNPJ: 06.154.592/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:32:06 do dia 14/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2021.

Código de controle da certidão: **A753.8325.4650.5200**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

14 0000173



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023161613-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.154.592/0001-82**
Nome: **POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME CNPJ: 06154592000182

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros mobiliário e imobiliário)

Código de Controle _____

CWAU0Y3OAIQ00EW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguáçu (PR), 14 de Dezembro de 2020



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.154.592/0001-82
Razão Social: POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA
Endereço: ROD BR 376 359 LT 03 QD 01 / JD MONACO / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2020 a 06/01/2021

Certificação Número: 2020120802391622121240

Informação obtida em 14/12/2020 08:22:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.154.592/0001-82
Certidão n°: 32702687/2020
Expedição: 14/12/2020, às 08:21:01
Validade: 11/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.154.592/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldí, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: p_tanamati@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202012142000538300243

**** PAULO TANAMATI ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em c Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCÓRDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA - ME

CNPJ: 06.154.592/0001-82

Observações:

****A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNCJ-PR., Seção VII, 3.7.6.**

***** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.**

***** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).**

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

PAULO TANAMATI

Assinado de forma digital por PAULO TANAMATI
Dados: 2020.12.14 20:01:58 -03'00'

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR
Assinado Digitalmente

00 0000177

POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA
CNPJ: 06.154.592/0001-82
Rod. BR-376, 359, Lote 3 Quadra 1
CEP: 87.160-000, Jardim Monaco
Mandaguaçu, Paraná

ANEXO 12

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.154.592/0001-82, e inscrição estadual no 9030157130-30, com sede à ROD BR-376, 359, LT 3 QD 1, JD MONACO, CEP: 87.160-000, NA CIDADE DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, neste ato representada por **RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA**, EMPRESÁRIO, portador do RG nº 8.098.058-2, do CPF nº 014.736.009-95, vem em atenção ao edital do Pregão n. 89/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

I- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

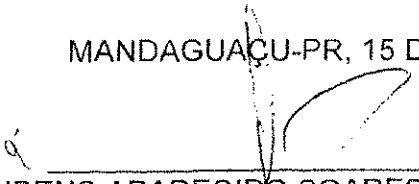
|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

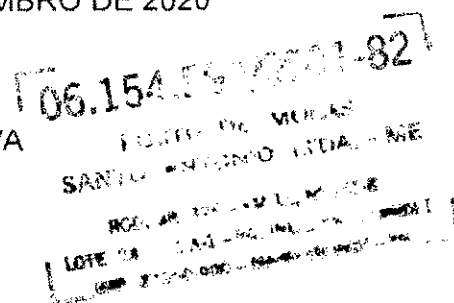
03.0000178

POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA
CNPJ: 06.154.592/0001-82
Rod. BR-376, 359, Lote 3 Quadra 1
CEP: 87.160-000, Jardim Monaco
Mandaguáçu, Paraná

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

MANDAGUÁÇU-PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2020


RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA
RG 8.098.058-2
CPF 014.736.009-95



*Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).

00 0000179

POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA
CNPJ: 06.154.592/0001-82
Rod. BR-376, 359, Lote 3 Quadra 1
CEP: 87.160-000, Jardim Monaco
Mandaguáçu, Paraná

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020

DECLARAÇÃO

POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.154.592/0001-82, e inscrição estadual no 9030157130-30, com sede à ROD BR-376, 359, LT 3 QD 1, JD MONACO, CEP: 87.160-000, NA CIDADE DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, neste ato representada por **RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA**, EMPRESÁRIO, portador do RG nº 8.098.058-2, do CPF nº 014.736.009-95.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 89/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

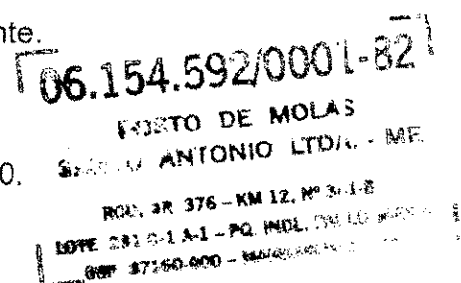
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

MANDAGUAÇU-PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.


RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA

RG 8.098.058-2

CPF 014.736.009-95



OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

0040000180

POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA
CNPJ: 06.154.592/0001-82
Rod. BR-376, 359, Lote 3 Quadra 1
CEP: 87.160-000, Jardim Monaco
Mandaguáçu, Paraná

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020

DECLARAÇÃO

POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.154.592/0001-82, e inscrição estadual no 9030157130-30, com sede à ROD BR-376, 359, LT 3 QD 1, JD MONACO, CEP: 87.160-000, NA CIDADE DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, neste ato representada por **RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA**, EMPRESÁRIO, portador do RG nº 8.098.058-2, do CPF nº 014.736.009-95.

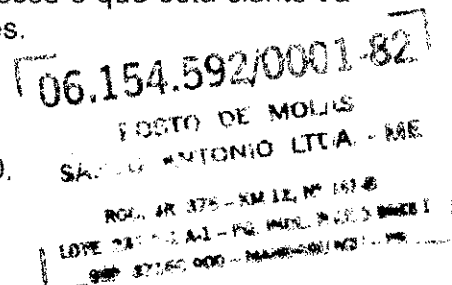
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MANDAGUAÇU-PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.


RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA

RG 8.098.058-2

CPF 014.736.009-95



OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

00 0000181

POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA
CNPJ: 06.154.592/0001-82
Rod. BR-376, 359, Lote 3 Quadra 1
CEP: 87.160-000, Jardim Monaco
Mandaguaçu, Paraná

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020

DECLARAÇÃO

POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.154.592/0001-82, e inscrição estadual no 9030157130-30, com sede à ROD BR-376, 359, LT 3 QD 1, JD MONACO, CEP: 87.160-000, NA CIDADE DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, neste ato representada por **RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA**, EMPRESÁRIO, portador do RG nº 8.098.058-2, do CPF nº 014.736.009-95.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 89/2020, instaurado pelo Município de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

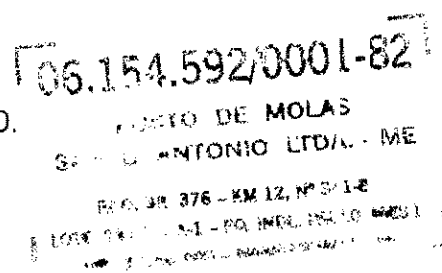
MANDAGUAÇU-PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.



RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA

RG 8.098.058-2

CPF 014.736.009-95



OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA
CNPJ: 06.154.592/0001-82
Rod. BR-376, 359, Lote 3 Quadra 1
CEP: 87.160-000, Jardim Monaco
Mandaguaçu, Paraná

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020

DECLARAÇÃO

POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.154.592/0001-82, e inscrição estadual no 9030157130-30, com sede à ROD BR-376, 359, LT 3 QD 1, JD MONACO, CEP: 87.160-000, NA CIDADE DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, neste ato representada por **RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA**, EMPRESÁRIO, portador do RG nº 8.098.058-2, do CPF nº 014.736.009-95.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

MANDAGUAÇU-PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

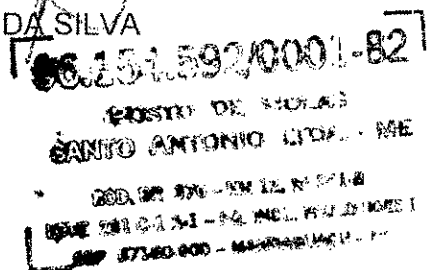
RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA

RG 8.098.058-2

CPF 014.736.009-95

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deve a declarar essa condição.



POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA
CNPJ: 06.154.592/0001-82
Rod. BR-376, 359, Lote 3 Quadra 1
CEP: 87.160-000, Jardim Monaco
Mandaguaçu, Paraná

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020

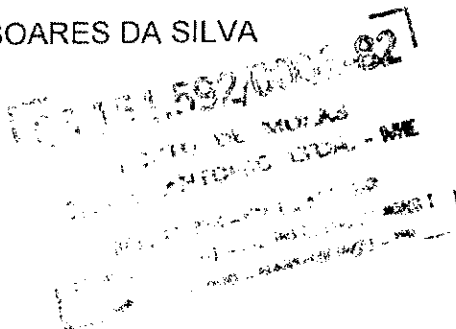
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 89/2020, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresa POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

MANDAGUAÇU-PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.


POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA

RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA



00.0000184

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 06.154.592/0001-82

NIRE: 412.0519383-1

Folha 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 014.736.009-95, portador da carteira de identidade RG nº. 8.098.058-2 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rodovia Br 376, N. 359, fundos, Jardim Mônaco, Mandaguacu - PR, CEP: 87160-000.

2) IRENE MODESTO DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.012.349-55, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.082.468.6 - SSP-PR, residente e domiciliada na Rodovia Br-376, N. 359, Funcos, Jardim Mônaco, Mandaguacu - PR, CEP: 87160-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA - ME**, com sede na Rodovia Br-376, Km-12, 341-B, Lote 231 C1 A1, Parque Industrial Paulo Saes I, Mandaguacu - PR, CEP 87160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.154.592/0001-82, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0519383-1 em 15/03/2004; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rodovia Br-376, Km-12, 341-b, Lote 231 C1 A1, Parque Industrial Paulo Saes I, Mandaguacu - PR, CEP: 87160-000, fica alterado para **Rodovia Br-376, N.359 , LT-03 QD-01, Jardim Mônaco, CEP: 87160-000, Mandaguacu - PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguacu - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

00-0000185

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 06.154.592/0001-82

NIRE: 412.0519383-1

Folha 2 de 2

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguacu - Pr, 21 de maio de 2013.

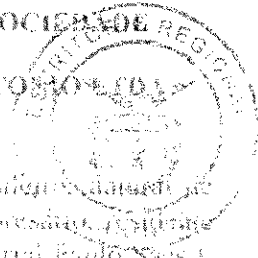
RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA

IRENE MODESTO DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/06/2013
SOB NÚMERO: 20133150610
Protocolo: 13/315081-0, DE 05/06/2013
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO CERAL

0040030186

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,
DENOMINADA: PUNTO DE MOLAS SANTO ANTONIO E.LDA.



em este instrumento, por uma:

RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA, brasileiro, natural de União-MG, casado sob regime de bens empresária, residente e domiciliado a Rua Manoel de Sá, nº 370, s/n, Parque Industrial Paulo Saes I em Mandaguapé-Pr, CEP 87100-000, portador da Carteira de Identidade RG Nº 8.068.958-2 SSP/PR, CPF nº 117.361.09-95.

IRENE MOJONTO DA SILVA, brasileira, natural de União-MG, casada sob regime patrimonial de bens empresária, residente e domiciliada a Rua Manoel de Sá, nº 370, s/n, Parque Industrial Paulo Saes I, em Mandaguapé-Pr, CEP 87100-000, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 8.068.958-2 SSP/PR, CPF nº 117.361.09-95.

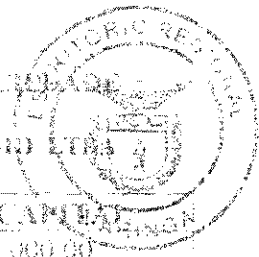
ajustam o seguinte contrato de constituição de sociedade empresária limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada e com a denominação de PUNTO DE MOLAS S.A. S/A - ENTIDADE LTDA, será regida por este contrato social por ser o único instrumento de constituição de sua sociedade de 2007 e com sede e domicílio social e sede administrativa localizada e parágrafo 1º do art. 15º da Lei nº 10.709, de 11 de outubro de 2003, na sede e denominação de Rua Manoel de Sá, nº 370, s/n, Parque Industrial Paulo Saes I, CEP 87100-000 em Mandaguapé-Pr, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, materializada pela maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto: *Atividades de Comércio de Materiais de Construção*.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Março de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS - O Capital Social de R\$ 800,00 (Oito mil reais), em moeda corrente nacional, está dividido em quotas de R\$ 800,00 (Oito mil e quatrocentos reais) cada uma, sendo que os quotas são substancialmente iguais em todos os aspectos.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESA S/C LTDA.
DENOMINADA: POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
Rubens Aparecido Soares da Silva	1.000	4.000,00
Irane Máximo de Sáez	1.000	4.000,00
TOTAL	2.000	8.000,00

CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade das sócios é solidária e limitada à importância de suas quotas sociais subscritas ou integralizadas. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e na preferência para a sua aquisição, se por qualquer motivo, a cessar delas e alteração contratual sobrevier.

CLAUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelo sócio RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA com poderes e atribuições de administrador autorizado e usará no nome empresarial, visando ao êxito da empresa, todas as medidas necessárias ao interesse social ou assumir obrigações seja em nome de qualquer dos quotistas ou de qualquer firma dentro do âmbito das atividades sociais da sociedade, sem necessidade de autorização prévia.

CLAUSULA SÉTIMA: No término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para apresentar ao sócio, na proporção de suas quotas, o lucro ou prejuízo líquido.

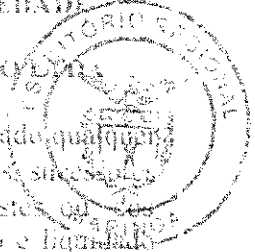
CLAUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócios.

CLAUSULA DÉCIMA: Os sócios, por escrito de comum acordo, fixar um regime integral, a título de sociedade, observadas as disposições regulares em vigor e em vigor.

[Handwritten signatures and names]
RUBENS APARECIDO SOARES DA SILVA
IRANE MÁXIMO DE SÁEZ

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA.
DENOMINADA: PORTO DE NEULAS SANTO ANTONIO DO IPIRANGA



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Faltando ou interdito, qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapazes, não sendo possível, incluindo interesse destes e dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres, até apurado e liquidado, com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificando-se tal fato e respectiva responsabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO. O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolver em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. Os administradores declaram sob as penas da Lei de Crimes de Responsabilidade de Preser a administração da sociedade por falta de probidade, ou por crime de vendação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de uma pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de pecuniarização, pena ou suspensão concessão, peculato, ou contra a economia pública, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a probidade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. Declaram os sócios DECLARAM para os efeitos da legislação em vigor, que o valor da receita bruta anual de empresa não excederá no ato da constituição o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 9.841, de 05-10-1999, e que não se enquadra em qualquer hipótese de excesso relacionados no art. 3º inciso II.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA. Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes desta.

El por escrito, em todo justas e contrahidos, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias, de igual teor, e de acordo com a vontade e a declaração dos sócios, conforme documentação fornecida pelos sócios aqui representados, mantendo cada a responsabilidade perante este contrato, e para que valha na melhor forma do direito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

(Faint signatures and names of the parties and witnesses)

DO PARANÁ

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA.
DENOMINADA: PÓSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA.



Atada em: 27 de Fevereiro de 2004

Rubens Aparecido Soares da Silva

Irene Modesto da Silva

TESTEMUNHAS
Janir Guedes Teixeira
RG 860.437 SSP PR

Este documento foi elaborado por Maria
Celia e Tinelli, portadora da Carteira
Profissional CRC PR 0432010-0

Janeke F. Balsa Zago
RG 3.072.190-9 SSP PR

REGISTRO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CENTRO CÍVICO DE MARINGÁ - PARANÁ
CNPJ Nº 04.087.250-0
PROT. Nº 04.087.250-0

REGISTRO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CENTRO CÍVICO DE MARINGÁ - PARANÁ
CNPJ Nº 04.087.250-0
PROT. Nº 04.087.250-0

PROPOSTA ATUALIZADA POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Ref.	ME	Proposta	Marca	Modelo
1	1	ABRAÇADEIRA	PÇ	50,00	15,00	<input checked="" type="checkbox"/>	12,0000	FAMA	FAMA
2	2	ARRUELA DIANTEIRA E TRASEIRA	PÇ	100,00	4,00	<input checked="" type="checkbox"/>	3,5000	FAMA	FAMA
3	3	BALANÇA	PÇ	15,00	285,00	<input checked="" type="checkbox"/>	280,0000	FAMA	FAMA
4	4	BUCHA DIANTEIRA	PÇ	40,00	15,00	<input checked="" type="checkbox"/>	10,0000	FAMA	FAMA
5	5	BUCHA TRASEIRA	PÇ	50,00	18,00	<input checked="" type="checkbox"/>	12,0000	FAMA	FAMA
6	6	CHAPA DOBRADA	PÇ	400,00	9,00	<input checked="" type="checkbox"/>	8,0000	FAMA	FAMA
7	7	CHAPA LISA 4 MM - OBRAS	PÇ	1000,00	8,00	<input checked="" type="checkbox"/>	8,0000	FAMA	FAMA
8	8	CUNHO DIANTEIRO E TRASEIRO	PÇ	20,00	25,00	<input checked="" type="checkbox"/>	15,0000	FAMA	FAMA
9	9	GRAMPO 3/4	PÇ	50,00	30,00	<input checked="" type="checkbox"/>	30,0000	FAMA	FAMA
10	10	GRAMPO 3/4 COM PORCA	PÇ	50,00	35,00	<input checked="" type="checkbox"/>	32,0000	FAMA	FAMA
11	11	GRAMPO 7/8 COM PORCA	PÇ	40,00	38,00	<input checked="" type="checkbox"/>	35,0000	FAMA	FAMA
12	12	JUMELO	PÇ	30,00	35,00	<input checked="" type="checkbox"/>	30,0000	FAMA	FAMA
13	13	MOLA 11X13 DIANTEIRO 1ª E 2ª	PÇ	30,00	190,00	<input checked="" type="checkbox"/>	150,0000	FAMA	FAMA
14	14	MOLA 1º E 2º DIANTEIRA SPRINT	PÇ	30,00	280,00	<input checked="" type="checkbox"/>	280,0000	FAMA	FAMA
15	15	MOLA 1º E 3º SPRINT	PÇ	25,00	255,00	<input checked="" type="checkbox"/>	245,0000	FAMA	FAMA
16	16	MOLA 2º E 3º SPRINT	PÇ	25,00	255,00	<input checked="" type="checkbox"/>	250,0000	FAMA	FAMA
17	17	MOLA DIANTEIRA F 600	PÇ	30,00	130,00	<input checked="" type="checkbox"/>	120,0000	FAMA	FAMA
18	18	MOLA DIANTEIRA GMC PARABOTICO	PÇ	20,00	460,00	<input checked="" type="checkbox"/>	430,0000	FAMA	FAMA
19	19	MOLA GMC 1ª 2ª 3ª	PÇ	25,00	320,00	<input checked="" type="checkbox"/>	310,0000	FAMA	FAMA
20	20	MOLA GMC DIANTEIRA (TOC0)	PÇ	25,00	228,00	<input checked="" type="checkbox"/>	215,0000	FAMA	FAMA
21	21	MOLA LISA	PÇ	1000,00	12,00	<input checked="" type="checkbox"/>	10,0000	FAMA	FAMA
22	22	MOLA MESTRA TRAZEIRA 1ª 2ª 3ª	PÇ	50,00	145,00	<input checked="" type="checkbox"/>	130,0000	FAMA	FAMA
23	23	MOLA MESTRE 1ª 13X13 DIANTEIRA	PÇ	50,00	180,00	<input checked="" type="checkbox"/>	165,0000	FAMA	FAMA

00.0000191

24	24	MOLA MESTRE 1ª 13X13 OF. DIANTEIRA	PÇ	25,00	205,00	✓	195,0000	FAMA	FAMA
25	25	MOLA MESTRE 2ª 13X13 DIANTEIRA	PÇ	25,00	180,00	✓	170,0000	FAMA	FAMA
26	26	MOLA MESTRE 2ª 13X13 OF. DIANTEIRA	PÇ	25,00	209,00	✓	205,0000	FAMA	FAMA
27	27	MOLA MESTRE TRASEIRA 1ª OF.	PÇ	50,00	200,00	✓	190,0000	FAMA	FAMA
28	28	MOLA MESTRE TRASEIRA 2ª OF.	PÇ	50,00	210,00	✓	190,0000	FAMA	FAMA
29	29	PARAFUSO 15X4	PÇ	50,00	10,00	✓	8,0000	FAMA	FAMA
30	30	PARAFUSO 9/16X3	PÇ	50,00	12,00	✓	10,0000	FAMA	FAMA
31	31	PINO DE BALANÇA	PÇ	20,00	110,00	✓	109,0000	FAMA	FAMA
32	32	PINO DE CENTRO	PÇ	250,00	120,00	✓	115,0000	FAMA	FAMA
33	33	PINO DE ESTIRANTE COM PORCA	PÇ	25,00	38,00	✓	30,0000	FAMA	FAMA
34	34	PINO DE MOLA DIANTEIRA	PÇ	50,00	20,00	✓	15,0000	FAMA	FAMA
35	35	PINO DE MOLA DIANTEIRO MERCEDES E FORD	PÇ	50,00	30,00	✓	25,0000	FAMA	FAMA
36	36	PINO DE MOLA LISA PERAL	PÇ	500,00	15,00	✓	13,0000	FAMA	FAMA
37	37	PINO DE MOLA TRASEIRA	PÇ	50,00	20,00	✓	18,0000	FAMA	FAMA
38	38	SAPATA DE ACENTO MOLEJO GERAL	PÇ	25,00	160,00	✓	140,0000	FAMA	FAMA
39	39	SEPARADOR DE GRAMPO	PÇ	50,00	35,00	✓	30,0000	FAMA	FAMA
40	40	SUPORTE AUXILIAR FORD GMC MERCEDES	PÇ	20,00	90,00	✓	85,0000	FAMA	FAMA
41	41	SUPORTE CENTRAL F600	PÇ	20,00	180,00	✓	170,0000	FAMA	FAMA
42	42	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA PARA DIANTEIRA	PÇ	25,00	85,00	✓	80,0000	FAMA	FAMA
43	43	SUPORTE DIANTEIRA 11X13	PÇ	25,00	70,00	✓	65,0000	FAMA	FAMA
44	44	SUPORTE DIANTEIRO FORD E MERCEDES	PÇ	20,00	55,00	✓	50,0000	FAMA	FAMA
45	45	SUPORTE TRASEIRA 11X13	PÇ	25,00	90,00	✓	90,0000	FAMA	FAMA
46	46	TRAVA TRASEIRA E DIANTEIRA	PÇ	30,00	10,00	✓	8,0000	FAMA	FAMA
47	47	TRAVESSA DE CHASSI	PÇ	30,00	250,00	✓	200,0000	FAMA	FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020
Processo Administrativo Nº 255/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 01/12/2020 15:09:34

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: PÇ Val. Ref.: 15,00
Descrição: ABRAÇADEIRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 075	universal / abracadeira	15,00
PARTICIPANTE 044	FAMA / FAMA	12,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 100 Unidade: PÇ Val. Ref.: 4,00
Descrição: ARRUELA DIANTEIRA E TRASEIRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 046	rivertec / arruela	4,00
PARTICIPANTE 084	FAMA / FAMA	3,50

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 15 Unidade: PÇ Val. Ref.: 285,00
Descrição: BALANÇA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 045	chipp / balanca	285,00
PARTICIPANTE 028	FAMA / FAMA	285,00

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 40 Unidade: PÇ Val. Ref.: 15,00
Descrição: BUCHA DIANTEIRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	iabv / bucha	15,00
PARTICIPANTE 018	FAMA / FAMA	10,00

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 50 Unidade: PÇ Val. Ref.: 18,00
Descrição: BUCHA TRASEIRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 026	iabv / bucha	18,00
PARTICIPANTE 046	FAMA / FAMA	12,00

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 400 Unidade: PÇ Val. Ref.: 9,00
Descrição: CHAPA DOBRADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 014	fama / chapa	9,00
PARTICIPANTE 012	FAMA / FAMA	8,00

LOTE 7

Item: 7	Quant.: 1.000	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 8,00
Descrição: CHAPA LISA 4 MM - OBRAS			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	fama / chapa	8,00
PARTICIPANTE 016	FAMA / FAMA	8,00

LOTE 8

Item: 8	Quant.: 20	Unidade: PÇ	Val Ref.: 25,00
Descrição: CUNHO DIANTEIRO E TRASEIRO			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	fama / cunho	25,00
PARTICIPANTE 060	FAMA / FAMA	15,00

LOTE 9

Item: 9	Quant.: 50	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 30,00
Descrição: GRAMPO 3/4			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 062	fama / grampo	30,00
PARTICIPANTE 027	FAMA / FAMA	30,00

LOTE 10

Item: 10	Quant.: 50	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 35,00
Descrição: GRAMPO 3/4 COM PORCA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	fama / grampo	35,00
PARTICIPANTE 075	FAMA / FAMA	32,00

LOTE 11

Item: 11	Quant.: 40	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 38,00
Descrição: GRAMPO 7/8 COM PORCA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 042	fama / grampo	38,00
PARTICIPANTE 073	FAMA / FAMA	35,00

LOTE 12

Item: 12	Quant.: 30	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 35,00
Descrição: JUMELO			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 013	fama / grampo	35,00
PARTICIPANTE 068	FAMA / FAMA	30,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 13 Quant.: 30 Unidade: PÇ **LOTE 13** Val. Ref.: 190,00

Descrição: MOLA 11X13 DIANTEIRO 1ª E 2ª

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	fama / mola	190,00
PARTICIPANTE 050	FAMA / FAMA	150,00

LOTE 14

Item: 14 Quant.: 30 Unidade: PÇ Val. Ref.: 280,00

Descrição: MOLA 1º E 2º DIANTEIRA SPRINT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 042	fama / mola	280,00
PARTICIPANTE 044	FAMA / FAMA	280,00

LOTE 15

Item: 15 Quant.: 25 Unidade: PÇ Val. Ref.: 255,00

Descrição: MOLA 1º E 3º SPRINT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 084	fama / mola	255,00
PARTICIPANTE 071	FAMA / FAMA	245,00

LOTE 16

Item: 16 Quant.: 25 Unidade: PÇ Val. Ref.: 255,00

Descrição: MOLA 2º E 3º SPRINT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 077	fama / mola	255,00
PARTICIPANTE 086	FAMA / FAMA	250,00

LOTE 17

Item: 17 Quant.: 30 Unidade: PÇ Val. Ref.: 130,00

Descrição: MOLA DIANTEIRA F 600

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 029	fama / mola	130,00
PARTICIPANTE 063	FAMA / FAMA	120,00

LOTE 18

Item: 18 Quant.: 20 Unidade: PÇ Val. Ref.: 460,00

Descrição: MOLA DIANTEIRA GMC PARABOTICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 010	fama / mola	460,00
PARTICIPANTE 096	FAMA / FAMA	430,00

LOTE 19

Item: 19 Quant.: 25 Unidade: PÇ Val. Ref.: 320,00

Descrição: MOLA GMC 1ª 2ª 3ª

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	fama / mola	320,00
PARTICIPANTE 033	FAMA / FAMA	310,00

LOTE 20

Item: 20	Quant.: 25	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 228,00
Descrição: MOLA GMC DIANTEIRA (TOC0)			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	fama / mola	228,00
PARTICIPANTE 007	FAMA / FAMA	215,00

LOTE 21

Item: 21	Quant.: 1.000	Unidade: PÇ	Val Ref.: 12,00
Descrição: MOLA LISA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 052	fama / mola	12,00
PARTICIPANTE 035	FAMA / FAMA	10,00

LOTE 22

Item: 22	Quant.: 50	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 145,00
Descrição: MOLA MESTRA TRAZEIRA 1ª 2ª 3ª			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 021	fama / mola	145,00
PARTICIPANTE 086	FAMA / FAMA	130,00

LOTE 23

Item: 23	Quant.: 50	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 180,00
Descrição: MOLA MESTRE 1ª 13X13 DIANTEIRA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 062	fama / mola	180,00
PARTICIPANTE 076	FAMA / FAMA	165,00

LOTE 24

Item: 24	Quant.: 25	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 205,00
Descrição: MOLA MESTRE 1ª 13X13 OF. DIANTEIRA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 033	fama / mola	205,00
PARTICIPANTE 007	FAMA / FAMA	195,00

LOTE 25

Item: 25	Quant.: 25	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 180,00
Descrição: MOLA MESTRE 2ª 13X13 DIANTEIRA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 056	fama / mola	180,00
PARTICIPANTE 078	FAMA / FAMA	170,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 26 Quant.: 25 Unidade: PÇ **LOTE 26** Val. Ref.: 209,00

Descrição: MOLA MESTRE 2ª 13X13 OF. DIANTEIRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	fama / mola	209,00
PARTICIPANTE 098	FAMA / FAMA	205,00

LOTE 27

Item: 27 Quant.: 50 Unidade: PÇ Val. Ref.: 200,00

Descrição: MOLA MESTRE TRASEIRA 1º OF.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	fama / mola	200,00
PARTICIPANTE 042	FAMA / FAMA	190,00

LOTE 28

Item: 28 Quant.: 50 Unidade: PÇ Val. Ref.: 210,00

Descrição: MOLA MESTRE TRASEIRA 2ª OF.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	fama / mola	200,00
PARTICIPANTE 001	FAMA / FAMA	190,00

LOTE 29

Item: 29 Quant.: 50 Unidade: PÇ Val. Ref.: 10,00

Descrição: PARAFUSO 15X4

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 088	fey / parafuso	10,00
PARTICIPANTE 080	FAMA / FAMA	8,00

LOTE 30

Item: 30 Quant.: 50 Unidade: PÇ Val. Ref.: 12,00

Descrição: PARAFUSO 9/16X3

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 065	fey / parafuso	12,00
PARTICIPANTE 064	FAMA / FAMA	10,00

LOTE 31

Item: 31 Quant.: 20 Unidade: PÇ Val. Ref.: 110,00

Descrição: PINO DE BALANÇA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	fama / pino	110,00
PARTICIPANTE 045	FAMA / FAMA	110,00

LOTE 32

Item: 32 Quant.: 250 Unidade: PÇ Val. Ref.: 120,00

Descrição: PINO DE CENTRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 029	fey / pino	120,00
PARTICIPANTE 089	FAMA / FAMA	115,00

LOTE 33

Item: 33	Quant.: 25	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 38,00
Descrição: PINO DE ESTIRANTE COM PORCA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 089	fama / pino	38,00
PARTICIPANTE 039	FAMA / FAMA	30,00

LOTE 34

Item: 34	Quant.: 50	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 20,00
Descrição: PINO DE MOLA DIANTEIRA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 038	fama / pino	20,00
PARTICIPANTE 008	FAMA / FAMA	15,00

LOTE 35

Item: 35	Quant.: 50	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 30,00
Descrição: PINO DE MOLA DIANTEIRO MERCEDES E FORD			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	fama / pino	30,00
PARTICIPANTE 045	FAMA / FAMA	25,00

LOTE 36

Item: 36	Quant.: 500	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 15,00
Descrição: PINO DE MOLA LISA PERAL			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	fama / pino	15,00
PARTICIPANTE 027	FAMA / FAMA	13,00

LOTE 37

Item: 37	Quant.: 50	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 20,00
Descrição: PINO DE MOLA TRASEIRA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 077	fama / pino	20,00
PARTICIPANTE 005	FAMA / FAMA	18,00

LOTE 38

Item: 38	Quant.: 25	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 160,00
Descrição: SAPATA DE ACENTO MOLEJO GERAL			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 097	fama / sapata	160,00
PARTICIPANTE 040	FAMA / FAMA	140,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 39 Quant.: 50 Unidade: PÇ **LOTE 39** Val. Ref.: 35,00
Descrição: SEPARADOR DE GRAMPO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 058	fama / separador	35,00
PARTICIPANTE 023	FAMA / FAMA	30,00

LOTE 40

Item: 40 Quant.: 20 Unidade: PÇ Val. Ref.: 90,00
Descrição: SUPORTE AUXILIAR FORD GMC MERCEDES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	fama / suporte	90,00
PARTICIPANTE 072	FAMA / FAMA	85,00

LOTE 41

Item: 41 Quant.: 20 Unidade: PÇ Val. Ref.: 180,00
Descrição: SUPORTE CENTRAL F600

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	fama / suporte	180,00
PARTICIPANTE 043	FAMA / FAMA	170,00

LOTE 42

Item: 42 Quant.: 25 Unidade: PÇ Val. Ref.: 85,00
Descrição: SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA PARA DIANTEIRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 078	fama / suporte	85,00
PARTICIPANTE 092	FAMA / FAMA	80,00

LOTE 43

Item: 43 Quant.: 25 Unidade: PÇ Val. Ref.: 70,00
Descrição: SUPORTE DIANTEIRA 11X13

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	fama / suporte	70,00
PARTICIPANTE 053	FAMA / FAMA	65,00

LOTE 44

Item: 44 Quant.: 20 Unidade: PÇ Val. Ref.: 55,00
Descrição: SUPORTE DIANTEIRO FORD E MERCEDES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	fama / suporte	55,00
PARTICIPANTE 015	FAMA / FAMA	50,00

LOTE 45

Item: 45 Quant.: 25 Unidade: PÇ Val. Ref.: 90,00
Descrição: SUPORTE TRASEIRA 11X13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 035	fama / suporte	90,00
PARTICIPANTE 069	FAMA / FAMA	90,00

LOTE 46

Item: 46	Quant.: 30	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 10,00
Descrição: TRAVA TRASEIRA E DIANTEIRA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 048	rivertec / trava	10,00
PARTICIPANTE 031	FAMA / FAMA	8,00

LOTE 47

Item: 47	Quant.: 30	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 250,00
Descrição: TRAVESSA DE CHASSI			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	fama / travessa	250,00
PARTICIPANTE 042	FAMA / FAMA	200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020
Processo Administrativo Nº 255/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 01/12/2020 15:09:34

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: PÇ Val. Ref.: 15,00
Descrição: ABRAÇADEIRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 075	universal / abracadeira	15,00
PARTICIPANTE 044	FAMA / FAMA	12,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 100 Unidade: PÇ Val. Ref.: 4,00
Descrição: ARRUELA DIANTEIRA E TRASEIRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 046	rivertec / arruela	4,00
PARTICIPANTE 084	FAMA / FAMA	3,50

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 15 Unidade: PÇ Val. Ref.: 285,00
Descrição: BALANÇA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 045	chipp / balanca	285,00
PARTICIPANTE 028	FAMA / FAMA	285,00

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 40 Unidade: PÇ Val. Ref.: 15,00
Descrição: BUCHA DIANTEIRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	iabv / bucha	15,00
PARTICIPANTE 018	FAMA / FAMA	10,00

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 50 Unidade: PÇ Val. Ref.: 18,00
Descrição: BUCHA TRASEIRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 026	iabv / bucha	18,00
PARTICIPANTE 046	FAMA / FAMA	12,00

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 400 Unidade: PÇ Val. Ref.: 9,00
Descrição: CHAPA DOBRADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 014	fama / chapa	9,00
PARTICIPANTE 012	FAMA / FAMA	8,00

LOTE 7

Item: 7	Quant.: 1.000	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 8,00
Descrição: CHAPA LISA 4 MM - OBRAS			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	fama / chapa	8,00
PARTICIPANTE 016	FAMA / FAMA	8,00

LOTE 8

Item: 8	Quant.: 20	Unidade: PÇ	Val Ref.: 25,00
Descrição: CUNHO DIANTEIRO E TRASEIRO			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	fama / cunho	25,00
PARTICIPANTE 060	FAMA / FAMA	15,00

LOTE 9

Item: 9	Quant.: 50	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 30,00
Descrição: GRAMPO 3/4			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 062	fama / grampo	30,00
PARTICIPANTE 027	FAMA / FAMA	30,00

LOTE 10

Item: 10	Quant.: 50	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 35,00
Descrição: GRAMPO 3/4 COM PORCA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	fama / grampo	35,00
PARTICIPANTE 075	FAMA / FAMA	32,00

LOTE 11

Item: 11	Quant.: 40	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 38,00
Descrição: GRAMPO 7/8 COM PORCA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 042	fama / grampo	38,00
PARTICIPANTE 073	FAMA / FAMA	35,00

LOTE 12

Item: 12	Quant.: 30	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 35,00
Descrição: JUMELO			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 013	fama / grampo	35,00
PARTICIPANTE 068	FAMA / FAMA	30,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 13 Quant.: 30 Unidade: PÇ **LOTE 13** Val. Ref.: 190,00

Descrição: MOLA 11X13 DIANTEIRO 1ª E 2ª

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	fama / mola	190,00
PARTICIPANTE 050	FAMA / FAMA	150,00

LOTE 14

Item: 14 Quant.: 30 Unidade: PÇ Val. Ref.: 280,00

Descrição: MOLA 1º E 2º DIANTEIRA SPRINT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 042	fama / mola	280,00
PARTICIPANTE 044	FAMA / FAMA	280,00

LOTE 15

Item: 15 Quant.: 25 Unidade: PÇ Val. Ref.: 255,00

Descrição: MOLA 1º E 3º SPRINT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 084	fama / mola	255,00
PARTICIPANTE 071	FAMA / FAMA	245,00

LOTE 16

Item: 16 Quant.: 25 Unidade: PÇ Val. Ref.: 255,00

Descrição: MOLA 2º E 3º SPRINT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 077	fama / mola	255,00
PARTICIPANTE 086	FAMA / FAMA	250,00

LOTE 17

Item: 17 Quant.: 30 Unidade: PÇ Val. Ref.: 130,00

Descrição: MOLA DIANTEIRA F 600

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 029	fama / mola	130,00
PARTICIPANTE 063	FAMA / FAMA	120,00

LOTE 18

Item: 18 Quant.: 20 Unidade: PÇ Val. Ref.: 460,00

Descrição: MOLA DIANTEIRA GMC PARABOTICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 010	fama / mola	460,00
PARTICIPANTE 096	FAMA / FAMA	430,00

LOTE 19

Item: 19 Quant.: 25 Unidade: PÇ Val. Ref.: 320,00

Descrição: MOLA GMC 1ª 2ª 3ª

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	fama / mola	320,00
PARTICIPANTE 033	FAMA / FAMA	310,00

LOTE 20

Item: 20	Quant.: 25	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 228,00
Descrição: MOLA GMC DIANTEIRA (TOC0)			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	fama / mola	228,00
PARTICIPANTE 007	FAMA / FAMA	215,00

LOTE 21

Item: 21	Quant.: 1.000	Unidade: PÇ	Val Ref.: 12,00
Descrição: MOLA LISA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 052	fama / mola	12,00
PARTICIPANTE 035	FAMA / FAMA	10,00

LOTE 22

Item: 22	Quant.: 50	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 145,00
Descrição: MOLA MESTRA TRAZEIRA 1ª 2ª 3ª			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 021	fama / mola	145,00
PARTICIPANTE 086	FAMA / FAMA	130,00

LOTE 23

Item: 23	Quant.: 50	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 180,00
Descrição: MOLA MESTRE 1ª 13X13 DIANTEIRA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 062	fama / mola	180,00
PARTICIPANTE 076	FAMA / FAMA	165,00

LOTE 24

Item: 24	Quant.: 25	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 205,00
Descrição: MOLA MESTRE 1ª 13X13 OF. DIANTEIRA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 033	fama / mola	205,00
PARTICIPANTE 007	FAMA / FAMA	195,00

LOTE 25

Item: 25	Quant.: 25	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 180,00
Descrição: MOLA MESTRE 2ª 13X13 DIANTEIRA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 056	fama / mola	180,00
PARTICIPANTE 078	FAMA / FAMA	170,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 26 Quant.: 25 Unidade: PÇ **LOTE 26** Val. Ref.: 209,00

Descrição: MOLA MESTRE 2ª 13X13 OF. DIANTEIRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	fama / mola	209,00
PARTICIPANTE 098	FAMA / FAMA	205,00

LOTE 27

Item: 27 Quant.: 50 Unidade: PÇ Val. Ref.: 200,00

Descrição: MOLA MESTRE TRASEIRA 1º OF.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	fama / mola	200,00
PARTICIPANTE 042	FAMA / FAMA	190,00

LOTE 28

Item: 28 Quant.: 50 Unidade: PÇ Val. Ref.: 210,00

Descrição: MOLA MESTRE TRASEIRA 2ª OF.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	fama / mola	200,00
PARTICIPANTE 001	FAMA / FAMA	190,00

LOTE 29

Item: 29 Quant.: 50 Unidade: PÇ Val. Ref.: 10,00

Descrição: PARAFUSO 15X4

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 088	fey / parafuso	10,00
PARTICIPANTE 080	FAMA / FAMA	8,00

LOTE 30

Item: 30 Quant.: 50 Unidade: PÇ Val. Ref.: 12,00

Descrição: PARAFUSO 9/16X3

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 065	fey / parafuso	12,00
PARTICIPANTE 064	FAMA / FAMA	10,00

LOTE 31

Item: 31 Quant.: 20 Unidade: PÇ Val. Ref.: 110,00

Descrição: PINO DE BALANÇA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	fama / pino	110,00
PARTICIPANTE 045	FAMA / FAMA	110,00

LOTE 32

Item: 32 Quant.: 250 Unidade: PÇ Val. Ref.: 120,00

Descrição: PINO DE CENTRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 029	fey / pino	120,00
PARTICIPANTE 089	FAMA / FAMA	115,00

LOTE 33

Item: 33	Quant.: 25	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 38,00
Descrição: PINO DE ESTIRANTE COM PORCA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 089	fama / pino	38,00
PARTICIPANTE 039	FAMA / FAMA	30,00

LOTE 34

Item: 34	Quant.: 50	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 20,00
Descrição: PINO DE MOLA DIANTEIRA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 038	fama / pino	20,00
PARTICIPANTE 008	FAMA / FAMA	15,00

LOTE 35

Item: 35	Quant.: 50	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 30,00
Descrição: PINO DE MOLA DIANTEIRO MERCEDES E FORD			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	fama / pino	30,00
PARTICIPANTE 045	FAMA / FAMA	25,00

LOTE 36

Item: 36	Quant.: 500	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 15,00
Descrição: PINO DE MOLA LISA PERAL			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	fama / pino	15,00
PARTICIPANTE 027	FAMA / FAMA	13,00

LOTE 37

Item: 37	Quant.: 50	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 20,00
Descrição: PINO DE MOLA TRASEIRA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 077	fama / pino	20,00
PARTICIPANTE 005	FAMA / FAMA	18,00

LOTE 38

Item: 38	Quant.: 25	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 160,00
Descrição: SAPATA DE ACENTO MOLEJO GERAL			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 097	fama / sapata	160,00
PARTICIPANTE 040	FAMA / FAMA	140,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 39 Quant.: 50 Unidade: **LOTE 39** Val. Ref.: 35,00

Descrição: SEPARADOR DE GRAMPO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 058	fama / separador	35,00
PARTICIPANTE 023	FAMA / FAMA	30,00

LOTE 40

Item: 40 Quant.: 20 Unidade: PÇ Va. Ref.: 90,00

Descrição: SUPORTE AUXILIAR FORD GMC MERCEDES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	fama / suporte	90,00
PARTICIPANTE 072	FAMA / FAMA	85,00

LOTE 41

Item: 41 Quant.: 20 Unidade: PÇ Val. Ref.: 180,00

Descrição: SUPORTE CENTRAL F600

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	fama / suporte	180,00
PARTICIPANTE 043	FAMA / FAMA	170,00

LOTE 42

Item: 42 Quant.: 25 Unidade: PÇ Val. Ref.: 85,00

Descrição: SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA PARA DIANTEIRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 078	fama / suporte	85,00
PARTICIPANTE 092	FAMA / FAMA	80,00

LOTE 43

Item: 43 Quant.: 25 Unidade: PÇ Val. Ref.: 70,00

Descrição: SUPORTE DIANTEIRA 11X13

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	fama / suporte	70,00
PARTICIPANTE 053	FAMA / FAMA	65,00

LOTE 44

Item: 44 Quant.: 20 Unidade: PÇ Val. Ref.: 55,00

Descrição: SUPORTE DIANTEIRO FORD E MERCEDES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	fama / suporte	55,00
PARTICIPANTE 015	FAMA / FAMA	50,00

LOTE 45

Item: 45 Quant.: 25 Unidade: PÇ Val. Ref.: 90,00

Descrição: SUPORTE TRASEIRA 11X13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 035	fama / suporte	90,00
PARTICIPANTE 069	FAMA / FAMA	90,00

LOTE 46

Item: 46 Quant.: 30 Unidade: PÇ Va. Ref.: 10,00
Descrição: TRAVA TRASEIRA E DIANTEIRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 048	rivertec / trava	10,00
PARTICIPANTE 031	FAMA / FAMA	8,00

LOTE 47

Item: 47 Quant.: 30 Unidade: PÇ Val. Ref.: 250,00
Descrição: TRAVESSA DE CHASSI

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	fama / travessa	250,00
PARTICIPANTE 042	FAMA / FAMA	200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020
Processo Administrativo Nº 255/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 01/12/2020 15:09:34

LOTE 1 - Lote: 1		17/12/2020 09:27:49	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GEF ALDO LTDA - ME	VÁLIDO	8.00
17/12/2020 09:15:13	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	VÁLIDO	15.00	17/12/2020 09:27:49	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME
VÁLIDO	15.00	VÁLIDO	12.00	LOTE 8 - Lote: 8	
17/12/2020 09:15:13	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	VÁLIDO	12.00	17/12/2020 09:27:49	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GEF ALDO LTDA - ME
LOTE 2 - Lote: 2		VÁLIDO	25.00	17/12/2020 09:27:49	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME
17/12/2020 09:16:25	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	VÁLIDO	15.00	LOTE 9 - Lote: 9	
VÁLIDO	4.00	17/12/2020 09:27:49	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GEF ALDO LTDA - ME	VÁLIDO	30.00
17/12/2020 09:16:25	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	VÁLIDO	3.50	17/12/2020 09:27:49	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME
VÁLIDO	3.50	VÁLIDO	30.00	LOTE 10 - Lote: 10	
LOTE 3 - Lote: 3		17/12/2020 09:30:47	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GEF ALDO LTDA - ME	VÁLIDO	35.00
17/12/2020 09:19:04	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	VÁLIDO	35.00	17/12/2020 09:30:47	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME
VÁLIDO	285.00	VÁLIDO	32.00	LOTE 11 - Lote: 11	
17/12/2020 09:19:04	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	17/12/2020 09:30:48	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GEF ALDO LTDA - ME	VÁLIDO	38.00
VÁLIDO	285.00	VÁLIDO	38.00	17/12/2020 09:30:48	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME
17/12/2020 09:22:37	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	VÁLIDO	35.00	VÁLIDO	35.00
VÁLIDO	280.00	LOTE 12 - Lote: 12		17/12/2020 09:30:48	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GEF ALDO LTDA - ME
LOTE 4 - Lote: 4		17/12/2020 09:30:48	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GEF ALDO LTDA - ME	VÁLIDO	35.00
17/12/2020 09:23:25	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	VÁLIDO	35.00	17/12/2020 09:30:48	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME
VÁLIDO	15.00	VÁLIDO	30.00	LOTE 13 - Lote: 13	
17/12/2020 09:23:25	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	17/12/2020 09:33:46	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GEF ALDO LTDA - ME	VÁLIDO	190.00
VÁLIDO	10.00	VÁLIDO	190.00	17/12/2020 09:33:46	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME
LOTE 5 - Lote: 5		VÁLIDO	150.00	VÁLIDO	150.00
17/12/2020 09:23:25	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	LOTE 14 - Lote: 14		17/12/2020 09:33:46	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GEF ALDO LTDA - ME
VÁLIDO	18.00	17/12/2020 09:33:46	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GEF ALDO LTDA - ME	VÁLIDO	280.00
17/12/2020 09:23:25	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	VÁLIDO	280.00	17/12/2020 09:33:46	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME
VÁLIDO	12.00	VÁLIDO	280.00	VÁLIDO	280.00
LOTE 6 - Lote: 6		LOTE 15 - Lote: 15			
17/12/2020 09:23:25	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME				
VÁLIDO	9.00				
17/12/2020 09:23:25	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
VÁLIDO	8.00				
LOTE 7 - Lote: 7					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

17/12/2020 09:33:47	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	VÁLIDO	255.00	17/12/2020 09:43:21	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GEF ALDO LTDA - ME	VÁLIDO	180.00
17/12/2020 09:33:47	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	VÁLIDO	245.00	17/12/2020 09:43:21	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	VÁLIDO	165.00
LOTE 16 - Lote: 16				LOTE 24 - Lote: 24			
17/12/2020 09:36:58	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	VÁLIDO	255.00	17/12/2020 09:43:22	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GEF ALDO LTDA - ME	VÁLIDO	205.00
17/12/2020 09:36:58	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	VÁLIDO	250.00	17/12/2020 09:43:22	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	VÁLIDO	195.00
LOTE 17 - Lote: 17				LOTE 25 - Lote: 25			
17/12/2020 09:36:58	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	VÁLIDO	130.00	17/12/2020 09:46:27	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GEF ALDO LTDA - ME	VÁLIDO	180.00
17/12/2020 09:36:58	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	VÁLIDO	120.00	17/12/2020 09:46:27	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	VÁLIDO	170.00
LOTE 18 - Lote: 18				LOTE 26 - Lote: 26			
17/12/2020 09:36:58	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	VÁLIDO	460.00	17/12/2020 09:46:27	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GEF ALDO LTDA - ME	VÁLIDO	209.00
17/12/2020 09:36:58	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	VÁLIDO	430.00	17/12/2020 09:46:27	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	VÁLIDO	205.00
LOTE 19 - Lote: 19				LOTE 27 - Lote: 27			
17/12/2020 09:40:09	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	VÁLIDO	320.00	17/12/2020 09:46:27	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GEF ALDO LTDA - ME	VÁLIDO	200.00
17/12/2020 09:40:09	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	VÁLIDO	310.00	17/12/2020 09:46:27	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	VÁLIDO	190.00
LOTE 20 - Lote: 20				LOTE 28 - Lote: 28			
17/12/2020 09:40:09	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	VÁLIDO	228.00	17/12/2020 09:50:20	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GEF ALDO LTDA - ME	VÁLIDO	200.00
17/12/2020 09:40:09	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	VÁLIDO	215.00	17/12/2020 09:50:20	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	VÁLIDO	190.00
LOTE 21 - Lote: 21				LOTE 29 - Lote: 29			
17/12/2020 09:40:09	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	VÁLIDO	12.00	17/12/2020 09:50:31	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GEF ALDO LTDA - ME	VÁLIDO	10.00
17/12/2020 09:40:09	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	VÁLIDO	10.00	17/12/2020 09:50:31	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	VÁLIDO	8.00
LOTE 22 - Lote: 22				LOTE 30 - Lote: 30			
17/12/2020 09:43:21	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	VÁLIDO	145.00	17/12/2020 09:50:32	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GEF ALDO LTDA - ME	VÁLIDO	12.00
17/12/2020 09:43:21	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	VÁLIDO	130.00	17/12/2020 09:50:32	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	VÁLIDO	10.00
LOTE 23 - Lote: 23				LOTE 31 - Lote: 31			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

17/12/2020 09:50:33	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	VÁLIDO	110.00	17/12/2020 09:58:30	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	VÁLIDO	140.00
LOTE 32 - Lote: 32				LOTE 39 - Lote: 39			
17/12/2020 09:50:33	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	VÁLIDO	110.00	17/12/2020 10:02:27	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	VÁLIDO	35.00
17/12/2020 10:04:18	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	VÁLIDO	109.00	17/12/2020 10:02:27	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	VÁLIDO	30.00
LOTE 33 - Lote: 33				LOTE 40 - Lote: 40			
17/12/2020 09:50:33	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	VÁLIDO	120.00	17/12/2020 10:02:27	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	VÁLIDO	90.00
17/12/2020 09:50:33	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	VÁLIDO	115.00	17/12/2020 10:02:27	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	VÁLIDO	85.00
LOTE 34 - Lote: 34				LOTE 41 - Lote: 41			
17/12/2020 09:53:40	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	VÁLIDO	38.00	17/12/2020 10:02:28	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	VÁLIDO	180.00
17/12/2020 09:53:40	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	VÁLIDO	30.00	17/12/2020 10:02:28	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	VÁLIDO	170.00
LOTE 35 - Lote: 35				LOTE 42 - Lote: 42			
17/12/2020 09:53:40	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	VÁLIDO	20.00	17/12/2020 10:05:36	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	VÁLIDO	85.00
17/12/2020 09:53:40	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	VÁLIDO	15.00	17/12/2020 10:05:36	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	VÁLIDO	80.00
LOTE 36 - Lote: 36				LOTE 43 - Lote: 43			
17/12/2020 09:53:40	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	VÁLIDO	30.00	17/12/2020 10:05:36	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	VÁLIDO	70.00
17/12/2020 09:53:40	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	VÁLIDO	25.00	17/12/2020 10:05:36	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	VÁLIDO	65.00
LOTE 37 - Lote: 37				LOTE 44 - Lote: 44			
17/12/2020 09:58:29	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	VÁLIDO	15.00	17/12/2020 10:05:36	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	VÁLIDO	55.00
17/12/2020 09:58:29	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	VÁLIDO	13.00	17/12/2020 10:05:36	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	VÁLIDO	50.00
LOTE 38 - Lote: 38				LOTE 45 - Lote: 45			
17/12/2020 09:58:30	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	VÁLIDO	20.00	17/12/2020 10:08:02	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	VÁLIDO	90.00
17/12/2020 09:58:30	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	VÁLIDO	18.00	17/12/2020 10:08:02	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	VÁLIDO	90.00
LOTE 46 - Lote: 46				LOTE 46 - Lote: 46			
17/12/2020 09:58:30	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	VÁLIDO	160.00	17/12/2020 10:08:02	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	VÁLIDO	10.00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

17/12/2020 10:08:02 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME
VÁLIDO 8.00

LOTE 47 - Lote: 47

17/12/2020 10:08:03 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA -
ME
VÁLIDO 250.00

17/12/2020 10:08:03 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME
VÁLIDO 200.00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020
Processo Administrativo Nº 255/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 01/12/2020 15:09:34

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/12/2020 17:58:04	CADASTRO DE PROPOSTA	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME
15/12/2020 17:05:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME
16/12/2020 10:31:34	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME
16/12/2020 16:30:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME
17/12/2020 09:02:31	MENSAGEM	PREGOEIRO bom dia Srs licitantes
17/12/2020 09:03:04	MENSAGEM	PREGOEIRO estamos analisando as propostas e às 09:15 hrs, iniciaremos a fase de lances
17/12/2020 09:04:58	MENSAGEM	PREGOEIRO qualquer duvida utilize o "chat"
17/12/2020 09:15:04	MENSAGEM	PREGOEIRO esta aberto a fase de lances !
17/12/2020 10:18:44	MENSAGEM	PREGOEIRO Srs, desde ja agradecemos a participação
17/12/2020 10:20:13	MENSAGEM	PREGOEIRO em analise referente a documentação de habilitação a comissão e o Pregoeiro, decidiu por habilitar e tornar vencedoras do certame as empresas: Auto Molas São Geraldo e a empresa Posto de Molas Santo Antonio Ltda.
17/12/2020 10:20:53	MENSAGEM	PREGOEIRO fica aberto o prazo de meia hora para manifestação/intenção de recursos. Retornaremos às 10:51 horas
17/12/2020 10:57:59	MENSAGEM	PREGOEIRO como nao houve a intenção/manifestação de recursos iremos encaminhar o processo para o parecer juridico e logo após para homologação. Pedimos aos senhores que nos enviem a proposta ajustada com o valor negociado para o email: licitacao@mandaguacu.pr.gov.br
17/12/2020 10:58:18	MENSAGEM	PREGOEIRO prazo este de duas horas
17/12/2020 10:58:40	MENSAGEM	PREGOEIRO agradecemos a participação e nos colocamos a disposição

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: ABRAÇADEIRA			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 12,00		Valor Total: 600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	044 06.154.592/0001-82	12,00	12,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	075 02.394.903/0001-20	15,00	15,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO			
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:15:13	DISPUTA			
17/12/2020 09:15:13	LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			12,00
17/12/2020 09:15:13	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME			15,00
17/12/2020 09:25:14	HABILITAÇÃO			
17/12/2020 09:25:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
17/12/2020 10:21:01	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
17/12/2020 10:51:02	EM ADJUDICAÇÃO			
17/12/2020 10:59:11	ADJUDICADO			

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote: 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: ARRUELA DIANTEIRA E TRASEIRA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 3,50		Valor Total: 350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	084 06.154.592/0001-82	3,50	3,50	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	046 02.394.903/0001-20	4,00	4,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO			
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:16:25	DISPUTA			
17/12/2020 09:16:25	LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			3,50
17/12/2020 09:16:25	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME			4,00
17/12/2020 09:26:25	HABILITAÇÃO			
17/12/2020 09:26:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
17/12/2020 10:21:01	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
17/12/2020 10:51:03	EM ADJUDICAÇÃO			
17/12/2020 10:59:11	ADJUDICADO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

LOTE 3 - ADJUDICADO

Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: BALANÇA			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 280,00		Valor Total: 4.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	028 06.154.592/0001-82	285,00	280,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	045 02.394.903/0001-20	285,00	285,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO		
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:19:04	DISPUTA		
17/12/2020 09:19:04	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	285,00
17/12/2020 09:19:04	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	285,00
17/12/2020 09:22:37	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	280,00
17/12/2020 09:29:05	HABILITAÇÃO		
17/12/2020 09:29:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			
17/12/2020 10:21:01	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/12/2020 10:51:04	EM ADJUDICAÇÃO		
17/12/2020 10:59:11	ADJUDICADO		

LOTE 4 - ADJUDICADO

Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: BUCHA DIANTEIRA			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 10,00		Valor Total: 400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	018 06.154.592/0001-82	10,00	10,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	037 02.394.903/0001-20	15,00	15,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO		
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:23:25	DISPUTA		
17/12/2020 09:23:25	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	10,00
17/12/2020 09:23:25	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	15,00
17/12/2020 09:33:26	HABILITAÇÃO		
17/12/2020 09:33:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			
17/12/2020 10:21:01	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/12/2020 10:51:04	EM ADJUDICAÇÃO		
17/12/2020 10:59:11	ADJUDICADO		

**LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote: 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: BUCHA TRASEIRA			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 12,00		Valor Total: 600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Fir al	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	046	06.154.592/0001-82	12,00	12,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	026	02.394.903/0001-20	18,00	18,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Fir al	ME
--------------	-----	-----------	----------------	---------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Fir al	ME
--------------	-----	-----------	----------------	---------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO		
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:23:25	DISPUTA		
17/12/2020 09:23:25	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	12,00
17/12/2020 09:23:25	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	18,00
17/12/2020 09:33:26	HABILITAÇÃO		
17/12/2020 09:33:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			
17/12/2020 10:21:02	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/12/2020 10:51:04	EM ADJUDICAÇÃO		
17/12/2020 10:59:11	ADJUDICADO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

**LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote: 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: CHAPA DOBRADA			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 8,00	Valor Total: 3.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	012 06.154.592/0001-82	8,00	8,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	014 02.394.903/0001-20	9,00	9,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO			
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:23:25	DISPUTA			
17/12/2020 09:23:25	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		8,00
17/12/2020 09:23:25	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		9,00
17/12/2020 09:33:26	HABILITAÇÃO			
17/12/2020 09:33:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
17/12/2020 10:21:02	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
17/12/2020 10:51:03	EM ADJUDICAÇÃO			
17/12/2020 10:59:11	ADJUDICADO			

**LOTE 7 - ADJUDICADO
Lote: 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: PÇ	Marca: fama	Modelo: chapa
Descrição: CHAPA LISA 4 MM - OBRAS			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 8,00	Valor Total: 8.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	091 02.394.903/0001-20	8,00	8,00	Sim
2 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	016 06.154.592/0001-82	8,00	8,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO	
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:27:49	DISPUTA	
17/12/2020 09:27:49	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME 8,00
17/12/2020 09:27:49	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME 8,00
17/12/2020 09:37:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 091		
17/12/2020 09:37:50	HABILITAÇÃO	
17/12/2020 09:37:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		
17/12/2020 10:21:02	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
17/12/2020 10:51:02	EM ADJUDICAÇÃO	
17/12/2020 10:59:11	ADJUDICADO	

**LOTE 8 - ADJUDICADO
Lote: 8**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: CUNHO DIANTEIRO E TRASEIRO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 15,00		Valor Total: 300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	060 06.154.592/0001-82	15,00	15,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	003 02.394.903/0001-20	25,00	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO	
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:27:49	DISPUTA	
17/12/2020 09:27:49	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME 15,00
17/12/2020 09:27:49	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME 25,00
17/12/2020 09:37:50	HABILITAÇÃO	
17/12/2020 09:37:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		
17/12/2020 10:21:02	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
17/12/2020 10:51:05	EM ADJUDICAÇÃO	
17/12/2020 10:59:12	ADJUDICADO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

LOTE 9 - ADJUDICADO

Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: PÇ	Marca: fama	Modelo: grampo
Descrição: GRAMPO 3/4			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 30,00	Valor Total: 1.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	062 02.394.903/0001-20	30,00	30,00	Sim
2 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	027 06.154.592/0001-82	30,00	30,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO		
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:27:49	DISPUTA		
17/12/2020 09:27:49	LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		30,00
17/12/2020 09:27:49	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		30,00
17/12/2020 09:37:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 062			
17/12/2020 09:37:50	HABILITAÇÃO		
17/12/2020 09:37:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME			
17/12/2020 10:21:02	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/12/2020 10:51:04	EM ADJUDICAÇÃO		
17/12/2020 10:59:12	ADJUDICADO		

LOTE 10 - ADJUDICADO

Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: GRAMPO 3/4 COM PORCA			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 32,00	Valor Total: 1.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	075 06.154.592/0001-82	32,00	32,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	003 02.394.903/0001-20	35,00	35,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO			
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:30:47	DISPUTA			
17/12/2020 09:30:47	LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			32,00
17/12/2020 09:30:47	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME			35,00
17/12/2020 09:40:48	HABILITAÇÃO			
17/12/2020 09:40:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
17/12/2020 10:21:02	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
17/12/2020 10:51:03	EM ADJUDICAÇÃO			
17/12/2020 10:59:12	ADJUDICADO			

**LOTE 11 - ADJUDICADO
Lote: 11**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: GRAMPO 7/8 COM PORCA			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 35,00	Valor Total: 1.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	073 06.154.592/0001-82	35,00	35,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	042 02.394.903/0001-20	38,00	38,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO			
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:30:48	DISPUTA			
17/12/2020 09:30:48	LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			35,00
17/12/2020 09:30:48	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME			38,00
17/12/2020 09:40:48	HABILITAÇÃO			
17/12/2020 09:40:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
17/12/2020 10:21:02	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
17/12/2020 10:51:03	EM ADJUDICAÇÃO			
17/12/2020 10:59:12	ADJUDICADO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

LOTE 12 - ADJUDICADO

Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: JUMELO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 30,00	Valor Total: 900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	068 06.154.592/0001-82	30,00	30,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	013 02.394.903/0001-20	35,00	35,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO		
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:30:48	DISPUTA		
17/12/2020 09:30:48	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	30,00
17/12/2020 09:30:48	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	35,00
17/12/2020 09:40:48	HABILITAÇÃO		
17/12/2020 09:40:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			
17/12/2020 10:21:02	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/12/2020 10:51:04	EM ADJUDICAÇÃO		
17/12/2020 10:59:12	ADJUDICADO		

LOTE 13 - ADJUDICADO

Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA 11X13 DIANTEIRO 1ª E 2ª			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 150,00	Valor Total: 4.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	050 06.154.592/0001-82	150,00	150,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	018 02.394.903/0001-20	190,00	190,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO	
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:33:46	DISPUTA	
17/12/2020 09:33:46	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME 150,00
17/12/2020 09:33:46	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME 190,00
17/12/2020 09:43:47	HABILITAÇÃO	
17/12/2020 09:43:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		
17/12/2020 10:21:02	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
17/12/2020 10:51:03	EM ADJUDICAÇÃO	
17/12/2020 10:59:13	ADJUDICADO	

**LOTE 14 - ADJUDICADO
Lote: 14**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA 1º E 2º DIANTEIRA SPRINT			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 280,00	Valor Total: 8.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	044 06.154.592/0001-82	280,00	280,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	042 02.394.903/0001-20	280,00	280,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO	
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:33:46	DISPUTA	
17/12/2020 09:33:46	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME 280,00
17/12/2020 09:33:46	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME 280,00
17/12/2020 09:43:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 044		
17/12/2020 09:43:47	HABILITAÇÃO	
17/12/2020 09:43:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		
17/12/2020 10:21:02	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
17/12/2020 10:51:08	EM ADJUDICAÇÃO	
17/12/2020 10:59:13	ADJUDICADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

LOTE 15 - ADJUDICADO

Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA 1º E 3º SPRINT			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 245,00	Valor Total: 6.125,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	071 06.154.592/0001-82	245,00	245,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	084 02.394.903/0001-20	255,00	255,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO		
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:33:47	DISPUTA		
17/12/2020 09:33:47	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	245,00
17/12/2020 09:33:47	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	255,00
17/12/2020 09:43:47	HABILITAÇÃO		
17/12/2020 09:43:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			
17/12/2020 10:21:02	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/12/2020 10:51:08	EM ADJUDICAÇÃO		
17/12/2020 10:59:13	ADJUDICADO		

LOTE 16 - ADJUDICADO

Lote: 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA 2º E 3º SPRINT			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 250,00	Valor Total: 6.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	086 06.154.592/0001-82	250,00	250,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	077 02.394.903/0001-20	255,00	255,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO	
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:36:58	DISPUTA	
17/12/2020 09:36:58	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME 250,00
17/12/2020 09:36:58	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME 255,00
17/12/2020 09:46:58	HABILITAÇÃO	
17/12/2020 09:46:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		
17/12/2020 10:21:02	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
17/12/2020 10:51:08	EM ADJUDICAÇÃO	
17/12/2020 10:59:13	ADJUDICADO	

**LOTE 17 - ADJUDICADO
Lote: 17**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA DIANTEIRA F 600			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 120,00		Valor Total: 3.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	063 06.154.592/0001-82	120,00	120,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	029 02.394.903/0001-20	130,00	130,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO	
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:36:58	DISPUTA	
17/12/2020 09:36:58	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME 120,00
17/12/2020 09:36:58	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME 130,00
17/12/2020 09:46:58	HABILITAÇÃO	
17/12/2020 09:46:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		
17/12/2020 10:21:02	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
17/12/2020 10:51:08	EM ADJUDICAÇÃO	
17/12/2020 10:59:13	ADJUDICADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

LOTE 18 - ADJUDICADO
Lote: 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA DIANTEIRA GMC PARABOTICO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 430,00	Valor Total: 8.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	096	06.154.592/0001-82	430,00	430,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	010	02.394.903/0001-20	460,00	460,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO		
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:36:58	DISPUTA		
17/12/2020 09:36:58	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	430,00
17/12/2020 09:36:58	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	460,00
17/12/2020 09:46:58	HABILITAÇÃO		
17/12/2020 09:46:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			
17/12/2020 10:21:02	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/12/2020 10:51:08	EM ADJUDICAÇÃO		
17/12/2020 10:59:13	ADJUDICADO		

LOTE 19 - ADJUDICADO
Lote: 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA GMC 1ª 2ª 3ª			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 310,00	Valor Total: 7.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	033	06.154.592/0001-82	310,00	310,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	070	02.394.903/0001-20	320,00	320,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO		
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:40:09	DISPUTA		
17/12/2020 09:40:09	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	310,00
17/12/2020 09:40:09	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	320,00
17/12/2020 09:50:10	HABILITAÇÃO		
17/12/2020 09:50:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			
17/12/2020 10:21:02	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/12/2020 10:51:09	EM ADJUDICAÇÃO		
17/12/2020 10:59:13	ADJUDICADO		

**LOTE 20 - ADJUDICADO
Lote: 20**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA GMC DIANTEIRA (TOC0)			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 215,00		Valor Total: 5.375,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	007 06.154.592/0001-82	215,00	215,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	018 02.394.903/0001-20	228,00	228,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO		
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:40:09	DISPUTA		
17/12/2020 09:40:09	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	215,00
17/12/2020 09:40:09	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	228,00
17/12/2020 09:50:10	HABILITAÇÃO		
17/12/2020 09:50:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			
17/12/2020 10:21:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/12/2020 10:51:06	EM ADJUDICAÇÃO		
17/12/2020 10:59:13	ADJUDICADO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

LOTE 21 - ADJUDICADO

Lote: 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA LISA			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 10.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	035	06.154.592/0001-82	10,00	10,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	052	02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO		
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:40:09	DISPUTA		
17/12/2020 09:40:09	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	10,00
17/12/2020 09:40:09	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	12,00
17/12/2020 09:50:10	HABILITAÇÃO		
17/12/2020 09:50:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			
17/12/2020 10:21:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/12/2020 10:51:07	EM ADJUDICAÇÃO		
17/12/2020 10:59:14	ADJUDICADO		

LOTE 22 - ADJUDICADO

Lote: 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA MESTRA TRAZEIRA 1ª 2ª 3ª			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 130,00	Valor Total: 6.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	086	06.154.592/0001-82	130,00	130,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	021	02.394.903/0001-20	145,00	145,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO	
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:43:21	DISPUTA	
17/12/2020 09:43:21	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME 130,00
17/12/2020 09:43:21	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME 145,00
17/12/2020 09:53:21	HABILITAÇÃO	
17/12/2020 09:53:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		
17/12/2020 10:21:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
17/12/2020 10:51:10	EM ADJUDICAÇÃO	
17/12/2020 10:59:14	ADJUDICADO	

**LOTE 23 - ADJUDICADO
Lote: 23**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA MESTRE 1ª 13X13 DIANTEIRA			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 165,00		Valor Total: 8.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	076 06.154.592/0001-82	165,00	165,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	062 02.394.903/0001-20	180,00	180,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO	
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:43:21	DISPUTA	
17/12/2020 09:43:21	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME 165,00
17/12/2020 09:43:21	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME 180,00
17/12/2020 09:53:22	HABILITAÇÃO	
17/12/2020 09:53:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		
17/12/2020 10:21:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
17/12/2020 10:51:10	EM ADJUDICAÇÃO	
17/12/2020 10:59:14	ADJUDICADO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

**LOTE 24 - ADJUDICADO
Lote: 24**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA MESTRE 1ª 13X13 OF. DIANTEIRA			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 195,00	Valor Total: 4.875,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	007 06.154.592/0001-82	195,00	195,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	033 02.394.903/0001-20	205,00	205,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO			
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:43:22	DISPUTA			
17/12/2020 09:43:22	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		195,00
17/12/2020 09:43:22	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		205,00
17/12/2020 09:53:22	HABILITAÇÃO			
17/12/2020 09:53:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
17/12/2020 10:21:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
17/12/2020 10:51:11	EM ADJUDICAÇÃO			
17/12/2020 10:59:14	ADJUDICADO			

**LOTE 25 - ADJUDICADO
Lote: 25**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA MESTRE 2ª 13X13 DIANTEIRA			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 170,00	Valor Total: 4.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	078 06.154.592/0001-82	170,00	170,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	056 02.394.903/0001-20	180,00	180,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO	
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:46:27	DISPUTA	
17/12/2020 09:46:27	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME 170,00
17/12/2020 09:46:27	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME 180,00
17/12/2020 09:56:27	HABILITAÇÃO	
17/12/2020 09:56:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		
17/12/2020 10:21:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
17/12/2020 10:51:11	EM ADJUDICAÇÃO	
17/12/2020 10:59:14	ADJUDICADO	

**LOTE 26 - ADJUDICADO
Lote: 26**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA MESTRE 2ª 13X13 OF. DIANTEIRA			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 205,00	Valor Total: 5.125,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	098 06.154.592/0001-82	205,00	205,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	001 02.394.903/0001-20	209,00	209,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO	
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:46:27	DISPUTA	
17/12/2020 09:46:27	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME 205,00
17/12/2020 09:46:27	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME 209,00
17/12/2020 09:56:28	HABILITAÇÃO	
17/12/2020 09:56:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		
17/12/2020 10:21:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
17/12/2020 10:51:09	EM ADJUDICAÇÃO	
17/12/2020 10:59:14	ADJUDICADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

LOTE 27 - ADJUDICADO

Lote: 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA MESTRE TRASEIRA 1º OF.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 190,00	Valor Total: 9.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	042	06.154.592/0001-82	190,00	190,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	023	02.394.903/0001-20	200,00	200,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO		
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:46:27	DISPUTA		
17/12/2020 09:46:27	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	190,00
17/12/2020 09:46:27	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	200,00
17/12/2020 09:56:28	HABILITAÇÃO		
17/12/2020 09:56:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			
17/12/2020 10:21:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/12/2020 10:51:09	EM ADJUDICAÇÃO		
17/12/2020 10:59:15	ADJUDICADO		

LOTE 28 - ADJUDICADO

Lote: 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA MESTRE TRASEIRA 2º OF.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 190,00	Valor Total: 9.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	001	06.154.592/0001-82	190,00	190,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	072	02.394.903/0001-20	200,00	200,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO	
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:50:20	DISPUTA	
17/12/2020 09:50:20	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME 190,00
17/12/2020 09:50:20	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME 200,00
17/12/2020 10:00:20	HABILITAÇÃO	
17/12/2020 10:00:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		
17/12/2020 10:21:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
17/12/2020 10:51:11	EM ADJUDICAÇÃO	
17/12/2020 10:59:15	ADJUDICADO	

**LOTE 29 - ADJUDICADO
Lote: 29**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PARAFUSO 15X4			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 8,00		Valor Total: 400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	080 06.154.592/0001-82	8,00	8,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	088 02.394.903/0001-20	10,00	10,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO	
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:50:31	DISPUTA	
17/12/2020 09:50:31	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME 8,00
17/12/2020 09:50:31	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME 10,00
17/12/2020 10:00:32	HABILITAÇÃO	
17/12/2020 10:00:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		
17/12/2020 10:21:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
17/12/2020 10:51:09	EM ADJUDICAÇÃO	
17/12/2020 10:59:15	ADJUDICADO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

**LOTE 30 - ADJUDICADO
Lote: 30**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 30	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PARAFUSO 9/16X3			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	064 06.154.592/0001-82	10,00	10,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	065 02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO			
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:50:32	DISPUTA			
17/12/2020 09:50:32	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		10,00
17/12/2020 09:50:32	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		12,00
17/12/2020 10:00:33	HABILITAÇÃO			
17/12/2020 10:00:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
17/12/2020 10:21:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
17/12/2020 10:51:06	EM ADJUDICAÇÃO			
17/12/2020 10:59:15	ADJUDICADO			

**LOTE 31 - ADJUDICADO
Lote: 31**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 31	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PINO DE BALANÇA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 109,00	Valor Total: 2.180,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	045 06.154.592/0001-82	110,00	109,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	001 02.394.903/0001-20	110,00	110,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO		
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:50:33	DISPUTA		
17/12/2020 09:50:33	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	110,00
17/12/2020 09:50:33	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	110,00
17/12/2020 10:00:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 045			
17/12/2020 10:00:34	HABILITAÇÃO		
17/12/2020 10:00:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			
17/12/2020 10:04:18	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	109,00
17/12/2020 10:21:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/12/2020 10:51:06	EM ADJUDICAÇÃO		
17/12/2020 10:59:15	ADJUDICADO		

**LOTE 32 - ADJUDICADO
Lote: 32**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 32	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PINO DE CENTRO			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 115,00		Valor Total: 28.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	089 06.154.592/0001-82	115,00	115,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	029 02.394.903/0001-20	120,00	120,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO		
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:50:33	DISPUTA		
17/12/2020 09:50:33	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	115,00
17/12/2020 09:50:33	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	120,00
17/12/2020 10:00:34	HABILITAÇÃO		
17/12/2020 10:00:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			
17/12/2020 10:21:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/12/2020 10:51:08	EM ADJUDICAÇÃO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

17/12/2020 10:59:15 ADJUDICADO

**LOTE 33 - ADJUDICADO
Lote: 33**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 33 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
 Descrição: PINO DE ESTIRANTE COM PORCA
 Quantidade: 25 Valor Unit.: 30,00 Valor Total: 750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	039 06.154.592/0001-82	30,00	30,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	089 02.394.903/0001-20	38,00	38,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO			
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:53:40	DISPUTA			
17/12/2020 09:53:40	LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			30,00
17/12/2020 09:53:40	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME			38,00
17/12/2020 10:03:41	HABILITAÇÃO			
17/12/2020 10:03:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
17/12/2020 10:21:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
17/12/2020 10:51:10	EM ADJUDICAÇÃO			
17/12/2020 10:59:15	ADJUDICADO			

**LOTE 34 - ADJUDICADO
Lote: 34**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 34 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
 Descrição: PINO DE MOLA DIANTEIRA
 Quantidade: 50 Valor Unit.: 15,00 Valor Total: 750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	008 06.154.592/0001-82	15,00	15,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	038 02.394.903/0001-20	20,00	20,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO			
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:53:40	DISPUTA			
17/12/2020 09:53:40	LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			15,00
17/12/2020 09:53:40	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME			20,00
17/12/2020 10:03:41	HABILITAÇÃO			
17/12/2020 10:03:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
17/12/2020 10:21:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
17/12/2020 10:51:10	EM ADJUDICAÇÃO			
17/12/2020 10:59:16	ADJUDICADO			

**LOTE 35 - ADJUDICADO
Lote: 35**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 35	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PINO DE MOLA DIANTEIRO MERCEDES E FORD			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 25,00	Valor Total: 1.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	045 06.154.592/0001-82	25,00	25,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	043 02.394.903/0001-20	30,00	30,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO			
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:53:40	DISPUTA			
17/12/2020 09:53:40	LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			25,00
17/12/2020 09:53:40	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME			30,00
17/12/2020 10:03:41	HABILITAÇÃO			
17/12/2020 10:03:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
17/12/2020 10:21:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
17/12/2020 10:51:10	EM ADJUDICAÇÃO			
17/12/2020 10:59:16	ADJUDICADO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

**LOTE 36 - ADJUDICADO
Lote: 36**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 36	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PINO DE MOLA LISA PERAL			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 13,00	Valor Total: 6.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	027	06.154.592/0001-82	13,00	13,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	037	02.394.903/0001-20	15,00	15,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO			
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:58:29	DISPUTA			
17/12/2020 09:58:29	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		13,00
17/12/2020 09:58:29	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		15,00
17/12/2020 10:08:30	HABILITAÇÃO			
17/12/2020 10:08:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
17/12/2020 10:21:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
17/12/2020 10:51:11	EM ADJUDICAÇÃO			
17/12/2020 10:59:16	ADJUDICADO			

**LOTE 37 - ADJUDICADO
Lote: 37**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 37	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PINO DE MOLA TRASEIRA			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 18,00	Valor Total: 900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	005	06.154.592/0001-82	18,00	18,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	077	02.394.903/0001-20	20,00	20,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO	
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:58:30	DISPUTA	
17/12/2020 09:58:30	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME 18,00
17/12/2020 09:58:30	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME 20,00
17/12/2020 10:08:30	HABILITAÇÃO	
17/12/2020 10:08:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		
17/12/2020 10:21:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
17/12/2020 10:51:11	EM ADJUDICAÇÃO	
17/12/2020 10:59:16	ADJUDICADO	

**LOTE 38 - ADJUDICADO
Lote: 38**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 38	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SAPATA DE ACENTO MOLEJO GERAL			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 140,00		Valor Total: 3.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	040 06.154.592/0001-82	140,00	140,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	097 02.394.903/0001-20	160,00	160,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO	
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:58:30	DISPUTA	
17/12/2020 09:58:30	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME 140,00
17/12/2020 09:58:30	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME 160,00
17/12/2020 10:08:30	HABILITAÇÃO	
17/12/2020 10:08:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		
17/12/2020 10:21:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
17/12/2020 10:51:09	EM ADJUDICAÇÃO	
17/12/2020 10:59:16	ADJUDICADO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

LOTE 39 - ADJUDICADO

Lote: 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 39	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SEPARADOR DE GRAMPO			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 30,00	Valor Total: 1.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	023 06.154.592/0001-82	30,00	30,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	058 02.394.903/0001-20	35,00	35,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO		
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2020 10:02:27	DISPUTA		
17/12/2020 10:02:27	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	30,00
17/12/2020 10:02:27	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	35,00
17/12/2020 10:12:27	HABILITAÇÃO		
17/12/2020 10:12:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			
17/12/2020 10:21:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/12/2020 10:51:07	EM ADJUDICAÇÃO		
17/12/2020 10:59:16	ADJUDICADO		

LOTE 40 - ADJUDICADO

Lote: 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 40	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SUPORTE AUXILIAR FORD GMC MERCEDES			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 85,00	Valor Total: 1.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	072 06.154.592/0001-82	85,00	85,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	051 02.394.903/0001-20	90,00	90,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO	
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/12/2020 10:02:27	DISPUTA	
17/12/2020 10:02:27	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME 85,00
17/12/2020 10:02:27	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME 90,00
17/12/2020 10:12:28	HABILITAÇÃO	
17/12/2020 10:12:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		
17/12/2020 10:21:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
17/12/2020 10:51:07	EM ADJUDICAÇÃO	
17/12/2020 10:59:16	ADJUDICADO	

**LOTE 41 - ADJUDICADO
Lote: 41**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 41	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SUPORTE CENTRAL F600			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 170,00	Valor Total: 3.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	043 06.154.592/0001-82	170,00	170,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	049 02.394.903/0001-20	180,00	180,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO	
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/12/2020 10:02:28	DISPUTA	
17/12/2020 10:02:28	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME 170,00
17/12/2020 10:02:28	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME 180,00
17/12/2020 10:12:29	HABILITAÇÃO	
17/12/2020 10:12:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		
17/12/2020 10:21:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
17/12/2020 10:51:09	EM ADJUDICAÇÃO	
17/12/2020 10:59:17	ADJUDICADO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

LOTE 42 - ADJUDICADO

Lote: 42

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 42 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
 Descrição: SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA PARA DIANTEIRA
 Quantidade: 25 Valor Unit.: 80,00 Valor Total: 2.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	092 06.154.592/0001-82	80,00	80,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	078 02.394.903/0001-20	85,00	85,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO			
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/12/2020 10:05:36	DISPUTA			
17/12/2020 10:05:36	LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			80,00
17/12/2020 10:05:36	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME			85,00
17/12/2020 10:15:36	HABILITAÇÃO			
17/12/2020 10:15:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
17/12/2020 10:21:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
17/12/2020 10:51:07	EM ADJUDICAÇÃO			
17/12/2020 10:59:17	ADJUDICADO			

LOTE 43 - ADJUDICADO

Lote: 43

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 43 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
 Descrição: SUPORTE DIANTEIRA 11X13
 Quantidade: 25 Valor Unit.: 65,00 Valor Total: 1.625,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	053 06.154.592/0001-82	65,00	65,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	060 02.394.903/0001-20	70,00	70,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO	
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/12/2020 10:05:36	DISPUTA	
17/12/2020 10:05:36	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME 65,00
17/12/2020 10:05:36	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME 70,00
17/12/2020 10:15:36	HABILITAÇÃO	
17/12/2020 10:15:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		
17/12/2020 10:21:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
17/12/2020 10:51:10	EM ADJUDICAÇÃO	
17/12/2020 10:59:17	ADJUDICADO	

**LOTE 44 - ADJUDICADO
Lote: 44**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 44	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SUPORTE DIANTEIRO FORD E MERCEDES			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 50,00		Valor Total: 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	015 06.154.592/0001-82	50,00	50,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	096 02.394.903/0001-20	55,00	55,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO	
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/12/2020 10:05:36	DISPUTA	
17/12/2020 10:05:36	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME 50,00
17/12/2020 10:05:36	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME 55,00
17/12/2020 10:15:37	HABILITAÇÃO	
17/12/2020 10:15:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		
17/12/2020 10:21:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
17/12/2020 10:51:06	EM ADJUDICAÇÃO	
17/12/2020 10:59:17	ADJUDICADO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

**LOTE 45 - ADJUDICADO
Lote: 45**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 45	Unidade: PÇ	Marca: fama	Modelo: suporte
Descrição: SUPORTE TRASEIRA 11X13			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 90,00		Valor Total: 2.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	035 02.394.903/0001-20	90,00	90,00	Sim
2 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	069 06.154.592/0001-82	90,00	90,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO			
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/12/2020 10:08:02	DISPUTA			
17/12/2020 10:08:02	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		90,00
17/12/2020 10:08:02	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		90,00
17/12/2020 10:18:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 035				
17/12/2020 10:18:02	HABILITAÇÃO			
17/12/2020 10:18:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME				
17/12/2020 10:21:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
17/12/2020 10:51:08	EM ADJUDICAÇÃO			
17/12/2020 10:59:17	ADJUDICADO			

**LOTE 46 - ADJUDICADO
Lote: 46**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 46	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: TRAVA TRASEIRA E DIANTEIRA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 8,00		Valor Total: 240,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	031 06.154.592/0001-82	8,00	8,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	048 02.394.903/0001-20	10,00	10,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO			
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/12/2020 10:08:02	DISPUTA			
17/12/2020 10:08:02	LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			8,00
17/12/2020 10:08:02	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME			10,00
17/12/2020 10:18:02	HABILITAÇÃO			
17/12/2020 10:18:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
17/12/2020 10:21:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
17/12/2020 10:51:06	EM ADJUDICAÇÃO			
17/12/2020 10:59:17	ADJUDICADO			

**LOTE 47 - ADJUDICADO
Lote: 47**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 47	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: TRAVESSA DE CHASSI			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 6.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	042 06.154.592/0001-82	200,00	200,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	091 02.394.903/0001-20	250,00	250,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO			
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/12/2020 10:08:02	DISPUTA			
17/12/2020 10:08:03	LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			200,00
17/12/2020 10:08:03	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME			250,00
17/12/2020 10:18:03	HABILITAÇÃO			
17/12/2020 10:18:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				
17/12/2020 10:21:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
17/12/2020 10:51:09	EM ADJUDICAÇÃO			
17/12/2020 10:59:17	ADJUDICADO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR



PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020
Processo Administrativo Nº 255/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 01/12/2020 15:09:34

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/12/2020 17:58:04	CADASTRO DE PROPOSTA	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	
15/12/2020 17:05:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	
16/12/2020 10:31:34	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	
16/12/2020 16:30:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	
17/12/2020 09:02:31	MENSAGEM	PREGOEIRO	
bom dia Srs licitantes			
17/12/2020 09:03:04	MENSAGEM	PREGOEIRO	
estamos analisando as propostas e às 09:15 hrs, iniciaremos a fase de lances			
17/12/2020 09:04:58	MENSAGEM	PREGOEIRO	
qualquer duvida utilize o "chat"			
17/12/2020 09:15:04	MENSAGEM	PREGOEIRO	
esta aberto a fase de lances !			

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: ABRAÇADEIRA			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 12,00		Valor Total: 600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	044 06.154.592/0001-82	12,00	12,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	075 02.394.903/0001-20	15,00	15,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO		
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:15:13	DISPUTA		
17/12/2020 09:15:13	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	12,00
17/12/2020 09:15:13	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	15,00
17/12/2020 09:25:14	HABILITAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

17/12/2020 09:25:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: ARRUELA DIANTEIRA E TRASEIRA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 3,50	Valor Total: 350,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	084 06.154.592/0001-82	3,50	3,50	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	046 02.394.903/0001-20	4,00	4,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO		
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:16:25	DISPUTA		
17/12/2020 09:16:25	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	3,50
17/12/2020 09:16:25	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	4,00
17/12/2020 09:26:25	HABILITAÇÃO		
17/12/2020 09:26:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: BALANÇA			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 280,00	Valor Total: 4.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	028 06.154.592/0001-82	285,00	280,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	045 02.394.903/0001-20	285,00	285,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO		
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:19:04	DISPUTA		
17/12/2020 09:19:04	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	285,00
17/12/2020 09:19:04	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	285,00
17/12/2020 09:22:37	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	280,00
17/12/2020 09:29:05	HABILITAÇÃO		
17/12/2020 09:29:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote: 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: BUCHA DIANTEIRA			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	018 06.154.592/0001-82	10,00	10,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	037 02.394.903/0001-20	15,00	15,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO		
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:23:25	DISPUTA		
17/12/2020 09:23:25	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	10,00
17/12/2020 09:23:25	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	15,00
17/12/2020 09:33:26	HABILITAÇÃO		
17/12/2020 09:33:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote: 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: BUCHA TRASEIRA			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 600,00	

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	046 06.154.592/0001-82	12,00	12,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	026 02.394.903/0001-20	18,00	18,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO			
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:23:25	DISPUTA			
17/12/2020 09:23:25	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		12,00
17/12/2020 09:23:25	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		18,00
17/12/2020 09:33:26	HABILITAÇÃO			
17/12/2020 09:33:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			

O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME

LOTE 6 - HABILITAÇÃO

Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: CHAPA DOBRADA			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 8,00		Valor Total: 3.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	012 06.154.592/0001-82	8,00	8,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	014 02.394.903/0001-20	9,00	9,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO			
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:23:25	DISPUTA			
17/12/2020 09:23:25	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		8,00
17/12/2020 09:23:25	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		9,00
17/12/2020 09:33:26	HABILITAÇÃO			
17/12/2020 09:33:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			

O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Lote: 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: PÇ	Marca: fama	Modelo: chapa
Descrição: CHAPA LISA 4 MM - OBRAS			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 8,00	Valor Total: 8.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	091 02.394.903/0001-20	8,00	8,00	Sim
2 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	016 06.154.592/0001-82	8,00	8,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO		
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:27:49	DISPUTA		
17/12/2020 09:27:49	LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		8,00
17/12/2020 09:27:49	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		8,00
17/12/2020 09:37:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 091			
17/12/2020 09:37:50	HABILITAÇÃO		
17/12/2020 09:37:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME			

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO
Lote: 8**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: CUNHO DIANTEIRO E TRASEIRO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 15,00	Valor Total: 300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	060 06.154.592/0001-82	15,00	15,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	003 02.394.903/0001-20	25,00	25,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO		
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:27:49	DISPUTA		
17/12/2020 09:27:49	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	15,00
17/12/2020 09:27:49	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	25,00
17/12/2020 09:37:50	HABILITAÇÃO		
17/12/2020 09:37:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			

**LOTE 9 - HABILITAÇÃO
Lote: 9**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: PÇ	Marca: fama	Modelo: grampo
Descrição: GRAMPO 3/4			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 30,00		Valor Total: 1.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	062 02.394.903/0001-20	30,00	30,00	Sim
2 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	027 06.154.592/0001-82	30,00	30,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO		
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:27:49	DISPUTA		
17/12/2020 09:27:49	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	30,00
17/12/2020 09:27:49	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	30,00
17/12/2020 09:37:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 062			
17/12/2020 09:37:50	HABILITAÇÃO		
17/12/2020 09:37:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME			

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO
Lote: 10**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: GRAMPO 3/4 COM PORCA			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 32,00		Valor Total: 1.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

**LOTE 12 - HABILITAÇÃO
Lote: 12**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: JUMELO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 30,00	Valor Total: 900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	068 06.154.592/0001-82	30,00	30,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	013 02.394.903/0001-20	35,00	35,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO		
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:30:48	DISPUTA		
17/12/2020 09:30:48	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	30,00
17/12/2020 09:30:48	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	35,00
17/12/2020 09:40:48	HABILITAÇÃO		
17/12/2020 09:40:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			

**LOTE 13 - HABILITAÇÃO
Lote: 13**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA 11X13 DIANTEIRO 1ª E 2ª			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 150,00	Valor Total: 4.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	050 06.154.592/0001-82	150,00	150,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	018 02.394.903/0001-20	190,00	190,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO		
---------------------	-----------	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:33:46	DISPUTA	
17/12/2020 09:33:46	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME 150,00
17/12/2020 09:33:46	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME 190,00
17/12/2020 09:43:47	HABILITAÇÃO	
17/12/2020 09:43:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		

**LOTE 14 - HABILITAÇÃO
Lote: 14**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA 1º E 2º DIANTEIRA SPRINT			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 280,00	Valor Total: 8.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	044 06.154.592/0001-82	280,00	280,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	042 02.394.903/0001-20	280,00	280,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO	
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:33:46	DISPUTA	
17/12/2020 09:33:46	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME 280,00
17/12/2020 09:33:46	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME 280,00
17/12/2020 09:43:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 044		
17/12/2020 09:43:47	HABILITAÇÃO	
17/12/2020 09:43:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO.LTDA ME		

**LOTE 15 - HABILITAÇÃO
Lote: 15**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA 1º E 3º SPRINT			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 245,00	Valor Total: 6.125,00	

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	071 06.154.592/0001-82	245,00	245,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	084 02.394.903/0001-20	255,00	255,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO			
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:33:47	DISPUTA			
17/12/2020 09:33:47	LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			245,00
17/12/2020 09:33:47	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME			255,00
17/12/2020 09:43:47	HABILITAÇÃO			
17/12/2020 09:43:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			

O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME

**LOTE 16 - HABILITAÇÃO
Lote: 16**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA 2º E 3º SPRINT			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 250,00		Valor Total: 6.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	086 06.154.592/0001-82	250,00	250,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	077 02.394.903/0001-20	255,00	255,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO			
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:36:58	DISPUTA			
17/12/2020 09:36:58	LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			250,00
17/12/2020 09:36:58	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME			255,00
17/12/2020 09:46:58	HABILITAÇÃO			
17/12/2020 09:46:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			

O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

LOTE 17 - HABILITAÇÃO
Lote: 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA DIANTEIRA F 600			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 120,00	Valor Total: 3.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	063	06.154.592/0001-82	120,00	120,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	029	02.394.903/0001-20	130,00	130,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO		
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:36:58	DISPUTA		
17/12/2020 09:36:58	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	120,00
17/12/2020 09:36:58	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	130,00
17/12/2020 09:46:58	HABILITAÇÃO		
17/12/2020 09:46:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			

LOTE 18 - HABILITAÇÃO
Lote: 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA DIANTEIRA GMC PARABOTICO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 430,00	Valor Total: 8.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	096	06.154.592/0001-82	430,00	430,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	010	02.394.903/0001-20	460,00	460,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO		
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:36:58	DISPUTA	
17/12/2020 09:36:58	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME 430,00
17/12/2020 09:36:58	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME 460,00
17/12/2020 09:46:58	HABILITAÇÃO	
17/12/2020 09:46:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		

**LOTE 19 - HABILITAÇÃO
Lote: 19**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA GMC 1ª 2ª 3ª			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 310,00	Valor Total: 7.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	033 06.154.592/0001-82	310,00	310,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	070 02.394.903/0001-20	320,00	320,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO	
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:40:09	DISPUTA	
17/12/2020 09:40:09	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME 310,00
17/12/2020 09:40:09	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME 320,00
17/12/2020 09:50:10	HABILITAÇÃO	
17/12/2020 09:50:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		

**LOTE 20 - HABILITAÇÃO
Lote: 20**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA GMC DIANTEIRA (TOC0)			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 215,00	Valor Total: 5.375,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	007 06.154.592/0001-82	215,00	215,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	018 02.394.903/0001-20	228,00	228,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO			
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:40:09	DISPUTA			
17/12/2020 09:40:09	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		215,00
17/12/2020 09:40:09	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		228,00
17/12/2020 09:50:10	HABILITAÇÃO			
17/12/2020 09:50:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			

O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME

**LOTE 21 - HABILITAÇÃO
Lote: 21**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA LISA			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 10.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	035 06.154.592/0001-82	10,00	10,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	052 02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO			
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:40:09	DISPUTA			
17/12/2020 09:40:09	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		10,00
17/12/2020 09:40:09	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		12,00
17/12/2020 09:50:10	HABILITAÇÃO			
17/12/2020 09:50:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			

O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME

**LOTE 22 - HABILITAÇÃO
Lote: 22**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 22 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
 Descrição: MOLA MESTRA TRAZEIRA 1ª 2ª 3ª
 Quantidade: 50 Valor Unit.: 130,00 Valor Total: 6.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	086 06.154.592/0001-82	130,00	130,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	021 02.394.903/0001-20	145,00	145,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO			
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:43:21	DISPUTA			
17/12/2020 09:43:21	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		130,00
17/12/2020 09:43:21	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		145,00
17/12/2020 09:53:21	HABILITAÇÃO			
17/12/2020 09:53:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		

O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME

**LOTE 23 - HABILITAÇÃO
Lote: 23**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
 Descrição: MOLA MESTRE 1ª 13X13 DIANTEIRA
 Quantidade: 50 Valor Unit.: 165,00 Valor Total: 8.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	076 06.154.592/0001-82	165,00	165,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	062 02.394.903/0001-20	180,00	180,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO			
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:43:21	DISPUTA			
17/12/2020 09:43:21	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		165,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

17/12/2020 09:43:21 LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME 180,00

17/12/2020 09:53:22 HABILITAÇÃO

17/12/2020 09:53:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME

**LOTE 24 - HABILITAÇÃO
Lote: 24**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: MOLA MESTRE 1ª 13X13 OF. DIANTEIRA
Quantidade: 25 Valor Unit.: 195,00 Valor Total: 4.875,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	007 06.154.592/0001-82	195,00	195,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	033 02.394.903/0001-20	205,00	205,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO		
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:43:22	DISPUTA		
17/12/2020 09:43:22	LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		195,00
17/12/2020 09:43:22	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		205,00
17/12/2020 09:53:22	HABILITAÇÃO		
17/12/2020 09:53:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		

O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME

**LOTE 25 - HABILITAÇÃO
Lote: 25**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
Descrição: MOLA MESTRE 2ª 13X13 DIANTEIRA
Quantidade: 25 Valor Unit.: 170,00 Valor Total: 4.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	078 06.154.592/0001-82	170,00	170,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	056 02.394.903/0001-20	180,00	180,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	042 06.154.592/0001-82	190,00	190,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	023 02.394.903/0001-20	200,00	200,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO			
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:46:27	DISPUTA			
17/12/2020 09:46:27	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		190,00
17/12/2020 09:46:27	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		200,00
17/12/2020 09:56:28	HABILITAÇÃO			
17/12/2020 09:56:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		

O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME

**LOTE 28 - HABILITAÇÃO
Lote: 28**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA MESTRE TRASEIRA 2ª OF.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 190,00		Valor Total: 9.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	001 06.154.592/0001-82	190,00	190,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	072 02.394.903/0001-20	200,00	200,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO			
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:50:20	DISPUTA			
17/12/2020 09:50:20	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		190,00
17/12/2020 09:50:20	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		200,00
17/12/2020 10:00:20	HABILITAÇÃO			
17/12/2020 10:00:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		

O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

LOTE 29 - HABILITAÇÃO

Lote: 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PARAFUSO 15X4			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 8,00	Valor Total: 400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	080 06.154.592/0001-82	8,00	8,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	088 02.394.903/0001-20	10,00	10,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO			
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:50:31	DISPUTA			
17/12/2020 09:50:31	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		8,00
17/12/2020 09:50:31	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		10,00
17/12/2020 10:00:32	HABILITAÇÃO			
17/12/2020 10:00:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				

LOTE 30 - HABILITAÇÃO

Lote: 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 30	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PARAFUSO 9/16X3			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	064 06.154.592/0001-82	10,00	10,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	065 02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO			
---------------------	-----------	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:50:32	DISPUTA	
17/12/2020 09:50:32	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME 10,00
17/12/2020 09:50:32	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME 12,00
17/12/2020 10:00:33	HABILITAÇÃO	
17/12/2020 10:00:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		

**LOTE 31 - HABILITAÇÃO
Lote: 31**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 31	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PINO DE BALANÇA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 109,00	Valor Total: 2.180,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	045 06.154.592/0001-82	110,00	109,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	001 02.394.903/0001-20	110,00	110,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO	
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:50:33	DISPUTA	
17/12/2020 09:50:33	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME 110,00
17/12/2020 09:50:33	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME 110,00
17/12/2020 10:00:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 045		
17/12/2020 10:00:34	HABILITAÇÃO	
17/12/2020 10:00:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		
17/12/2020 10:04:18	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME 109,00

**LOTE 32 - HABILITAÇÃO
Lote: 32**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 32	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PINO DE CENTRO			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 115,00	Valor Total: 28.750,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	089 06.154.592/0001-82	115,00	115,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	029 02.394.903/0001-20	120,00	120,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO			
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:50:33	DISPUTA			
17/12/2020 09:50:33	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		115,00
17/12/2020 09:50:33	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		120,00
17/12/2020 10:00:34	HABILITAÇÃO			
17/12/2020 10:00:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				

**LOTE 33 - HABILITAÇÃO
Lote: 33**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 33	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PINO DE ESTIRANTE COM PORCA			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 30,00	Valor Total: 750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	039 06.154.592/0001-82	30,00	30,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	089 02.394.903/0001-20	38,00	38,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO			
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:53:40	DISPUTA			
17/12/2020 09:53:40	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		30,00
17/12/2020 09:53:40	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		38,00
17/12/2020 10:03:41	HABILITAÇÃO			
17/12/2020 10:03:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

LOTE 34 - HABILITAÇÃO

Lote: 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 34	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PINO DE MOLA DIANTEIRA			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 15,00	Valor Total: 750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	008 06.154.592/0001-82	15,00	15,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	038 02.394.903/0001-20	20,00	20,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO		
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:53:40	DISPUTA		
17/12/2020 09:53:40	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	15,00
17/12/2020 09:53:40	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	20,00
17/12/2020 10:03:41	HABILITAÇÃO		
17/12/2020 10:03:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		

O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME

LOTE 35 - HABILITAÇÃO

Lote: 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 35	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PINO DE MOLA DIANTEIRO MERCEDES E FORD			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 25,00	Valor Total: 1.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	045 06.154.592/0001-82	25,00	25,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	043 02.394.903/0001-20	30,00	30,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO		
---------------------	-----------	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:53:40	DISPUTA	
17/12/2020 09:53:40	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME 25,00
17/12/2020 09:53:40	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME 30,00
17/12/2020 10:03:41	HABILITAÇÃO	
17/12/2020 10:03:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME

**LOTE 36 - HABILITAÇÃO
Lote: 36**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 36	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PINO DE MOLA LISA PERAL			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 13,00	Valor Total: 6.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	027 06.154.592/0001-82	13,00	13,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	037 02.394.903/0001-20	15,00	15,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO	
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:58:29	DISPUTA	
17/12/2020 09:58:29	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME 13,00
17/12/2020 09:58:29	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME 15,00
17/12/2020 10:08:30	HABILITAÇÃO	
17/12/2020 10:08:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA

O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME

**LOTE 37 - HABILITAÇÃO
Lote: 37**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 37	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PINO DE MOLA TRASEIRA			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 18,00	Valor Total: 900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	005 06.154.592/0001-82	18,00	18,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME 077 02.394.903/0001-20 20,00 20,00 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO			
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:58:30	DISPUTA			
17/12/2020 09:58:30	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		18,00
17/12/2020 09:58:30	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		20,00
17/12/2020 10:08:30	HABILITAÇÃO			
17/12/2020 10:08:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		

O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME

LOTE 38 - HABILITAÇÃO

Lote: 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 38	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SAPATA DE ACENTO MOLEJO GERAL			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 140,00	Valor Total: 3.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	040 06.154.592/0001-82	140,00	140,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	097 02.394.903/0001-20	160,00	160,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO			
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:58:30	DISPUTA			
17/12/2020 09:58:30	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		140,00
17/12/2020 09:58:30	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		160,00
17/12/2020 10:08:30	HABILITAÇÃO			
17/12/2020 10:08:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		

O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME

LOTE 39 - HABILITAÇÃO

Lote: 39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 39	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SEPARADOR DE GRAMPO			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 30,00	Valor Total: 1.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	023 06.154.592/0001-82	30,00	30,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	058 02.394.903/0001-20	35,00	35,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO	
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/12/2020 10:02:27	DISPUTA	
17/12/2020 10:02:27	LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	30,00
17/12/2020 10:02:27	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	35,00
17/12/2020 10:12:27	HABILITAÇÃO	
17/12/2020 10:12:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		

**LOTE 40 - HABILITAÇÃO
Lote: 40**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 40	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SUPORTE AUXILIAR FORD GMC MERCEDES			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 85,00	Valor Total: 1.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	072 06.154.592/0001-82	85,00	85,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	051 02.394.903/0001-20	90,00	90,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
17/12/2020 10:02:27	DISPUTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

17/12/2020 10:02:27	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	85,00
17/12/2020 10:02:27	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	90,00
17/12/2020 10:12:28	HABILITAÇÃO		
17/12/2020 10:12:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			

**LOTE 41 - HABILITAÇÃO
Lote: 41**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 41	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SUPORTE CENTRAL F600			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 170,00	Valor Total: 3.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	043 06.154.592/0001-82	170,00	170,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	049 02.394.903/0001-20	180,00	180,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO		
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/12/2020 10:02:28	DISPUTA		
17/12/2020 10:02:28	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	170,00
17/12/2020 10:02:28	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	180,00
17/12/2020 10:12:29	HABILITAÇÃO		
17/12/2020 10:12:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			

**LOTE 42 - HABILITAÇÃO
Lote: 42**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 42	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA PARA DIANTEIRA			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 80,00	Valor Total: 2.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	092 06.154.592/0001-82	80,00	80,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	078 02.394.903/0001-20	85,00	85,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO			
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/12/2020 10:05:36	DISPUTA			
17/12/2020 10:05:36	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		80,00
17/12/2020 10:05:36	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		85,00
17/12/2020 10:15:36	HABILITAÇÃO			
17/12/2020 10:15:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				

**LOTE 43 - HABILITAÇÃO
Lote: 43**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 43	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SUPORTE DIANTEIRA 11X13			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 65,00	Valor Total: 1.625,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	053 06.154.592/0001-82	65,00	65,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	060 02.394.903/0001-20	70,00	70,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO			
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/12/2020 10:05:36	DISPUTA			
17/12/2020 10:05:36	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		65,00
17/12/2020 10:05:36	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		70,00
17/12/2020 10:15:36	HABILITAÇÃO			
17/12/2020 10:15:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				

**LOTE 44 - HABILITAÇÃO
Lote: 44**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 44 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
 Descrição: SUPORTE DIANTEIRO FORD E MERCEDES
 Quantidade: 20 Valor Unit.: 50,00 Valor Total: 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	015 06.154.592/0001-82	50,00	50,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	096 02.394.903/0001-20	55,00	55,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO			
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/12/2020 10:05:36	DISPUTA			
17/12/2020 10:05:36	LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			50,00
17/12/2020 10:05:36	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME			55,00
17/12/2020 10:15:37	HABILITAÇÃO			
17/12/2020 10:15:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			

O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME

**LOTE 45 - HABILITAÇÃO
Lote: 45**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 45 Unidade: PÇ Marca: fama Modelo: suporte
 Descrição: SUPORTE TRASEIRA 11X13
 Quantidade: 25 Valor Unit.: 90,00 Valor Total: 2.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	035 02.394.903/0001-20	90,00	90,00	Sim
2 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	069 06.154.592/0001-82	90,00	90,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO			
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/12/2020 10:08:02	DISPUTA			
17/12/2020 10:08:02	LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME			90,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

17/12/2020 10:08:02 LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME 90,00

17/12/2020 10:18:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 035

17/12/2020 10:18:02 HABILITAÇÃO

17/12/2020 10:18:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME

LOTE 46 - HABILITAÇÃO

Lote: 46

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 46	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: TRAVA TRASEIRA E DIANTEIRA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 8,00	Valor Total: 240,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	031 06.154.592/0001-82	8,00	8,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	048 02.394.903/0001-20	10,00	10,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO	
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/12/2020 10:08:02	DISPUTA	
17/12/2020 10:08:02	LANCE POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	8,00
17/12/2020 10:08:02	LANCE AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	10,00
17/12/2020 10:18:02	HABILITAÇÃO	
17/12/2020 10:18:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		

LOTE 47 - HABILITAÇÃO

Lote: 47

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 47	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: TRAVESSA DE CHASSI			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 6.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	042 06.154.592/0001-82	200,00	200,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	091 02.394.903/0001-20	250,00	250,00	Sim

DECLASSIFICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/12/2020 15:09:34	PUBLICADO			
02/12/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/12/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/12/2020 10:08:02	DISPUTA			
17/12/2020 10:08:03	LANCE	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME		200,00
17/12/2020 10:08:03	LANCE	AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		250,00
17/12/2020 10:18:03	HABILITAÇÃO			
17/12/2020 10:18:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020
Processo Administrativo Nº 255/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 01/12/2020 15:09:34

				TOTAL DO PROCESSO:	196.845,00
POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				06.154.592/0001-82	185.095,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 044	12,00	Total: 600,00	
Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA		
Descrição: ABRAÇADEIRA					
Quantidade: 50	Valor Unit.: 12,00			Total Item: 600,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 084	3,50	Total: 350,00	
Item: 2	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA		
Descrição: ARRUELA DIANTEIRA E TRASEIRA					
Quantidade: 100	Valor Unit.: 3,50			Total Item: 350,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 028	280,00	Total: 4.200,00	
Item: 3	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA		
Descrição: BALANÇA					
Quantidade: 15	Valor Unit.: 280,00			Total Item: 4.200,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 018	10,00	Total: 400,00	
Item: 4	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA		
Descrição: BUCHA DIANTEIRA					
Quantidade: 40	Valor Unit.: 10,00			Total Item: 400,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 046	12,00	Total: 600,00	
Item: 5	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA		
Descrição: BUCHA TRASEIRA					
Quantidade: 50	Valor Unit.: 12,00			Total Item: 600,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 012	8,00	Total: 3.200,00	
Item: 6	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA		
Descrição: CHAPA DOBRADA					
Quantidade: 400	Valor Unit.: 8,00			Total Item: 3.200,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 060	15,00	Total: 300,00	
Item: 8	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA		
Descrição: CUNHO DIANTEIRO E TRASEIRO					
Quantidade: 20	Valor Unit.: 15,00			Total Item: 300,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 075	32,00	Total: 1.600,00
Item: 10	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: GRAMPO 3/4 COM PORCA				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 32,00			Total Item: 1.600,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 073	35,00	Total: 1.400,00
Item: 11	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: GRAMPO 7/8 COM PORCA				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 35,00			Total Item: 1.400,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 068	30,00	Total: 900,00
Item: 12	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: JUMELO				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 30,00			Total Item: 900,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 050	150,00	Total: 4.500,00
Item: 13	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA 11X13 DIANTEIRO 1ª E 2ª				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 150,00			Total Item: 4.500,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 044	280,00	Total: 8.400,00
Item: 14	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA 1º E 2º DIANTEIRA SPRINT				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 280,00			Total Item: 8.400,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 071	245,00	Total: 6.125,00
Item: 15	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA 1º E 3º SPRINT				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 245,00			Total Item: 6.125,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 086	250,00	Total: 6.250,00
Item: 16	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA 2º E 3º SPRINT				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 250,00			Total Item: 6.250,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 063	120,00	Total: 3.600,00
Item: 17	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA DIANTEIRA F 600				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 120,00			Total Item: 3.600,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 096	430,00	Total: 8.600,00
Item: 18	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA DIANTEIRA GMC PARABOTICO				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 430,00			Total Item: 8.600,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 033	310,00	Total: 7.750,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 19	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA GMC 1ª 2ª 3ª				
Quantidade: 25		Valor Unit.: 310,00		Total Item: 7.750,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 007	215,00	Total: 5.375,00
Item: 20	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA GMC DIANTEIRA (TOC0)				
Quantidade: 25		Valor Unit.: 215,00		Total Item: 5.375,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 035	10,00	Total: 10.000,00
Item: 21	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA LISA				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 10,00		Total Item: 10.000,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 086	130,00	Total: 6.500,00
Item: 22	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA MESTRA TRAZEIRA 1ª 2ª 3ª				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 130,00		Total Item: 6.500,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 076	165,00	Total: 8.250,00
Item: 23	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA MESTRE 1ª 13X13 DIANTEIRA				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 165,00		Total Item: 8.250,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 007	195,00	Total: 4.875,00
Item: 24	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA MESTRE 1ª 13X13 OF. DIANTEIRA				
Quantidade: 25		Valor Unit.: 195,00		Total Item: 4.875,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 078	170,00	Total: 4.250,00
Item: 25	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA MESTRE 2ª 13X13 DIANTEIRA				
Quantidade: 25		Valor Unit.: 170,00		Total Item: 4.250,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 098	205,00	Total: 5.125,00
Item: 26	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA MESTRE 2ª 13X13 OF. DIANTEIRA				
Quantidade: 25		Valor Unit.: 205,00		Total Item: 5.125,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 042	190,00	Total: 9.500,00
Item: 27	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA MESTRE TRASEIRA 1º OF.				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 190,00		Total Item: 9.500,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 001	190,00	Total: 9.500,00
Item: 28	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Quantidade: 50	Valor Unit.: 18,00		Total Item: 900,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 040	140,00 Total: 3.500,00
Item: 38	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SAPATA DE ACENTO MOLEJO GERAL			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 140,00		Total Item: 3.500,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 023	30,00 Total: 1.500,00
Item: 39	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SEPARADOR DE GRAMPO			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 30,00		Total Item: 1.500,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 072	85,00 Total: 1.700,00
Item: 40	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SUPORTE AUXILIAR FORD GMC MERCEDES			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 85,00		Total Item: 1.700,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 043	170,00 Total: 3.400,00
Item: 41	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SUPORTE CENTRAL F600			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 170,00		Total Item: 3.400,00
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 092	80,00 Total: 2.000,00
Item: 42	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA PARA DIANTEIRA			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 80,00		Total Item: 2.000,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 053	65,00 Total: 1.625,00
Item: 43	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SUPORTE DIANTEIRA 11X13			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 65,00		Total Item: 1.625,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 015	50,00 Total: 1.000,00
Item: 44	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SUPORTE DIANTEIRO FORD E MERCEDES			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 50,00		Total Item: 1.000,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 031	8,00 Total: 240,00
Item: 46	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: TRAVA TRASEIRA E DIANTEIRA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 8,00		Total Item: 240,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 042	200,00 Total: 6.000,00
Item: 47	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: TRAVESSA DE CHASSI			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 200,00		Total Item: 6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 89/2020
Processo Administrativo N° 255/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 01/12/2020 15:09:34

				TOTAL DO PROCESSO:	196.845,00
POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				06.154.592/0001-82	185.095,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 044	12,00	Total: 600,00	
Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA		
Descrição: ABRAÇADEIRA					
Quantidade: 50	Valor Unit.: 12,00			Total Item: 600,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 084	3,50	Total: 350,00	
Item: 2	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA		
Descrição: ARRUELA DIANTEIRA E TRASEIRA					
Quantidade: 100	Valor Unit.: 3,50			Total Item: 350,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 028	280,00	Total: 4.200,00	
Item: 3	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA		
Descrição: BALANÇA					
Quantidade: 15	Valor Unit.: 280,00			Total Item: 4.200,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 018	10,00	Total: 400,00	
Item: 4	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA		
Descrição: BUCHA DIANTEIRA					
Quantidade: 40	Valor Unit.: 10,00			Total Item: 400,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 046	12,00	Total: 600,00	
Item: 5	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA		
Descrição: BUCHA TRASEIRA					
Quantidade: 50	Valor Unit.: 12,00			Total Item: 600,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 012	8,00	Total: 3.200,00	
Item: 6	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA		
Descrição: CHAPA DOBRADA					
Quantidade: 400	Valor Unit.: 8,00			Total Item: 3.200,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 060	15,00	Total: 300,00	
Item: 8	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA		
Descrição: CUNHO DIANTEIRO E TRASEIRO					
Quantidade: 20	Valor Unit.: 15,00			Total Item: 300,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 075	32,00	Total: 1.600,00
Item: 10	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: GRAMPO 3/4 COM PORCA				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 32,00			Total Item: 1.600,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 073	35,00	Total: 1.400,00
Item: 11	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: GRAMPO 7/8 COM PORCA				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 35,00			Total Item: 1.400,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 068	30,00	Total: 900,00
Item: 12	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: JUMELO				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 30,00			Total Item: 900,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 050	150,00	Total: 4.500,00
Item: 13	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA 11X13 DIANTEIRO 1ª E 2ª				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 150,00			Total Item: 4.500,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 044	280,00	Total: 8.400,00
Item: 14	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA 1º E 2º DIANTEIRA SPRINT				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 280,00			Total Item: 8.400,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 071	245,00	Total: 6.125,00
Item: 15	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA 1º E 3º SPRINT				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 245,00			Total Item: 6.125,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 086	250,00	Total: 6.250,00
Item: 16	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA 2º E 3º SPRINT				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 250,00			Total Item: 6.250,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 063	120,00	Total: 3.600,00
Item: 17	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA DIANTEIRA F 600				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 120,00			Total Item: 3.600,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 096	430,00	Total: 8.600,00
Item: 18	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA DIANTEIRA GMC PARABOTICO				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 430,00			Total Item: 8.600,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 033	310,00	Total: 7.750,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 19	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA GMC 1ª 2ª 3ª				
Quantidade: 25		Valor Unit.: 310,00		Total Item: 7.750,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 007	215,00	Total: 5.375,00
Item: 20	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA GMC DIANTEIRA (TOC0)				
Quantidade: 25		Valor Unit.: 215,00		Total Item: 5.375,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 035	10,00	Total: 10.000,00
Item: 21	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA LISA				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 10,00		Total Item: 10.000,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 086	130,00	Total: 6.500,00
Item: 22	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA MESTRA TRAZEIRA 1ª 2ª 3ª				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 130,00		Total Item: 6.500,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 076	165,00	Total: 8.250,00
Item: 23	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA MESTRE 1ª 13X13 DIANTEIRA				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 165,00		Total Item: 8.250,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 007	195,00	Total: 4.875,00
Item: 24	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA MESTRE 1ª 13X13 OF. DIANTEIRA				
Quantidade: 25		Valor Unit.: 195,00		Total Item: 4.875,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 078	170,00	Total: 4.250,00
Item: 25	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA MESTRE 2ª 13X13 DIANTEIRA				
Quantidade: 25		Valor Unit.: 170,00		Total Item: 4.250,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 098	205,00	Total: 5.125,00
Item: 26	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA MESTRE 2ª 13X13 OF. DIANTEIRA				
Quantidade: 25		Valor Unit.: 205,00		Total Item: 5.125,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 042	190,00	Total: 9.500,00
Item: 27	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA MESTRE TRASEIRA 1º OF.				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 190,00		Total Item: 9.500,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 001	190,00	Total: 9.500,00
Item: 28	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Descrição: MOLA MESTRE TRASEIRA 2ª OF.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 190,00** Total Item: 9.500,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 080 8,00 **Total: 400,00**

Item: 29 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA

Descrição: PARAFUSO 15X4

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 400,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 064 10,00 **Total: 500,00**

Item: 30 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA

Descrição: PARAFUSO 9/16X3

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 500,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 045 109,00 **Total: 2.180,00**

Item: 31 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA

Descrição: PINO DE BALANÇA

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 109,00** Total Item: 2.180,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 089 115,00 **Total: 28.750,00**

Item: 32 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA

Descrição: PINO DE CENTRO

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 115,00** Total Item: 28.750,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 039 30,00 **Total: 750,00**

Item: 33 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA

Descrição: PINO DE ESTIRANTE COM PORCA

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 30,00** Total Item: 750,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 008 15,00 **Total: 750,00**

Item: 34 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA

Descrição: PINO DE MOLA DIANTEIRA

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 750,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 045 25,00 **Total: 1.250,00**

Item: 35 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA

Descrição: PINO DE MOLA DIANTEIRO MERCEDES E FORD

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 1.250,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 027 13,00 **Total: 6.500,00**

Item: 36 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA

Descrição: PINO DE MOLA LISA PERAL

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 13,00** Total Item: 6.500,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 005 18,00 **Total: 900,00**

Item: 37 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA

Descrição: PINO DE MOLA TRASEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Quantidade: 50	Valor Unit.: 18,00			Total Item: 900,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 040	140,00	Total: 3.500,00
Item: 38	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: SAPATA DE ACENTO MOLEJO GERAL				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 140,00			Total Item: 3.500,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 023	30,00	Total: 1.500,00
Item: 39	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: SEPARADOR DE GRAMPO				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 30,00			Total Item: 1.500,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 072	85,00	Total: 1.700,00
Item: 40	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: SUPORTE AUXILIAR FORD GMC MERCEDES				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 85,00			Total Item: 1.700,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 043	170,00	Total: 3.400,00
Item: 41	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: SUPORTE CENTRAL F600				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 170,00			Total Item: 3.400,00
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 092	80,00	Total: 2.000,00
Item: 42	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA PARA DIANTEIRA				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 80,00			Total Item: 2.000,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 053	65,00	Total: 1.625,00
Item: 43	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: SUPORTE DIANTEIRA 11X13				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 65,00			Total Item: 1.625,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 015	50,00	Total: 1.000,00
Item: 44	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: SUPORTE DIANTEIRO FORD E MERCEDES				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 50,00			Total Item: 1.000,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 031	8,00	Total: 240,00
Item: 46	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: TRAVA TRASEIRA E DIANTEIRA				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 8,00			Total Item: 240,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 042	200,00	Total: 6.000,00
Item: 47	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: TRAVESSA DE CHASSI				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 200,00			Total Item: 6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		02.394.903/0001-20	11.750,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 091	8,00	Total: 8.000,00
Item: 7	Unidade: PÇ	Marca: fama	Modelo: chapa	
Descrição: CHAPA LISA 4 MM - OBRAS				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 8,00			Total Item: 8.000,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 062	30,00	Total: 1.500,00
Item: 9	Unidade: PÇ	Marca: fama	Modelo: grampo	
Descrição: GRAMPO 3/4				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 30,00			Total Item: 1.500,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 035	90,00	Total: 2.250,00
Item: 45	Unidade: PÇ	Marca: fama	Modelo: suporte	
Descrição: SUPORTE TRASEIRA 11X13				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 90,00			Total Item: 2.250,00



PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

Keetly M. A. A. M. A. A.
OAB/PR 73086

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 255/2020

EMENTA: ANÁLISE JURÍDICA DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. PEÇAS DE MOLEJO. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica em 18/12/2020, a Comissão de Licitações encaminhou o processo administrativo em epígrafe na modalidade Pregão, forma eletrônica, cujo objeto em síntese visa a aquisição e instalação de peças de molejo para a manutenção dos veículos, nos termos do processo.

2 A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

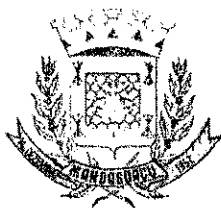
3 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

4 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

5 O valor máximo fixado no edital para a aquisição/contratação em tela, foi de R\$ 213.520,00 (duzentos e treze mil quinhentos e vinte reais), do qual após abertura da sessão, análise das propostas e atos correlatos, foram declarados **VENCEDORES DO PROCESSO – ADJUDICAÇÃO** (documento composto por 06 fls.):

PREGÃO ELETRONICO N. 89/2020 – PEÇAS DE MOLEJO P/ VEÍCULOS			
ITENS/ LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ n.	VALOR TOTAL POR EMPRESA
1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47	POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	06.154.592.0001.82	R\$ 185.095,00
7, 9, 45	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA - ME	02.394.903.0001.20	R\$ 11.750,00
		TOTAL:	R\$ 196.845,00
	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIPULADO NO EDITAL	RS 213.520,00	
	VALOR TOTAL AUFERIDO	RS 196.845,00	

00-3300387



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

6 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

7 Por todo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado sob o aspecto jurídico, encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada do Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem compete a decisão final sobre o pleito.

8 É o parecer, salvo entendimento diverso a douta consideração superior.

Mandaguáçu-PR, 18 de dezembro de 2020.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Procuradora-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020
Processo Administrativo Nº 255/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 01/12/2020 15:09:34

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/12/2020 14:53:19
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: ABRAÇADEIRA			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 12,00		Valor Total: 600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	044 06.154.592/0001-82	12,00	12,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	075 02.394.903/0001-20	15,00	15,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 17/12/2020 14:53:19
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: ARRUELA DIANTEIRA E TRASEIRA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 3,50		Valor Total: 350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	084 06.154.592/0001-82	3,50	3,50	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	046 02.394.903/0001-20	4,00	4,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 17/12/2020 14:53:19
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 17/12/2020 14:53:19

Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: CHAPA DOBRADA			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 8,00	Valor Total: 3.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	012	06.154.592/0001-82	8,00	8,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	014	02.394.903/0001-20	9,00	9,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 17/12/2020 14:53:20

Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: PÇ	Marca: fama	Modelo: chapa
Descrição: CHAPA LISA 4 MM - OBRAS			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 8,00	Valor Total: 8.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	091	02.394.903/0001-20	8,00	8,00	Sim
2 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	016	06.154.592/0001-82	8,00	8,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 17/12/2020 14:53:20

Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: CUNHO DIANTEIRO E TRASEIRO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 15,00	Valor Total: 300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	060	06.154.592/0001-82	15,00	15,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	003	02.394.903/0001-20	25,00	25,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**LOTE 12 - HOMOLOGADO - 17/12/2020 14:53:20
Lote: 12**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: JUMELO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 30,00		Valor Total: 900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	068 06.154.592/0001-82	30,00	30,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	013 02.394.903/0001-20	35,00	35,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**LOTE 13 - HOMOLOGADO - 17/12/2020 14:53:21
Lote: 13**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA 11X13 DIANTEIRO 1ª E 2ª			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 150,00		Valor Total: 4.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	050 06.154.592/0001-82	150,00	150,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	018 02.394.903/0001-20	190,00	190,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**LOTE 14 - HOMOLOGADO - 17/12/2020 14:53:21
Lote: 14**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA 1º E 2º DIANTEIRA SPRINT			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 280,00		Valor Total: 8.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	044 06.154.592/0001-82	280,00	280,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME 042 02.394.903/0001-20 280,00 280,00 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 17/12/2020 14:53:21

Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA 1º E 3º SPRINT			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 245,00	Valor Total: 6.125,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	071 06.154.592/0001-82	245,00	245,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	084 02.394.903/0001-20	255,00	255,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 17/12/2020 14:53:21

Lote: 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA 2º E 3º SPRINT			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 250,00	Valor Total: 6.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	086 06.154.592/0001-82	250,00	250,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	077 02.394.903/0001-20	255,00	255,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 17/12/2020 14:53:21

Lote: 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA DIANTEIRA F 600			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 120,00	Valor Total: 3.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	063 06.154.592/0001-82	120,00	120,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	029 02.394.903/0001-20	130,00	130,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 17/12/2020 14:53:21

Lote: 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA DIANTEIRA GMC PARABOTICO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 430,00	Valor Total: 8.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	096 06.154.592/0001-82	430,00	430,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	010 02.394.903/0001-20	460,00	460,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 17/12/2020 14:53:21

Lote: 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA GMC 1ª 2ª 3ª			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 310,00	Valor Total: 7.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	033 06.154.592/0001-82	310,00	310,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	070 02.394.903/0001-20	320,00	320,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 17/12/2020 14:53:22

Lote: 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA GMC DIANTEIRA (TOC0)			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 215,00	Valor Total: 5.375,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	007 06.154.592/0001-82	215,00	215,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	018 02.394.903/0001-20	228,00	228,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 21 - HOMOLOGADO - 17/12/2020 14:53:22
Lote: 21**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA LISA			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 10,00		Valor Total: 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	035 06.154.592/0001-82	10,00	10,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	052 02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 22 - HOMOLOGADO - 17/12/2020 14:53:22
Lote: 22**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA MESTRA TRAZEIRA 1ª 2ª 3ª			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 130,00		Valor Total: 6.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	086 06.154.592/0001-82	130,00	130,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	021 02.394.903/0001-20	145,00	145,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 23 - HOMOLOGADO - 17/12/2020 14:53:22
Lote: 23**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 23 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
 Descrição: MOLA MESTRE 1ª 13X13 DIANTEIRA
 Quantidade: 50 Valor Unit.: 165,00 Valor Total: 8.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	076 06.154.592/0001-82	165,00	165,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	062 02.394.903/0001-20	180,00	180,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 24 - HOMOLOGADO - 17/12/2020 14:53:22
Lote: 24**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
 Descrição: MOLA MESTRE 1ª 13X13 OF. DIANTEIRA
 Quantidade: 25 Valor Unit.: 195,00 Valor Total: 4.875,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	007 06.154.592/0001-82	195,00	195,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	033 02.394.903/0001-20	205,00	205,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 25 - HOMOLOGADO - 17/12/2020 14:53:22
Lote: 25**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
 Descrição: MOLA MESTRE 2ª 13X13 DIANTEIRA
 Quantidade: 25 Valor Unit.: 170,00 Valor Total: 4.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	078 06.154.592/0001-82	170,00	170,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	056 02.394.903/0001-20	180,00	180,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 17/12/2020 14:53:22
Lote: 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA MESTRE 2ª 13X13 OF. DIANTEIRA			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 205,00	Valor Total: 5.125,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	098 06.154.592/0001-82	205,00	205,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	001 02.394.903/0001-20	209,00	209,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 17/12/2020 14:53:22
Lote: 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA MESTRE TRASEIRA 1º OF.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 190,00	Valor Total: 9.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	042 06.154.592/0001-82	190,00	190,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	023 02.394.903/0001-20	200,00	200,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 17/12/2020 14:53:22
Lote: 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: MOLA MESTRE TRASEIRA 2ª OF.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 190,00	Valor Total: 9.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	001 06.154.592/0001-82	190,00	190,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	072 02.394.903/0001-20	200,00	200,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 29 - HOMOLOGADO - 17/12/2020 14:53:23
Lote: 29**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PARAFUSO 15X4			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 8,00	Valor Total: 400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	080 06.154.592/0001-82	8,00	8,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	088 02.394.903/0001-20	10,00	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 30 - HOMOLOGADO - 17/12/2020 14:53:23
Lote: 30**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 30	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PARAFUSO 9/16X3			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	064 06.154.592/0001-82	10,00	10,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	065 02.394.903/0001-20	12,00	12,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 31 - HOMOLOGADO - 17/12/2020 14:53:23
Lote: 31**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 31	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PINO DE BALANÇA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 109,00	Valor Total: 2.180,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	045 06.154.592/0001-82	110,00	109,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	001 02.394.903/0001-20	110,00	110,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	038	02.394.903/0001-20	20,00	20,00	Sim
--	-----	--------------------	-------	-------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 35 - HOMOLOGADO - 17/12/2020 14:53:23
Lote: 35**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 35	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PINO DE MOLA DIANTEIRO MERCEDES E FORD			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 25,00	Valor Total: 1.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	045 06.154.592/0001-82	25,00	25,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	043 02.394.903/0001-20	30,00	30,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 36 - HOMOLOGADO - 17/12/2020 14:53:24
Lote: 36**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 36	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PINO DE MOLA LISA PERAL			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 13,00	Valor Total: 6.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	027 06.154.592/0001-82	13,00	13,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	037 02.394.903/0001-20	15,00	15,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 37 - HOMOLOGADO - 17/12/2020 14:53:24
Lote: 37**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 37	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: PINO DE MOLA TRASEIRA			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 18,00	Valor Total: 900,00	

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	005 06.154.592/0001-82	18,00	18,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	077 02.394.903/0001-20	20,00	20,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 17/12/2020 14:53:24

Lote: 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 38	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SAPATA DE ACENTO MOLEJO GERAL			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 140,00	Valor Total: 3.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	040 06.154.592/0001-82	140,00	140,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	097 02.394.903/0001-20	160,00	160,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 17/12/2020 14:53:24

Lote: 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 39	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SEPARADOR DE GRAMPO			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 30,00	Valor Total: 1.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	023 06.154.592/0001-82	30,00	30,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	058 02.394.903/0001-20	35,00	35,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 17/12/2020 14:53:24

Lote: 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 40	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SUPORTE AUXILIAR FORD GMC MERCEDES			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 85,00	Valor Total: 1.700,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	072 06.154.592/0001-82	85,00	85,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	051 02.394.903/0001-20	90,00	90,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 41 - HOMOLOGADO - 17/12/2020 14:53:24
Lote: 41**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 41	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SUPORTE CENTRAL F600			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 170,00		Valor Total: 3.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	043 06.154.592/0001-82	170,00	170,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	049 02.394.903/0001-20	180,00	180,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 42 - HOMOLOGADO - 17/12/2020 14:53:24
Lote: 42**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 42	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA PARA DIANTEIRA			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 80,00		Valor Total: 2.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	092 06.154.592/0001-82	80,00	80,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	078 02.394.903/0001-20	85,00	85,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 43 - HOMOLOGADO - 17/12/2020 14:53:25
Lote: 43**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 43 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
 Descrição: SUPORTE DIANTEIRA 11X13
 Quantidade: 25 Valor Unit.: 65,00 Valor Total: 1.625,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	053 06.154.592/0001-82	65,00	65,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	060 02.394.903/0001-20	70,00	70,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 44 - HOMOLOGADO - 17/12/2020 14:53:25
Lote: 44**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 44 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA
 Descrição: SUPORTE DIANTEIRO FORD E MERCEDES
 Quantidade: 20 Valor Unit.: 50,00 Valor Total: 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	015 06.154.592/0001-82	50,00	50,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	096 02.394.903/0001-20	55,00	55,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 45 - HOMOLOGADO - 17/12/2020 14:53:25
Lote: 45**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 45 Unidade: PÇ Marca: fama Modelo: suporte
 Descrição: SUPORTE TRASEIRA 11X13
 Quantidade: 25 Valor Unit.: 90,00 Valor Total: 2.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	035 02.394.903/0001-20	90,00	90,00	Sim
2 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	069 06.154.592/0001-82	90,00	90,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

LOTE 46 - HOMOLOGADO - 17/12/2020 14:53:25
Lote: 46

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 46	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: TRAVA TRASEIRA E DIANTEIRA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 8,00	Valor Total: 240,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	031 06.154.592/0001-82	8,00	8,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	048 02.394.903/0001-20	10,00	10,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 47 - HOMOLOGADO - 17/12/2020 14:53:25
Lote: 47

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 47	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA
Descrição: TRAVESSA DE CHASSI			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 6.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME	042 06.154.592/0001-82	200,00	200,00	Sim
2 AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME	091 02.394.903/0001-20	250,00	250,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA


Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal
em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020
Processo Administrativo Nº 255/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 01/12/2020 15:09:34

				TOTAL DO PROCESSO:	196.845,00
POSTO DE MOLAS SANTO ANTONIO LTDA ME				06.154.592/0001-82	185.095,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 044	12,00	Total: 600,00	
Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA		
Descrição: ABRAÇADEIRA					
Quantidade: 50	Valor Unit.: 12,00			Total Item: 600,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 084	3,50	Total: 350,00	
Item: 2	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA		
Descrição: ARRUELA DIANTEIRA E TRASEIRA					
Quantidade: 100	Valor Unit.: 3,50			Total Item: 350,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 028	280,00	Total: 4.200,00	
Item: 3	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA		
Descrição: BALANÇA					
Quantidade: 15	Valor Unit.: 280,00			Total Item: 4.200,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 018	10,00	Total: 400,00	
Item: 4	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA		
Descrição: BUCHA DIANTEIRA					
Quantidade: 40	Valor Unit.: 10,00			Total Item: 400,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 046	12,00	Total: 600,00	
Item: 5	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA		
Descrição: BUCHA TRASEIRA					
Quantidade: 50	Valor Unit.: 12,00			Total Item: 600,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 012	8,00	Total: 3.200,00	
Item: 6	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA		
Descrição: CHAPA DOBRADA					
Quantidade: 400	Valor Unit.: 8,00			Total Item: 3.200,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 060	15,00	Total: 300,00	
Item: 8	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA		
Descrição: CUNHO DIANTEIRO E TRASEIRO					
Quantidade: 20	Valor Unit.: 15,00			Total Item: 300,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 075	32,00	Total: 1.600,00
Item: 10	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: GRAMPO 3/4 COM PORCA				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 32,00			Total Item: 1.600,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 073	35,00	Total: 1.400,00
Item: 11	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: GRAMPO 7/8 COM PORCA				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 35,00			Total Item: 1.400,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 068	30,00	Total: 900,00
Item: 12	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: JUMELO				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 30,00			Total Item: 900,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 050	150,00	Total: 4.500,00
Item: 13	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA 11X13 DIANTEIRO 1ª E 2ª				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 150,00			Total Item: 4.500,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 044	280,00	Total: 8.400,00
Item: 14	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA 1º E 2º DIANTEIRA SPRINT				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 280,00			Total Item: 8.400,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 071	245,00	Total: 6.125,00
Item: 15	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA 1º E 3º SPRINT				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 245,00			Total Item: 6.125,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 086	250,00	Total: 6.250,00
Item: 16	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA 2º E 3º SPRINT				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 250,00			Total Item: 6.250,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 063	120,00	Total: 3.600,00
Item: 17	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA DIANTEIRA F 600				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 120,00			Total Item: 3.600,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 096	430,00	Total: 8.600,00
Item: 18	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA DIANTEIRA GMC PARABOTICO				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 430,00			Total Item: 8.600,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 033	310,00	Total: 7.750,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 19	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA GMC 1ª 2ª 3ª				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 310,00			Total Item: 7.750,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 007	215,00	Total: 5.375,00
Item: 20	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA GMC DIANTEIRA (TOC0)				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 215,00			Total Item: 5.375,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 035	10,00	Total: 10.000,00
Item: 21	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA LISA				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 10,00			Total Item: 10.000,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 086	130,00	Total: 6.500,00
Item: 22	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA MESTRA TRAZEIRA 1ª 2ª 3ª				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 130,00			Total Item: 6.500,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 076	165,00	Total: 8.250,00
Item: 23	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA MESTRE 1ª 13X13 DIANTEIRA				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 165,00			Total Item: 8.250,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 007	195,00	Total: 4.875,00
Item: 24	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA MESTRE 1ª 13X13 OF. DIANTEIRA				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 195,00			Total Item: 4.875,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 078	170,00	Total: 4.250,00
Item: 25	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA MESTRE 2ª 13X13 DIANTEIRA				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 170,00			Total Item: 4.250,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 098	205,00	Total: 5.125,00
Item: 26	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA MESTRE 2ª 13X13 OF. DIANTEIRA				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 205,00			Total Item: 5.125,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 042	190,00	Total: 9.500,00
Item: 27	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: MOLA MESTRE TRASEIRA 1º OF.				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 190,00			Total Item: 9.500,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 001	190,00	Total: 9.500,00
Item: 28	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Descrição: MOLA MESTRE TRASEIRA 2ª OF.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 190,00** Total Item: 9.500,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 080 8,00 **Total: 400,00**

Item: 29 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA

Descrição: PARAFUSO 15X4

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 400,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 064 10,00 **Total: 500,00**

Item: 30 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA

Descrição: PARAFUSO 9/16X3

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 500,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 045 109,00 **Total: 2.180,00**

Item: 31 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA

Descrição: PINO DE BALANÇA

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 109,00** Total Item: 2.180,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 089 115,00 **Total: 28.750,00**

Item: 32 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA

Descrição: PINO DE CENTRO

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 115,00** Total Item: 28.750,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 039 30,00 **Total: 750,00**

Item: 33 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA

Descrição: PINO DE ESTIRANTE COM PORCA

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 30,00** Total Item: 750,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 008 15,00 **Total: 750,00**

Item: 34 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA

Descrição: PINO DE MOLA DIANTEIRA

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 750,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 045 25,00 **Total: 1.250,00**

Item: 35 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA

Descrição: PINO DE MOLA DIANTEIRO MERCEDES E FORD

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 1.250,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 027 13,00 **Total: 6.500,00**

Item: 36 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA

Descrição: PINO DE MOLA LISA PERAL

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 13,00** Total Item: 6.500,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 005 18,00 **Total: 900,00**

Item: 37 Unidade: PÇ Marca: FAMA Modelo: FAMA

Descrição: PINO DE MOLA TRASEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Quantidade: 50	Valor Unit.: 18,00			Total Item: 900,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 040	140,00	Total: 3.500,00
Item: 38	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: SAPATA DE ACENTO MOLEJO GERAL				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 140,00			Total Item: 3.500,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 023	30,00	Total: 1.500,00
Item: 39	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: SEPARADOR DE GRAMPO				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 30,00			Total Item: 1.500,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 072	85,00	Total: 1.700,00
Item: 40	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: SUPORTE AUXILIAR FORD GMC MERCEDES				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 85,00			Total Item: 1.700,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 043	170,00	Total: 3.400,00
Item: 41	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: SUPORTE CENTRAL F600				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 170,00			Total Item: 3.400,00
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 092	80,00	Total: 2.000,00
Item: 42	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA PARA DIANTEIRA				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 80,00			Total Item: 2.000,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 053	65,00	Total: 1.625,00
Item: 43	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: SUPORTE DIANTEIRA 11X13				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 65,00			Total Item: 1.625,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 015	50,00	Total: 1.000,00
Item: 44	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: SUPORTE DIANTEIRO FORD E MERCEDES				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 50,00			Total Item: 1.000,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 031	8,00	Total: 240,00
Item: 46	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: TRAVA TRASEIRA E DIANTEIRA				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 8,00			Total Item: 240,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 042	200,00	Total: 6.000,00
Item: 47	Unidade: PÇ	Marca: FAMA	Modelo: FAMA	
Descrição: TRAVESSA DE CHASSI				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 200,00			Total Item: 6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME		02.394.903/0001-20	11.750,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 091	8,00	Total: 8.000,00
Item: 7	Unidade: PÇ	Marca: fama	Modelo: chapa	
Descrição: CHAPA LISA 4 MM - OBRAS				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 8,00			Total Item: 8.000,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 062	30,00	Total: 1.500,00
Item: 9	Unidade: PÇ	Marca: fama	Modelo: grampo	
Descrição: GRAMPO 3/4				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 30,00			Total Item: 1.500,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 035	90,00	Total: 2.250,00
Item: 45	Unidade: PÇ	Marca: fama	Modelo: suporte	
Descrição: SUPORTE TRASEIRA 11X13				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 90,00			Total Item: 2.250,00


PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

(Continuação da página anterior)

Table with multiple columns containing names, addresses, and contact information for various individuals and businesses.

Table with multiple columns containing names, addresses, and contact information for various individuals and businesses.

Table with multiple columns containing names, addresses, and contact information for various individuals and businesses.

Table with multiple columns containing names, addresses, and contact information for various individuals and businesses.